



ANO XLVI - Nº 56

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 54^a SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 114/91 (nº 173/91, na origem), referente à escolha do Sr. Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994.

— Nº 115/91 (nº 202/91, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 94/91, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 113/90 (nº 3.145/89, naquela Casa), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conclusão da hidrelétrica de Itaipu.
SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Revisão constitucional.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM — Considerações sobre acordos financeiros entre os governos federal e estaduais.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 123/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

— Projeto de Lei do Senado nº 124/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo.

Projeto de Lei do Senado nº 125/91, de autoria do Senador Mário Covas, que altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 178/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando do presidente do Banco do Brasil, por intermédio da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

— Nº 179/91, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1991 (nº 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

— Nº 180/91, de autoria do Senador João França, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das matérias: “Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros”; “Para ruralistas, terra indígena inviabiliza RR”; “Texto cita terras da Igreja”; “Funai quer novas demarcações”, publicadas na Folha de S. Paulo, do dia 30 de abril do corrente ano. “Venezuela diz que processará garimpeiros”, publicada no dia 8 de maio do corrente ano, na Folha de S. Paulo.

— Nº 181/91, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 52, de 1991.

— Nº 182/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior, entre os dias 13 e 16 do corrente mês.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10/91, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de, perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

dação extrajudicial da Caixa Económica do Estado de Minas Gerais. Retirado pelo autor, nos termos do Requerimento nº 183/91.

Requerimento nº 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro do Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta. Aprovado.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 182/91, lido no expediente da presente sessão. Aprovado, após parecer da comissão competente.

— Requerimento nº 179/91, lido no expediente da presente sessão. Aprovado.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR LAVOISIER MAIA —
Ensino universitário gratuito.

SENADOR PEDRO SIMON — Implantação do Parlamentarismo com o voto distrital misto.

SENADOR RUY BACELAR — Crise da agricultura brasileira decorrente da desorganização da política para o setor.

SENADOR MOISÉS ABRÃO — Desmandos do Governador de Tocantins no setor educacional daquele Estado.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da conclusão do trecho baiano da rodovia BR-110.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Urgência de reavaliação do papel da Polícia e da Sociedade no Serviço de Segurança Pública.

SENADOR MARCO MACIEL — Transcrição, nos Anais, de artigo publicado no *Correio Braziliense*, sobre a eleição do prof. Marcos Vinícius R. Vilaça para a Academia Brasileira de Letras.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DIRETORIA-GERAL
— Extratos de Contratos nºs 3 a 5, de 1991

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 54^a Sessão, em 8 de maio de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Meira Filho

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazônino Mendes — Beni Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guiherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júlio

Campos — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenço Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**MENSAGEM DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM N° 114, DE 1991
(N° 173/91, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do § 1º, in fine, do artigo 111 e do parágrafo único do artigo 117 da Constituição

A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

tuição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compôr o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994, o nome de Newton Egydio Rossi.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 23 de abril de 1991. — F. Collor.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Newton Egydio Rossi.

Data de nascimento: 29 de setembro de 1926.

Local de nascimento: Ouro Fino — MG.

Estado Civil: Casado.

Filiação: Benedito Rossi e Maria do Carmo Pereira Rossi.

1.1 Endereço.

Residência: QI 5 Chácara 3 — L. Sul CEP 70.160. Telefone: 248.0132.

Endereço profissional: SCS Ed. Carioca — 3º Andar CEP 70.300 Telefone: 224.8613.

1.2 Documentação.

Carteira Profissional 7656 — Série 659.

Cédula de Identidade: 059.218 — SSP DF.

Título de Eleitor: 006.612 — 20ª Zona Eleitoral — Brasília DF.

CIC: 000.227.561-91.

Certificado de Reservista: 199160 1/8º

RAM — 75 — 4º RM

2. FORMAÇÃO ESCOLAR.

2.1 Superior: Literatura e Jornalismo. Faculdade: Universidade Federal de Belo Horizonte Local: Belo Horizonte — MG Conclusão: 1953.

2.2 Colegial: Científico — Colégio São José — Local — Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1948.

2.3 Ginásial: Secundário, Colégio São José — Local: Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1944.

2.4 Primário: Curso regular — Grupo Escolar Monsenhor José Paulino. Local: Pouso Alegre — MG. Conclusão: 1938.

3. OUTROS CURSOS EXTRACURRICULARES

A) "Pietro Ubaldi e a Ciência Moderna"

Local: Universidade de Brasília.

Ano: 1968.

B) "Problemas do Desenvolvimento Brasileiro"

Local: Centro Universitário de Brasília.

Ano: 1969.

C) "Experiência sobre a Obra de Pietro Ubaldi"

Local: Setor de Difusão Cultural.

Ano: 1970.

4. CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS, FEIRAS E CONVENÇÕES

a) XII Congresso Nacional de Bancos.

Local: Brasília DF.

Ano: 1971.

b) J. ENCEPRON — 1º Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudos sobre o Problema do Menor — ACDF.

Local: Brasília DF.

Ano: 1972.

OBS: presidiu o evento.

c) Simpósio sobre Política Urbana.

Local: Fundação Milton Campos.

Ano: 1975.

d) Ciclo de Conferências sobre Justiça Militar.

Local: Centro Unificado de Brasília.

Ano: 1975.

e) Seminário sobre "Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento de Recursos Humanos"

Local: Secretaria de Administração do DF.

Ano: 1976.

f) Simpósio sobre "Política Rural — O Homem e o Campo"

Local: Fundação Milton Campos.

Ano: 1976.

g) Simpósio sobre "Criação do Tribunal Regional em Brasília"

OBS: Presidente da Comissão.

Ano: 1976.

h) IV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens.

Local: Fortaleza — CE.

Ano: 1976.

i) I Seminário para o "Planejamento Governamental de Brasília"

Local: BSB-DF.

Ano: 1976.

j) Seminário sobre "Problemas Trabalhistas"

Local: SENAC.

Ano: 1976.

k) Forum de Debates — SENAC Empresa.

Local: SENAC.

Ano: 1977.

l) Seminário "Sistema Urbanos Estruturais e Mudanças"

Local: Secretaria do Governo — DF.

Ano: 1977.

m) I Ciclo de Extensão.

Local: ADESCG — DF.

Ano: 1977.

n) Forum de Debates "Economia Brasileira" (Dr. K. Rischbieter)

OBS: Coordenador.

Ano: 1977.

o) I Seminário Internacional de Humanização do Trabalho.

OBS: Moderador.

Ano: 1978.

p) Forum de Debates Pró-Álcool.

Local: Brasília.

Ano: 1980.

OBS: Coordenador.

q) IX Ciclo de Estudos — "O papel da empresa na educação e formação técnica"

Local: ADESCG — DF.

Ano: 1980.

4.1 PARTICIPAÇÕES COM DESTAQUE ESPECIAL E PRINCIPAIS PRONUNCIAMENTOS:

• Solicitação ao Governador do Distrito Federal para Criação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

Ano: 1973.

• Memorial dirigido ao Sr. Presidente da República, Fábio Médice, solicitando a ins-

talção do Tribunal Regional do Trabalho do Centro-Oeste com sede em Brasília.

Ano: 1973.

• Discurso por ocasião da inauguração do Edifício Federação do Comércio.

Ano: 1976.

• Discurso por ocasião do Encerramento do VI Ciclo de Estudos da ADESCG como Orador Oficial.

Ano: 1977.

• Discurso de posse na Presidência da FCB para o mandato 1977/1979.

Ano: 1977.

• Entrevista "Imposto Predial e Territorial Urbano no DF."

Ano: 1978.

• Considerações sobre a Criação de Outras Entidades Empresariais de Âmbito Nacional ou Regional, na Área de Comércio e Serviços, reunião da CNC.

Ano: 1978.

• Discurso em Homenagem ao Dia Nacional do Comerciante.

Ano: 1978.

• Pronunciamento à Imprensa — Jessé Freire, Senador no RN.

• Discurso dirigido ao Ministro Arnaldo Prieto por ocasião da posse de Diretorias de sindicatos patronais.

Ano: 1978.

• Discurso na solenidade do Dia Nacional do Comércio.

Ano: 1979.

• Discurso ao Secretário Geral do MIC (saudação) e Presidente da Comissão Nacional do Álcool.

Ano: 1980.

• Pronunciamento na solenidade de inauguração da SORKIBRÁS.

Ano: 1980.

• Pronunciamento por ocasião da instalação do Conselho Regional do SENAC.

Ano: 1980.

• Discurso por ocasião da posse da Diretoria do Sindicato do Comércio Varejista de Brasília.

Ano: 1980.

• Discurso de Saudação à Missão do Centro Europeu de Cooperação Internacional.

Ano: 1980.

• Pronunciamento na sessão solene de instalação do II Simpósio Pró-Criação do TRT do Centro-Oeste.

Ano: 1980.

• Discurso por ocasião da solenidade do Dia Nacional do Comerciante.

Ano: 1980.

• Curso ministrado na ADESCG "O Ensino Profissional — Escola x Empresa"

Ano: 1980.

• Pronunciamento na posse do Presidente do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal, o Sr. José Ferreira Pedroza.

Ano: 1981.

• Pronunciamento na solenidade de inauguração do Grupo BRASTEL em Brasília.

Ano: 1981.

● Entrevista concedida à Imprensa quanto a problemática do INAMPS — contribuições e o CONASP.
Ano: 1981.
● Pronunciamento na solenidade de abertura da III Semana do Realismo Fantástico.
Ano: 1981.
● Discurso na solenidade de posse e instalação do Conselho Regional do SESC DF.
Ano: 1981.
● Discurso na solenidade de posse como Presidente do Diretório Regional da Liga da Defesa Nacional.
Ano: 1981.
Saudação à Comitiva do Conselho Interamericano do Comércio e Produção — CYCIP.
Ano: 1981.
● Pronunciamento por ocasião do Forum de Debates sobre "O Negro no Brasil." Ano: 1981.
● Pronunciamento em homenagem à Força Aérea Brasileira em solenidade da Liga da Defesa Nacional.
Ano: 1981.
● Discurso, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia Nacional do Comerciante.
Ano: 1981.
● Pronunciamento por ocasião da entrega da Medalha do Mérito Comercial ao Ministro Mário Andreazza.
Ano: 1981.
● Discurso nas Comemorações da Independência a convite da Direção do Complexo Escolar do Cruzeiro.
Ano: 1981.
● Discurso representando a Liga da Defesa Nacional, na Semana do Exército, proferido em homenagem.
Ano: 1981.
● Discurso na solenidade de entrega do troféu "Honra ao Mérito Educativo" entregue à Profª Leodina Ferreira Nunes da Silva.
Ano: 1981.
● Pronunciamento na sessão de abertura do Seminário sobre Problemas Sindicais.
Ano: 1981.
● Pronunciamento "O Sentido Espiritual de Brasília" na solenidade de abertura do "66º Congresso Mundial de Esperanto".
Ano: 1981.
● Entrevista à imprensa sobre as providências encontradas para a cobertura do déficit da Previdência Social.
Ano: 1982.
● Pronunciamento no Rotary Clube Brasília-Oeste.
Ano: 1982.
● Discurso na solenidade de credenciamento aos contabilistas e contadores do DF, como paraninfo.
Ano: 1982.
● Entrevista à imprensa sobre Crédito Direto ao Consumidor.
Ano: 1982.
● Discurso na solenidade do Dia Nacional do Comerciante.
Ano: 1982.

● Discurso no Fórum de Debates sobre a Criação de Indústrias não poluentes no DF.
Ano: 1982.
● Discurso por ocasião da solenidade de inauguração das Instalações do SESC.
Ano: 1982.
● Discurso na Sessão Solene de abertura do Seminário "Os Novos Rumos da Economia do DF".
Ano: 1982.
● Pronunciamento como representante da CNC no III Congresso Hemisférico das Câmaras de Comércio em Indústria Latinas e Miami — Flórida, USA.
Ano: 1982.
● Discurso por ocasião da posse como Presidente da Academia Brasiliense de Letras.
Ano: 1982.
● Discurso em sessão solene da LDN em homenagem a Olavo Bilac.
Ano: 1982.
● Discurso como Presidente da LDN em homenagem ao Soldado Brasileiro.
Ano: 1982.
● Pronunciamento dirigido aos Conselheiros do SESC/DF em sessão extraordinária de eleição.
Ano: 1983.
● Discurso na solenidade de posse da Diretoria da Junta de Recursos Fiscais.
Ano: 1983.
● Pronunciamento na solenidade de abertura do Fórum de Debates "Brasil 83", Eron Palace Hotel.
● Discurso por ocasião do IV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, em Miami-USA, dissertando sobre "Fatores que debilitam a Livre Empresa na América Latina e no Caribe".
Ano: 1983.
5. ATIVIDADES LITERÁRIAS
5.1 Obras Publicadas.
5.1.1 História de Pouso Alegre.
Edições Acaíaca — Belo Horizonte — MG.
Ano: 1951.
5.1.2 Ouro Fino e sua História.
Edições Acaíaca — Belo Horizonte — MG.
Ano: 1955.
5.1.3 Trovas no Caminho — Livro publicado pelas Edições mantiqueira — premiado em Portugal — 1º Lugar 1957.
5.1.4 Colaborações diversas em vários jornais e revistas do País.
5.2. Livros em Preparação.
5.2.1 Lendas e Tradições de Pouso Alegre (História.)
5.2.2 Alma da Rua (Poesia.)
5.2.3 Dicionário de Trovas.
5.2.4 Função Social do Empresário.
5.2.5 Cosmologia de um Pensamento.
5.2.6 Conferência-Palestras e Discursos Horizonte Novo — Belo Horizonte — MG.
— 1987.
6. ATIVIDADES SEM VÍNCULO EM-PREGATÍCIO
6.1 Fazenda Ouro Fino — Proprietário.
Dedica-se, desde 1982, a agricultura e a pecuária.
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
7.1 Área Privada.
7.1.1 LABRE Rádio Amador, filiado desde 1947 — Prefixo Py 4 — WT 1947.
7.1.2 Clube dos Rádio Amadores de Araxá — Orador Oficial Araxá — MG 1947.
7.1.3 Diários Associados e Rádio Guarany — Redator, Belo Horizonte — 1948.
7.1.4 Revista Cultura — Acaíaca — Diretor e Redator — Belo Horizonte — MG 1949 — 1952.
7.1.5 Revista Literária Florilégio — Diretor — Belo Horizonte — 1949.
7.1.6 Rádio Inconfidência de Belo Horizonte — Redator e Auxiliar de Direção — Belo Horizonte — MG. 1952 — 1954.
7.1.7 — Revista Pampulha — Diretor — Belo Horizonte — MG 1953.
7.1.8 — Jornal "O Nordeste" — Diretor e Redator — Chefe.
7.1.9 Rádio Diamantinense — ZYZ 33 — Diretor Diamantina — MG — 1954 — 1956.
7.1.10 Revista Manchete — Diretor da Sucursal Brasília, Goiás e Mato Grosso 1971 — 1974.
7.1.11 Indaiá — Águas Minerais S/A — Membro do Conselho Fiscal — Brasília — DF 1973.
7.1.12 — Siderúrgica Goiana — Presidente.
7.1.13. Renovadora de Pneus OK e Benfica — Diretor Brasília — DF em exercício desde 1982.
7.1.14 Park Way Automóveis S/A — Diretor Presidente — 1983.
7.2 ENTIDADES DE CLASSE
7.2.1 Federação do Comércio de Brasília — Presidente Brasília DF, reeleito sucessivamente desde 1971 até 1986.
7.2.2 Conselho Regional do SESC — Presidente Brasília — DF. 1981.
7.2.3 Conselho Regional do SENAC — Presidente Brasília DF 1980.
7.2.4 Confederação Nacional do Comércio — Diretor-Secretário Rio de Janeiro-RJ, em exercício desde 1981 (eleições sucessivas)
7.2.5 Clube dos Diretores Lojistas de Brasília — Fundador e 1º Presidente Brasília — DF.
7.2.6 Associação Comercial do Distrito Federal — Diretor, Vice-Presidente e Presidente em Exercício — Brasília-DF.
7.2.7 Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção — Diretor Brasília — DF.
7.2.8 Sindicato do Comércio Varejista de Brasília — Membro do Conselho Fiscal — Brasília DF.
7.3 Área Pública
7.3.1 IAPC Tesoureiro, Rio de Janeiro — RJ — 1956.
7.3.2 Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Representante do Governo Federal, Rio de Janeiro-RJ, 1960-1961.
7.3.3 6ª Sessão Judiciária da 1ª Vara Criminal de Brasília Jurado, Brasília DF. 1962.
7.3.4 Junta de Recursos Fiscais — Juiz — 1964 — Reconduzido Juiz Efetivo — 1967 Brasília DF.

- 7.3.5. Comissão da Reforma do Código Tributário do DF — Membro da Comissão, nomeado pelo Prefeito do DF — Brasília—DF 1967.
- 7.3.6. Junta de Recursos Fiscais — Vice-Presidente — 1967. Presidente — 1968.
- 7.3.7. Liga da Defesa Nacional — Diretor-Tesoureiro — Brasília—DF 1968.
- 7.3.8. Junta de Recursos Fiscais — Juiz escolhido para lista tríplice pelo Governador — Brasília—DF 1970.
- 7.3.9. Junta de Recursos Fiscais — Juiz reconduzido com mandato de 3 anos — Brasília—DF 1973.
- 7.3.10. Tribunal Regional Eleitoral — Presidente da 9ª Junta Eleitoral do Estado da Guanabara — Brasília—DF — Pleito de 1974.
- 7.3.11. Conselho Nacional de Metrologia — Commetro — Membro designado pelo Ministro da Indústria e Comércio, representando a CNC — Brasília—DF 1976.
- 7.3.12. Conselho Nacional de Política Salarial — Membro designado pelo Presidente Ernesto Geisel e empossado pelo Ministro Arnaldo da Costa Prieto — Brasília—DF 1977.
- 7.3.13. Junta de Recursos Fiscais — Vice-Presidente — 1977, Conselheiro — 1979/1982, Conselheiro — 1982/1984.
- 7.3.14. Liga da Defesa Nacional — Diretório Regional DF — Presidente — Brasília—DF 1981/1983.
- 7.3.15. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor Rio de Janeiro—RJ 1982/1984.
- 7.4. Instituições Culturais.
- 7.4.1. Conservatório Shubert — Vice-Presidente 1956/1962, Belo Horizonte—MG.
- 7.4.2. Acaia — Cadeira nº 12 — Patrono Fagundes Varella 1959 — Pouso Alegre—MG.
- 7.4.3. Academia Belohorizontina de Letras — Membro Vitalício — Cadeira nº 9 — Patrono Carlos Versiani Veloso 1961 (eleito) Belo Horizonte—MG.
- 7.4.4. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor Tesoureiro 1971 — Brasília—DF.
- 7.4.5. Grupo filosófico Pietro Ubaldi — Membro no Brasil.
- 7.4.6. Fundação Brasileira de Teatro — Presidente da Comissão de Construção Sede 1976 Brasília — DF.
- 7.4.7. Fundação Brasileira de Teatro — Presidente do Conselho Curador 1977/1982 Brasília — DF.
- 7.4.8. Upis — Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais — Membro da Congregação Brasília — DF 1982.
- 7.4.9. Instituto Histórico e Geográfico de Uruguaiana — Membro, Uruguaiana — RS.
- 7.4.10. Academia de Letras e Música do Brasil — Membro Vitalício Ex-Presidente.
- 7.4.11. Academia de Letras de Brasília — Membro Vitalício Presidente Brasília — DF 1982 (eleito).
- 7.4.12. Ensino e Recuperação e Escola de Sabedoria — Diretor-Presidente.
- 7.4.13. Liga da Defesa Nacional — Diretório Regional DF — Presidente Brasília — DF 1981/1983.
- 7.4.14. Liga da Defesa Nacional — Diretório Nacional — Diretor — Rio de Janeiro — RJ — 1982/1984.
- 7.4.15. Comissão Centenário de Lindolfo Collor — Membro — 1990.
- 7.5. Instituições Sociais
- 7.5.1. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância — Vice-Presidente Pouso Alegre — MG 1952.
- 7.5.2. Rotary Club — Membro, Diamantina — MG 1954-1956.
- 7.5.3. Casa Transitoria — Instituição de Reajuste Social — Diretor Tesoureiro — 1955/1956, Presidente — 1957/1958 Belo Horizonte — MG.
- 7.5.4. Iate Clube de Brasília — Diretor Secretário 1961-1965 Brasília — DF.
- 7.5.5. Clube dos Diretores Lojistas — Sócio-Fundador Diretor de Relações Públicas 1963 Brasília — DF.
- 7.5.6. Sociedade de Defesa Contra a Lepra — Membro do Conselho Deliberativo 1967-1968.
- 7.5.7. Iate Clube de Brasília — Conselheiro 1969 Brasília — DF.
- 7.5.8. Iate Clube de Brasília — Presidente do Conselho Fiscal 1971-1973 Brasília — DF.
- 7.5.9. Casa do Pequeno Polegar — Membro do Conselho Fiscal 1973 Brasília — DF.
8. CONDECORAÇÕES E DIPLOMAS
- 8.1. Ocupante da Cadeira nº 9, outorgado pela Academia Belohorizontina de Letras 1961.
- 8.2. "Cruz de Mérito" outorgado pela Cruz Vermelha Brasileira 1966.
- 8.3. Membro nº 23, outorgado pela Academia Internacional de Heráldica e Genealogia 1967.
- 8.4. "Membro nº 67" da Academia Internacional de Letras Três Fronteiras 1967.
- 8.5. "Grau de Comendador", outorgado pela Ordem do Mérito Marechal José Pessoa, do Instituto Histórico e Geográfico do DF 1968.
- 8.6. "Sócio Benemérito" outorgado pela ACDF 1970.
- 8.7. "Participante" do X Congresso Nacional de Acidentes do Trabalho — Ministério do Trabalho e Previdência Social — 1971.
- 8.8. "Participante" outorgado pelo VII Congresso do Comércio Ibero-Americanano e Filipino — 1973.
- 8.9. "Grau de Oficial" outorgado pela Ordem do Mérito do Trabalho — 1973.
- 8.10. "Comemorativo de participação valiosa e altamente meritória", outorgado pela Comissão de Alto Nível do Ministério da Aeronáutica 1973.
- 8.11. "Grau de Comendador" outorgado pelo Chefe de Estado e Generalíssimo Espanhol Francisco Franco Bahamonde 1973.
- 8.12. "Oficial da Ordem do Mérito do Trabalho" 1973.
- 8.13. "Homenagem" outorgado pela Câmara de Comércio Brasil—Argentina.
- 8.14. "Senador Honorário" do Estado de Louisiana — USA, outorgado pelo Senado dos EUA 1976.
- 8.15. "Citação ao Mérito" outorgado pela "The Chamber of Commerce of the Americas" — USA 1976.
- 8.16. "Homenagem como membro da Delegação brasileira participante do 46º Congresso da Asta, em Nova Orleans, EUA 1976.
- 8.17. "Membro Efectivo 1º" Ocupante da Cadeira nº 33", outorgado pela Academia de Letras e Música do Brasil — Patrono Raul de Leoni 1977.
- 8.18. "Cidadão Maranguapense", outorgado pela Câmara Legislativa do Município de Maranguape 1978.
- 8.19. "Participação" do Congresso "A Livre Iniciativa na Integração Continental" outorgado pela OEA e o Fórum das Américas 1979.
- 8.20. "Destaque do Ano", outorgado pela comissão organizadora da "Noite dos Desafogos" 1980.
- 8.21. "Presidente de Honra" do Grupo Escoteiro José de Anchieta, outorgado pela União dos Escoteiros do Brasil 1980.
- 8.22. "Participante" Congresso Jurídico Comemorativo do 40º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho — TST 1981.
- 8.23. "Coordenador da Campanha JK", pré-construção do Memorial JK, outorgado por Dr. Sara Kubitschek 1981.
- 8.24. "Grau de Comendador" outorgado pelo Centro de Estudos de Ciências Sociais do Brasil 1981.
- 8.25. "Sócio Benemérito", outorgado pela Sociedade Pestalozzi de Brasília 1981.
- 8.26. "Medalha Mérito Cívico" outorgada pela Liga da Defesa Nacional 1981.
- 8.27. "Honra" outorgado pelos Dragões da Independência 1982.
- 8.28. "Medalha do Pacificador" outorgado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército 1982.
- 8.29. "Colaborador da Semana do Exército" outorgado pelo Ministério do Exército 1982.
- 8.30. "Reconhecimento pela Consagração aos Nobres Empenhos da Solidariedade e da Paz", outorgado pela Secretaria Permanente do Congresso Hemisférico de Câmaras do Comércio e Indústria Latinas 1983.
9. VIAGENS AO EXTERIOR
- 9.1. Argentina — Buenos Aires — 1971 Representante do Brasil na V Assembléia Ibero Americana e Filipina, entre 400 delegados de 22 países, tendo sido eleito, na ocasião, 1º Vice-Presidente daquela Assembléia.
- 9.2. Peru — Lima — 1971 Membro da Delegação brasileira, por ato do Presidente da República, para representar o Brasil, como Delegado da CNC na II Reunião da Comissão Mista Brasil—Peru.
- 9.3. Venezuela — Caracas — 1971 Membro da delegação brasileira, por ato do Presidente da República, para representar o Brasil, como Delegado da CNC — na II Reunião da Comissão Mista Brasil—Venezuela.

9.4. Espanha — Sevilha — 1973 Participante a VI Assembleia Ibero Americana, quando propôs a realização da VII Assembleia no Brasil, em 1975, sendo aceito por unanimidade.

9.5. Nova Orleans — EUA — 1976 Conferencista da Câmara de Comércio, quando recebeu o título de Sócio Honorário daquela entidade.

9.6. USA — Miami — 1976 Designado como convidado especial para participar da Delegação brasileira por ocasião do 46º Congresso da Asta, junto à Câmara de Comércio de Nova Orleans, oportunidade em que recebeu os seguintes títulos:

• Senador Honorário do Estado de Louisiana

• Sócio Honorário da Câmara de Comércio de Coral Gables

• Honra ao Mérito da Câmara das Américas, pelo trabalho desenvolvido em prol do relacionamento dos povos das Américas.

9.7. Chile — Santiago — 1980 Participante do Encontro Empresarial Brasil—Chile, em Santiago, integrando a Comitiva do Presidente João Figueiredo em sua visita oficial à República do Chile.

9.8. Argentina — Buenos Aires — 1980 Membro da Comissão Empresarial do Encontro de Cooperação Econômica Brasil—Argentina, integrando a Comitiva Presidencial, quando de visita oficial do Presidente João Figueiredo à República Argentina.

9.9. Argentina — Buenos Aires — 1981 Integrou a Delegação de Brasília no Encontro de Agentes de Viagens e órgãos públicos e empresas ligadas ao Turismo; coordenação geral da Embratur.

9.10. USA — Miami — 1982 Designado representante do Brasil como Delegado da CNC no III Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, quando foi eleito Diretor da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.11. Colômbia — Bogotá — 1983 Reunião da Secretaria de Congresso Hemisférico das Câmaras de Comércio e Indústria Latino Americanas.

9.12. USA — Miami — 1983 Participação no IV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.13. USA — Miami — 1984 Participação no V Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.14. USA — Miami — 1985 Participação no VI Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.15. USA — Miami — 1986 Participação no VII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, como orador oficial e Diretor da Secretaria Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.16. USA — Miami — 1987 Participação na Reunião da Diretoria Executiva da Câmara do Comércio Latino-Americana.

9.17. Cidade de Guatemala — 1987 Participação na Reunião Anual da Secretaria da Comissão Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.18. USA — Miami — 1987 Participação no VIII Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.19. USA — Miami — 1988 Participação no IX Congresso Hemisférico de Câmaras e Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.20. Venezuela — 1989 Participação na Reunião Anual da Secretaria Permanente de Congressos Hemisféricos.

9.21. USA — Miami — 1989 Participação no X Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latino-Americanas.

9.22. Suíça — Genebra — 1990 Participação como Chefe da Delegação brasileira na 77ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, Representando os Empregadores.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

Nº 115/91 (nº 202/91, na origem), de 7 de maio do corrente ano, referente à promulgação da Resolução nº 10, de 1991.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 94/91, de 30 de abril do corrente ano, comunicando aprovação das emendas desta Casa ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1990 (nº 3.145, de 1989, naquela Casa), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

(A matéria foi encaminhada à sanção em 26-4-91.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo brasileiro acaba de concluir um dos empreendimentos mais importantes para o desenvolvimento do País. No setor a que pertence pode, seguramente, ser considerada a maior obra de engenharia do século. A conclusão desta obra, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é motivo de júbilo e orgulho para todos nós, brasileiros, pois é o resultado da coragem, da ousadia, do trabalho e da competência de operários, técnicos e empresas nacionais.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração ocorrida da 18ª e última turbina da usina hidroelétrica de Itaipu, construída pela ação conjunta do Brasil e do Paraguai, que somaram esforços, entusiasmo, recursos e conhecimentos para a realização desse desafio tecnológico

do progresso, possivelmente o maior empreendimento energético do mundo.

Para se perceber a grandiosidade de Itaipu, principalmente em seus aspectos físicos, é preciso que se veja, in loco, o cenário fantástico que eu tive a oportunidade de conhecer quando em julho de 1989, atendendo a convite do então presidente da Itaipu, Ministro Ney Braga, e em companhia do então Ministro do Interior João Alves Filho, visitei as obras e pude observar, na plenitude de suas dimensões e funcionamento, essa realização extraordinária que os especialistas afirmam ser 15 vezes maior que o Eurotúnel, que ligará a França e a Inglaterra sob o canal da Mancha, e, ainda, só em ferragens e aço ter consumido 150 vezes mais do que foi necessário para a construção da famosa torre Eiffel.

Naquela época, por ocasião de minha visita, estava em funcionamento a 14ª turbina e se faziam os preparativos para o primeiro giro mecânico na 15ª, ocorrida em 8-8-1989, quando se consolidava o funcionamento de 14 turbinas só no período de governo do Presidente José Sarney, que iniciou seu governo com apenas uma turbina inaugurada.

Com a 15ª turbina em funcionamento, Itaipu já se colocava, conforme discurso que pronunciei desta tribuna em 7 de agosto de 1989, sob qualquer critério de avaliação, como a maior usina hidroelétrica do mundo, e hoje, com sua última unidade funcionando, tem uma potência recorde de 12,6 bilhões de quilowatts, correspondentes a 25% de toda a capacidade instalada do País.

Com a conclusão das obras e projetos de equipamentos, Itaipu participa com 35% de toda a energia elétrica produzida no País, gerando cerca de 80 bilhões de quilowatts por ano, e, em termos financeiros, com o faturamento na distribuição de energia, a possibilidade de capitalizar US\$ 1,5 bilhão de caixa líquido, cobrindo o investimento original de US\$ 18,0 bilhões em quinze anos.

Antes considerada por alguns críticos e setores da sociedade como uma obra faraônica e desnecessária, a sua conclusão acontece num momento em que há um reconhecimento geral, no Brasil e nos países vizinhos, de sua absoluta importância. Os que conhecem a realidade da área energética do Brasil, em confronto com a situação mundial em crise são sensíveis à afirmação de que o suprimento de energia no País estaria seriamente comprometido não fosse a clarividência que inspirou a construção da hidroelétrica.

Se Itaipu não tivesse sido construída, a alternativa para a produção equivalente de energia elétrica necessária ao País seria a construção de outras 13 usinas, então planejadas, e a um custo muitíssimo mais elevado. Por outro lado, segundo um dos maiores financiadores da obra, hoje não existiriam, no mercado financeiro, recursos disponíveis no montante em que se investiu para a construção desta grande hidroelétrica que hoje já abastece, através de furnas e Eletrosul, os Estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo,

Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e o próprio Distrito Federal.

A conclusão dessa obra é um atestado de competência e capacidade técnica da empresa nacional. E registro aqui com satisfação aquelas que formaram o consórcio Unicon: Mendas Júnior, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, CBPO e Cetenco, responsáveis pela execução dos projetos de engenharia civil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a importância de Itaipu não se limita apenas à relevância da produção de 80 bilhões de quilowatts de energia elétrica, garantindo a autonomia energética do País, sem riscos de racionalização, até 1995.

A importância da conclusão de Itaipu se reflete, também, em vários outros aspectos e possibilidades, como um estímulo à melhor integração dos países do chamado Cone Sul, acenando para um processo de cooperação e entrosamento com outras hidroelétricas, a exemplo de Yaciretá, Corpus, Garabi e Salto Grande, promovendo os benefícios da cooperação entre o Brasil e outros países vizinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o artigo publicado no *Correio Braziliense*, de 6 de maio corrente, de autoria de Octávio Bonfim, ressalta em profundidade a história das negociações para a construção de Itaipu. Seus antecedentes remontam a 22-6-66, com a assinatura do primeiro texto diplomático entre os dois países, manifestando a intenção de explorar, em condomínio, os recursos hídricos do rio Paraná. A denominada Ata das Cataratas foi assinada, do lado brasileiro, pelo Chanceler Juracy Magalhães, e, do lado paraguaio, pelo Chanceler Sapeña Pastor.

A partir daí se desenvolveram as negociações, entendimentos políticos e diplomáticos, estudos e projetos para a viabilização do início das obras.

O mais admirável na epopeia desta obra ciclópica, finalmente conveniada em 26-4-73 entre o governo brasileiro e o paraguaio, no chamado tratado de Itaipu, e iniciada em 20-10-75, — com um primeiro desafio imediato, o de escavar na rocha viva 20 milhões de metros cúbicos para desviar o rio e levantar uma barragem de 190m de altura, e 7km de comprimento, representando a formação de um lago de 1.350km², com 200km de extensão —, foi a convivência e cooperação fraterna entre brasileiros e paraguaios, há um século envolvidos na insanidade de uma guerra fratricida, cujas marcas e eventuais ressentimentos, vindos do eco da história, se mostraram apagados, como exemplo de grandeza humana.

Nos árduos caminhos da humanidade, na história das nações, há momentos de dores, de sofrimentos, e outros de alegria, festejados nas manifestações da arte, como a música e a poesia. Considero válido ressaltar a coincidência, o simbolismo e o significativo místico e transcendental sobre o ponto, o local, em que brasileiros e paraguaios, neste século, se reuniram para realizar esta epopeia: coincidentemente, em guarani, língua nativa do Paraguai e de vasta região do Brasil, por isto um dos vínculos mais importantes em termos

culturais e étnicos ligados às origens dos dois países, Itaipu significa "a pedra que canta".

E o resultado ai está; superando o que poderia ser antagonismo, o trabalho cooperativo, ombro a ombro, de duas nações irmãs no objetivo comum de edificar essa maravilha que tem, entre suas principais finalidades, o grande benefício de iluminar os caminhos da paz e do progresso, sem os riscos de outras formas alternativas de energia, poluentes e perigosas.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Senador da República, como cidadão brasileiro sensível e interessado em todos os acontecimentos importantes para o engrandecimento de nosso País, congratulo-me com todos os que, desde os antecedentes até a conclusão final, emprestaram inteligência, esforço e trabalho para a concretização deste projeto grandioso, que o Presidente Fernando Collor, denominou e definiu como uma obra extraordinária de "engenharia política e diplomática".

No último dia 6, o Presidente da República Fernando Collor de Mello, que, com entusiasmo, garantiu prioridade e o indispensável apoio financeiro e político para a conclusão da obra, sob o aplauso da Nação, reuniu-se com o Presidente do Paraguai Andrés Rodrigues, na linha divisória que divide os dois países para finalmente, acionar o mecanismo que põe em funcionamento a última unidade geradora de Itaipu, a 18ª turbina, coroando, solenemente, nesse ato histórico, o árduo esforço de milhares de engenheiros e operários que trabalharam com idealismo e dedicação no projeto, uma realização que engrandece o Brasil e o Paraguai, mais do que antes, agora ligados, para sempre, nos vínculos de cooperação e nos laços de amizade que unem nossos povos (doravante, sob os auspícios benfazejos de Itaipu, "a pedra que canta").

Finalmente, desejo congratular-me com todos os presidentes que participaram em suas decisões, com entusiasmo e prioridades, para a concretização desta obra gigantesca, e, em especial, com o Presidente Fernando Collor, que teve a sorte e a oportunidade histórica de concluir e inaugurar o maior complexo energético atualmente existente no Brasil.

Sr. Presidente, solicito que seja incorporado a este meu discurso o artigo intitulado "solução foi inundar o problema", da lavra do jornalista Octávio Bonfim, publicado no *Correio Braziliense*, do último dia 6 de maio. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:*

"Correio Braziliense
Brasília, segunda-feira, 6 de maio de 1991

**SOLUÇÃO FOI INUNDAR
O PROBLEMA**

Octávio Bonfim

Quando os presidentes Fernando Collor e Andrés Rodrigues encontrarem-se hoje, em Foz do Iguaçu, para a cerimônia de entrada

em funcionamento da 18ª e última turbina da hidrelétrica de Itaipu, estará completado um dos maiores empreendimentos energéticos do mundo. É uma obra que une, para sempre, o Brasil e o Paraguai e servirá como poderoso elo na integração do Cone Sul do hemisfério americano. É um trabalho cuja importância é realçada neste momento em que a solução das usinas nucleares como produtoras de energia está em declive acentuado, sobretudo depois do desastre de Chernobyl. O projeto físico de Itaipu completa 25 anos (menos 14 dias, para ser exato) após a assinatura do primeiro documento diplomático bilateral que mencionou o desejo expresso de ambos os governos de explorar, em condomínio, os recursos hídricos do rio Paraná, que faz fronteira entre os dois países. Foi a chamada Ata das Cataratas, firmada em 22-6-66 em Foz do Iguaçu pelo chanceler Juracy Magalhães, do Brasil, e Sapeña Pastor, do Paraguai. A entrada em funcionamento dessa última turbina se faz com um atraso de três anos, já que o planejamento da execução da obra previa o funcionamento da 18ª turbina para 1988, o que não ocorreu devido à crise financeira mundial, que impediu a canalização de recursos externos indispensáveis ao financiamento da obra.

Proclamada "a disposição de seus respectivos governos de proceder, de comum acordo, ao estudo e levantamento das possibilidades económicas, em particular os recursos hidráulicos pertencentes em condomínio aos dois países, do Salto Grande de Sete Quedas ou Salto do Guairá" (item III da Ata das Cataratas), Assunção e Brasília não perderam tempo de concretizar tal desejo. Em 12 de fevereiro de 1967, exatamente 30 dias antes de terminar o período presidencial do Marechal Castello Branco, foi criada a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia que passou a coordenar, em seu nível específico, os esforços de ambos os governos no sentido de fazer cumprir aquele item III da Ata das Cataratas. Durante o governo inconcluso do general Costa e Silva, o assunto ficou algo paralisado, embora não esquecido. O novo passo concreto para a reativação do empreendimento ocorreu já no governo do general Emílio Garrastazu Médici que substituirá, por decisão autoritária do Alto Comando das Forças Armadas, Costa e Silva gravemente enfermo. Para a retomada e a aceleração dos entendimentos diplomáticos e técnicos que culminaram com a assinatura do Tratado de Itaipu (26-4-73) muito contribuíram os esforços do chanceler Mário Gibson Barbosa que tinha sido, até então, embaixador do Brasil em Assunção, e do general (reserva) José Costa Cavalcanti, ministro do Interior do governo Médici.

Como nasceu Itaipu — Em novembro de 1970 (governo Médici) à Comissão Mista Técnica, juntamente com a Eletrobrás e a Ande (Administración Nacional de Electricidad), com a anuência de ambos os governos, atribuíram a um consórcio internacional formado pela International Engineering Company Inc., dos Estados Unidos, e ELC-Electro-

consult SpA, da Itália, a realização dos estudos de viabilidade para o aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, estudos estes que deveriam estar concluídos em quatro anos. Em fins de 1972, os consultores apresentaram um Relatório Preliminar sobre as possibilidades de aproveitamento do potencial energético da área examinada. Esse relatório estudou dez locais de barragens ao longo do trecho selecionado do rio Paraná e indicava cerca de 50 diferentes esquemas de aproveitamento do potencial hidráulico regional. Comparados os esquemas apresentados, a Comissão Mista Técnica selecionou duas soluções para consideração dos dois governos. A primeira, que veio a prevalecer, recomendava uma barragem única a ser levantada no local denominado Itaipu, aproveitando todo o potencial numa única usina. A segunda sugeria a construção de duas barragens, uma em Itaipu e outra em Santa Maria, 150km a montante, que aproveitariam o potencial por meio de duas usinas, uma ao pé de cada barragem.

A constituição oficial da empresa Itaipu Binacional ocorreu em 17 de maio de 1974, em cerimônia realizada no local da usina e que contou com as presenças do general Ernesto Geisel, que substituiria Médici na presidência da República, e do general Alfredo Stroessner, que há muitos anos governava o Paraguai e foi um elemento atuante em todas as conversações diplomáticas que desgarraram no Tratado de Itaipu. Internamente, não faltaram críticos à decisão brasileira de compartilhar o potencial energético do rio Paraná com os paraguaios. Eles diziam que era um equívoco de lesa-pátria, dividir com o Paraguai uma riqueza natural que podia ser apenas brasileira. Bastava que a usina fosse construída toda em território nacional, assegurando-se, apenas, para os países a jusante o fluxo de água que prejudicasse seus direitos de usuários e condôminos de bacias internacionais. Mas os países vizinhos estavam atentos aos projetos que o Brasil elaborava visando ao aproveitamento dos recursos hídricos do rio Paraná, o qual, além de servir como fronteira fluente entre o Brasil e o Paraguai e de banhar, generosamente, parte do território argentino, é também um dos principais formadores do rio da Prata, de enorme importância para a Argentina e o Uruguai. Tanto que, no final do governo João Goulart, quando um presidente da Eletrobrás anunciou, em entrevista a um jornal carioca, planos para a construção de uma hidrelétrica no rio Paraná, nas proximidades do tríplice limite que serve entre São Paulo, Mato Grosso do Sul e Paraná, Assunção imediatamente passou nota ao Itamarati acatelando seus direitos, e Buenos Aires pôs-se em alerta contra o projeto. Essas atitudes levaram a Chancelaria brasileira a advertir a Eletrobrás para a indispensável necessidade de atentar para os aspectos internacionais de alguns projetos aparentemente domésticos.

Inundando o problema — A decisão adotada pelo primeiro governo militar, de compartilhar com o Paraguai os recursos hidráu-

licos do rio Paraná, na região das Sete Quedas ou do Guaíra, teve um conteúdo político da maior importância. Ela eliminou, por inundação, um problema latente que poderia gerar profundas e sérias dificuldades no relacionamento entre os dois países. O Paraguai reivindicava como sua uma área de cerca de 11 mil metros quadrados nas proximidades da queda do Guaíra, alegando que houvera engano na determinação das coordenadas geográficas da região, quando da demarcação da fronteira, estabelecida pelo Tratado de 1872. Acontece que aquela área sempre fora considerada como brasileira e ali o Exército mantinha um destacamento militar como sinal de soberania. Ora, desde 1964 o Paraguai celebrava o centenário do que considerava *La Epopéa Nacional*, a guerra mantida pelo marechal Francisco Solano Lopez contra a Tríplice Aliança, formada pela Argentina, Brasil e Uruguai (1864-1870). A imprensa de Assunção, sobretudo aquela ligada ao Partido Colorado que dava a aparência legal à persistente presidência do general Stroessner, atacava o Brasil quase que diariamente e concentrava seus ataques na pessoa do chanceler Juracy Magalhães, a quem agrediam sem piedade. Não sendo homem de fugir à luta, Magalhães negociou, através da Embaixada, um encontro direto, em Foz do Iguaçu e Ciudad Presidente Stroessner, com Sapeña Pastor, o chanceler que há mais de uma década era o executor da política externa ditada pelo general-presidente do Paraguai. O encontro, realizado dias 21 e 22 de junho de 1966, quase fracassa logo no início, pois Pastor, de saída, exigiu a retirada do grupo militar da zona de impasse fronteiriço e sua imediata devolução ao Paraguai. No que foi repudiado por Magalhães. (O autor esteve presente ao encontro, como repórter, e ouviu o relato do próprio chanceler brasileiro.) Mas a primeira reunião ministerial chegou a ser interrompida por algumas horas. No seu prosseguimento, Juracy Magalhães faz, então, a proposta brasileira de exploração conjunta do potencial energético do rio Paraná. Foi uma sugestão que o governo paraguaio não esperava e não podia rejeitar. O documento final deste encontro histórico é a já mencionada *Ata das Cataratas*. E o pedaço de terra disputado faz parte do fundo do lago de Itaipu."

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concede a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, Rui Barbosa absolve todos os erros do Governo Provisório ao afirmar que, "sendo a ditadura e exercendo, na maior amplitude, a soberania revolucionária, não a utili-

zara senão para apressar a legalidade, fundar a constituição e entregar o poder às autoridades regulares".

Com essas palavras encerrei, em 24 de fevereiro de 1932, em nome do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Bahia, a convocação da mocidade de meu tempo em favor da reconstitucionalização do País.

Tenho sido, no decorrer de tumultuada carreira, um servidor da normalidade constitucional. Vivi as emoções da Revolução de 1932, e clamei sem cessar, esses anos todos, pelo respeito à Lei Maior. É certo que por várias vezes, até que a vitória sagrassse a pertinácia, procurei aprovar emenda constitucional, ao longo de vinte e seis anos. Mas apenas cumpria a Lei Maior, rendendo-me ao rigor de suas disposições.

Em instante mais grave, quando os comandos militares impediam a posse do substituto legal do presidente resignatório, tomei a iniciativa de uma solução extrema, sem afronta às disposições constitucionais. Mais ainda: a solução encontrada, única possível na contingência, só o foi com a concordância do beneficiário e a transigência dos que à posse se opunham. Vivi, jornalista ou parlamentar, todos os dias em que periclitou, e a até sucumbiu, a ordem constitucional, desde 1933. Insurgi-me contra todas as agressões, sem uma só exceção. Não me contentei em negar meu voto à cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas. Deixei expressas, em três longas intervenções, as razões de minha divergência.

Fui voz constante contra todas as deformações que marçaram esses últimos sessenta anos e estive invariavelmente ao lado dos defensores da Constituição, e a seu império me tenho rendido, quando interpreto suas disposições. Invocando essa fidelidade, ouso estranhar a ligeireza com que cresce dentro e fora do Congresso a onda pela revisão da Constituição que acabamos de votar, antes mesmo que haja completado o terceiro ano de vigência.

A Constituição não se acreditou infalível, e em seu art. 60 regula o processo para emenda-la. E previu, no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, "a revisão constitucional após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral".

Convém enfrentar a primeira alegação. Antecede o citado art. 3º o dispositivo que fixa o plebiscito para 7 de setembro de 1993, sobre a forma do Estado e o sistema de governo. São dois artigos distintos, e já ouvi dito que, votados isoladamente, foram afinal colocados um após o outro na redação final. Esse debate não me parece relevante. A lição é de Maximiliano: "Com a promulgação, a lei adquire vida própria, autonomia relativa; separa-se do legislador; contrapõe-se a ele como um produto novo; dilata e até substitui o conteúdo respectivo sem tocar nas palavras; mostra-se na prática mais previdente que o seu autor. Consideram-na como "disposição mais ou menos imperativa, materializada

num texto, a fim de realizar sob um ângulo determinado a harmonia social, objeto supremo do direito". Logo, ao intérprete incumbe apenas determinar o sentido objetivo o termo, a vis à potestas legis; deve ele olhar menos para o passado do que para o presente, adaptar a norma à finalidade humana, sem inquirir da vontade inspiradora da elaboração primitiva". O ensinamento é igualmente de Ferrara, Bonnecase e Ruggiero (Hermenêutica e Aplicação do direito, 10 ed., págs. 30/1).

Transposta esta primeira divergência, sempre enfrentar o cerne da controvérsia. Que não terá numerado um texto após o outro? Mais provável que tivesse sido a mão do bom senso e não a displicente mão do acaso.

As datas são próximas, mas não idênticas. O plebiscito seria a 7 de setembro de 1993. A revisão cinco anos contados da promulgação da Constituição, ou seja, a 5 de outubro de 1993, em nenhuma hipótese antes. A mão do bom-senso ensejara assim que a revisão somente se iniciasse quando apurados os votos da consulta plebiscitária, e dependendo consequentemente de seus resultados.

Tenho acompanhado o debate sobre a conveniência de antecipar-se a realização da consulta popular, através de aprovação de emenda constitucional, na forma do art. 60. Não encontro obstáculo constitucional que impeça a antecipação, desde que assim decidam três quintos de senadores e deputados.

O plebiscito esgota-se ao realizar-se. Suas conclusões são que persistem. Mas ele não se renova, senão por nova emenda constitucional. O mesmo não ocorre com a revisão. Não é uma nova Assembleia Constituinte, poder constituinte originário. Os eleitos de 1986 despiram-se do poder ilimitado ao dar por encerrada sua missão. Os que chegaram ao Congresso em 1991 não tinham recebido do povo esse mesmo poder constituinte originário e ilimitado. A revisão é, por isso mesmo, limitada.

A Constituição de 2 de abril de 1976, da República Portuguesa, incluiu, em seu corpo permanente, a revisão constitucional após cinco anos, e realizou a primeira em 1982, por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Nacional. Nova revisão foi concluída em 1989, e o poder revisional, sempre pelo voto de dois terços, continuou no corpo da Constituição (art. 284) e o art. 288 consignou expressamente os seus limites.

É interessante observar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a Constituição portuguesa, a primeira a iniciar, por dispositivo constitucional, a revisão periódica, acentua, no seu art. 288:

ARTIGO 288º

(Limites materiais da revisão)

As leis de revisão constitucional terão de respeitar:

- a) A independência nacional e a unidade do Estado;
- b) A forma republicana de governo;
- c) A separação das Igrejas do Estado;

d) Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;

e) Os direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais;

f) A coexistência do sector público, do sector privado e do sector cooperativo e social da propriedade dos meios de produção;

g) A existência de planos econômicos no âmbito de uma economia mista;

h) O sufrágio Universal, directo, secreto e periódico na designação dos titulares electivos dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional;

Tem que respeitar ainda a revisão no Direito Português:

i) O pluralismo de expressão e organização política, incluindo partidos políticos, e o direito de oposição democrática;

j) A separação e a interdependência dos órgãos de soberania;

l) A fiscalização da constitucionalidade por acção ou por omissão de normas jurídicas;

m) A independência dos tribunais;

n) A autonomia das autarquias locais;

o) A autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Diz isso a Constituição Portuguesa, em sua última versão, a de 1989.

Mais rigorosa é a Constituição espanhola. A revisão total ou até mesmo a parcial de alguns títulos ou seções depende preliminarmente da aprovação, em cada Casa, de dois terços de votos, antes de submetida à sanção do Rei, para decretar a dissolução das Cortes Gerais. O novo Parlamento deverá ratificar a decisão do anterior, igualmente pelo voto de dois terços de cada uma de suas Câmaras.

É interessante reproduzir o texto da disposição da Constituição espanhola:

"Art. 168:

1. Quando se propuser a revisão total da Constituição ou uma parcial que afete ao Título preliminar, ao Capítulo segundo, Seção primeira do Título I, ou ao Título II, se procederá à aprovação do princípio por maioria de dois terços de cada Câmara e à dissolução imediata das Cortes.

2. As Câmaras eleitas deverão ratificar a decisão e proceder ao estudo do novo texto constitucional, que deverá ser aprovado por maioria de dois terços de ambas as Câmaras.

3. Aprovada a reforma pelas Cortes Gerais, será submetida ad referendum para a sua ratificação".

Vêem V. Ex^s que nos dois países, onde se prevê a revisão constitucional, ela não é ilimitada, tem poderes restritos.

Em apoio esse entendimento, que é o do Instituto dos Advogados Brasileiros, vale invocar o ensinamento de Paulo Bonavides:

"A revisão existe unicamente nos termos do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para cumprir o disposto no art. 2º do mesmo Ato".

E ajunta: "Da resposta afirmativa — quer à monarquia, quer ao parlamentarismo — dependerá a execução do processo revisório". Vai além o ilustre constitucionalista: "Tudo que estiver na Constituição e não for obstáculo à introdução dessa mudança substancial, caso ela aconteça, permanecerá em vigor, e somente poderá ser alterado pelo caminho da emenda. Portanto, já poderemos nos mover dentro de alguns pressupostos e conclusões básicas: primeiro, a emenda não se confunde com a revisão; segundo, esta não é parte normal da Constituição; é uma regra extraordinária, transitória, limitada, com fins específicos e vinculados. Com efeito, a revisão não desata o poder constituinte derivado que a fizer dos laços jurídicos que prendem a ação desse poder aos preceitos normativos da Constituição em vigor. Tanto é transitória — e sua eficácia e abrangência se exaurem nos limites materiais impostos pelo art. 2º — que a revisão não aparece no corpo da Constituição, mas no Ato das Disposições Transitórias. Não há hermenêutica, salvo com flagrante violação da Lei Suprema que possa fazê-la um instrumento normal substitutivo da emenda. Ora, se o Constituinte de 1987/1988 quisesse a revisão além das fronteiras traçadas no Ato das Disposições Transitórias, teria procedido como a de 1934, que a inseriu na disposição geral do art. 178 da Constituição propriamente dita, ao lado da emenda, como um método permanente da variação dos conteúdos substanciais da ata de soberania" (Jornal do Brasil, 17-4-91).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania promoverá, em junho, um amplo debate sobre a revisão constitucional e seus limites, com a valiosa contribuição de eminentes constitucionalistas estrangeiros e nacionais, graças à colaboração do ilustre Presidente Mauro Benevides e à dedicação do nobre Senador Maurício Corrêa, Vice-Presidente daquele órgão.

Ao termo dessas considerações, indago se melhor não fora aplicar-se a Constituição que temos, em vez de tentar modificá-la, antes que se bateiem, pela experiência, seus defeitos e suas virtudes. E poderemos repetir com Rui: "Como a política insiste em enfraquecer a lei, nós persistiremos em defender a lei contra a política."

Seria o caso de repetir, em louvor da jovem Constituição, o verso do poeta enamorado: "Ah, quanto sofrô porque és casta e pura. Ah! se o não forá, quanto eu sofrerá!"

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Magalhães. (Pausa.)

S. Ex^s declina da palavra.

Concede a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: desejo, neste momento, antecipar procedimento que levarei a termo amanhã na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos; assim como, a nível preliminar, tratar de assunto da maior importância para a economia e, por via de consequência, para a sociedade brasileira; assunto esse que pertence ao âmbito da competência constitucional do Senado Federal.

Pretendo requerer, amanhã, à Comissão de Assuntos Econômicos seja solicitado do Banco Central do Brasil e do Ministério da Economia o envio, para conhecimento da Comissão dos acordos que estão sendo do firmados por aquelas instituições e pelos Governos estaduais. Temos tomado conhecimento, através da imprensa, de que alguns desses acordos já foram firmados outros estão até sendo dicitidas e, finalmente, alguns já estão sendo criticados. Cito como exemplos dois: um que vem suscitando até imprecações, uma delas noticiada pelo jornal *Correio Braziliense* de segunda-feira passada, atribuída a um de nossos pares, o Senador José Paulo Bisol, inquirindo de favorecido o Governador do Rio de Janeiro, e o fazendo até com palavras que, publicadas pelo jornal, eu não gostaria aqui de reproduzir.

Outras críticas vêm sendo suscitadas, em função do acordo que teria beneficiado o Estado de São Paulo. Nesse particular, todo o País acompanhou quando, ainda no final da gestão dos Governadores que deixaram os cargos no dia 15 de março próximo passado, os então Governadores do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais vieram a Brasília para tratar de assuntos emergenciais, assuntos esses que, em síntese, significaram a assunção pelo Governo Federal da responsabilidade de colocação, no mercado, de títulos da dívida pública interna desses quatro estados, que já não estavam mais sendo adquiridos no chamado mercado financeiro. Essa operação socorro foi amplamente criticada inclusive nesta Casa, particularmente por representantes de estados do Nordeste, que pediam a comparação entre os valores do socorro então prestado a esses quatro estados com valores negados a estados e a bancos estaduais de menor monta.

Ora, esta questão do acordo com São Paulo fica requerendo uma investigação mais apurada do Congresso, particularmente do Senado Federal e inicialmente da Comissão de Assuntos Econômicos, pelas seguintes razões: nesta semana, o jornal *Folha de S. Paulo* publica uma entrevista com o atual Presidente do Banespa, cujo sobrenome é quase impronunciável, como diria o ex-Presidente da República Jânio da Silva Quadros.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^o poderia dar o nome?

O Sr. Esperidião Amin — Não sei se o nobre Senador Pedro Simon deseja me socorrer apenas no nome ou pretende um aparte. (Pausa) Ah! Pretende ouvir o nome! Expeça-se aqui um precatório para que alguém traga o jornal *Folha de S. Paulo*, que certamente virá em socorro do nobre Senador Pedro Simon, que, habituado também a nomes menos usuais, porque é de uma região onde a migração enriqueceu o vocabulário onomástico, também não sabe o nome. Mas a entrevista que interessou, do Presidente do Banespa, revela três pontos que eu considero o fio justificador da meada que deve ser conhecida. Na aludida entrevista, o Presidente do Banespa revela que era Diretor do Banco Central e foi escolhido pelo novo Governador de São Paulo para colocar o Banespa nos eixos. Mas repele a ideia de que isso seja uma intervenção branca ou um acordo entre as autoridades federais e as novas autoridades do Estado de São Paulo, que assumiram no dia 15 de março último.

Em segundo, na referida entrevista, veio à baila uma informação pública, eu repito — e nós sabemos que este assunto tem que ser tratado com muito cuidado de que o Banespa, neste ano, foi 5 vezes ao redesconto; ou seja, recorreu a dinheiro do Tesouro Nacional ou, pelo menos, do Banco Central, e por consequência dinheiro federal, para cobrir deficiência de caixa.

E o terceiro anúncio, o mais importante e o que torna mais atual e mais grave a questão, anúncio que vai fazer um novo acordo com o Governo Federal para poder erradicar os problemas que determinaram a ida quinzena, neste ano, do Banespa ao redesconto.

Ora, ouvi aqui reclamações contundentes, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, acerca da liquidação do Produban acerca da liquidação do Bandern, do Rio Grande do Norte, por cifras, por valores muito diminutos se confrontados com os valores mencionados no primeiro acordo; o acordo feito ainda sob o Governo do atual Presidente do PMDB, Sr. Orestes Querência, cuja cifra então mencionada chegava ao redor de trezentos bilhões de cruzeiros, ou seja, mais de um bilhão e meio de dólares. E um bilhão de meio de dólares é dinheiro em qualquer lugar do mundo.

Indago eu: no momento em que o assalariado, o empresário, o próprio Governo Federal fazem ou anunciam fazer — no caso do trabalhador assalariado isso é inquestionável — sacrifícios ingentes, crueis, perversos em nome do combate ao déficit público, em nome da perseguição do combate eficaz à inflação, o que vamos dizer diante de tais números é de tais práticas?

Ora, o Senado Federal tem competência constitucional para aprovar limites de endividamento, tanto do Governo Federal, quanto dos governos estaduais, quanto dos governos municipais.

Pelo que a imprensa tem divulgado desde agosto do ano passado, ainda no período eleitoral de 1990, o Governo de São Paulo, não conseguindo colocar os seus títulos no merca-

do, foi socorrido pelo Banco do Brasil, socorro este, que seria emergencial e apenas contingenciado ao mercado financeiro.

Agora, sabe-se que esta dívida, tanto no caso do Estado de São Paulo, quanto no caso dos outros estados brasileiros, esta dívida mobiliária e o volume total da dívida interna dos estados — e não se sabe até que ponto a administração também da dívida externa dos estados — está sendo tratada nesses acordos, nestes memorandos de entendimentos.

Que memorandos são esses; que acordos são esses, pergunto, se da leitura da referida entrevista do Presidente do Banespa, publicada esta semana pela *Folha de S. Paulo*, percebe-se que há uma virtual autorização para emissão — posto que um compromisso do Tesouro Estadual é deferido do prazo, é alargado no seu vencimento, com bonificação na taxa de juros, portanto, com virtual proveito para as finanças estaduais, sem que tal proveito e tais benefícios tenham sido apreciados pelo Senado Federal?

Ao colaborar com a rolagem da dívida pública interna de um estado federado, o Banco Central e o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, devem deixar claro quais os critérios de tais entendimentos. É isso que eu desejo saber com o requerimento que apresentei sobre o assunto, que é complexo, grave e profundo.

Tais acordos, entendimentos, suscitam até exclamações de pessoas responsáveis, como o Senador José Paulo Bisol, a ponto de atribuir a um governador, que estaria satisfeita com o seu acordo, a expressão “puxa-saco”. Se alguém quiser cuidar da dívida pública, se alguém quiser cuidar do déficit público e se desculpar de São Paulo está caminhando para o desgoverno do déficit público e da dívida pública.

Portanto, o Senado Federal, que nesta legislatura tem mostrado à sociedade disposição, vontade, competência para cumprir com as suas atribuições, não pode ficar desprovido da curiosidade diligente, que é da sua obrigação, diante dos anúncios de acordos e diante das acusações de favorecimento em tais acordos que vêm sendo notificado ampla, insistente e atualmente pela imprensa brasileira, que presta um grande serviço de vigiar os atos da administração pública, vigiando, por consequência, os procedimentos que dizem respeito à sociedade brasileira e aos poderes organizados.

Fica, portanto, assinalado neste momento, o meu propósito de — cumprindo com o meu dever como senador e como integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo nobre Senador Raimundo Lira — primeiro, pedir o esclarecimento; segundo, conhecer os critérios que vêm norteando tais acordos. E, finalmente, saber se está havendo alguma proteção a ponto de se considerarem alguns governadores de alguns estados deste País, privilegiados por entendimentos que estão ou estarão sendo firmados entre o Banco Central do Brasil, o Ministério da Economia e os governos dos estados do Brasil.

Ao concluir, desejo concitar a todos os companheiros, a todos os Srs. Senadores, para diligenciarem no mesmo sentido, a fim de que não parem dúvidas e para que possíveis favorecimentos ou generosidades sejam devidamente combatidos.

Agradeço ao Sr. Presidente e aos nobres pares pela atenção que dispensaram e certamente vão dispensar ao assunto. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello — Epitácio Cafeteira — Hyddek Freitas — Louemberg Nunes Rocha — Moisés Abrão — Ney Maranhão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 123, DE 1991

Concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a estabilidade provisória, nas seguintes condições e prazos:

I — da gestante, pelo prazo de sessenta dias após o término da licença de gestação;

II — do trabalhador acidentado, pelo prazo de sessenta dias após sua volta ao trabalho;

III — do menor, no ano do alistamento militar, até a data de incorporação de sua classe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto corresponde a uma generalizada reivindicação dos trabalhadores, notadamente dos metalúrgicos paulistas, que já em 1980 fizeram-na constar das negociações sobre condições de trabalho durante a greve daquele ano.

Nada mais justo e oportuno, de fato, do que assegurar a estabilidade, ainda que provisória, da gestante e do acidentado que retornam ao trabalho e, sobretudo, do trabalhador menor no ano de seu alistamento militar evitando-se, desse modo, sua dispensa imotivada que ocorre com certa freqüência, constituindo procedimento anti-social por parte de empregadores e que por isso mesmo, precisa ser coibido.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 1991

Fixa limites para aplicações e resgates em fundos de aplicação de curto prazo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às instituições administradoras de fundos de aplicação de curto prazo exigir limites mínimos de aplicações e resgates superiores a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ 1º Para o ato de ingresso do investidor como quotista de fundo de aplicação de curto prazo, poderá a instituição administradora fixar o limite mínimo não superior a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), o qual se aplicará também ao saldo mínimo a ser mantido pelo quotista.

§ 2º Os valores referidos neste artigo poderão ser reajustados trimestralmente com base na variação acumulada das Taxas de Referência (TR) ocorrida no trimestre findo, a critério da instituição administradora, com carência de 30 (trinta) dias para regularização da situação dos quotistas.

Art. 2º O Banco Central do Brasil não autorizará a constituição e o funcionamento de fundo de aplicação de curto prazo cujos limites mínimos estejam em desacordo com o disposto no art. 1º

§ 1º O não cumprimento dos limites definidos no art. 1º levará o Banco Central do Brasil a determinar à instituição administradora a convocação de assembleia geral do quotista, para decidir sobre a liquidação do fundo ou a transferência de sua administração para outra instituição.

§ 2º As instituições administradoras de fundos de aplicação de curto prazo se adequarão ao disposto nesta lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua publicação.

Art. 3º As infrações aos dispositivos desta lei sujeitarão a instituição administradora às sanções previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar das recentes modificações introduzidas pelo Governo no sistema financeiro, persiste nítida tendência da concentração das aplicações financeiras nos fundos de curto prazo, seja em decorrência de incertezas que ainda predominam no sistema econômico quanto ao processo inflacionário, seja mesmo em virtude da flexibilidade para mudanças de posições, e de proteção do valor monetário de recursos disponíveis para prazos incertos, que o referido instrumento financeiro proporciona.

Ocorre, entretanto, que, apesar da manutenção dos mecanismos criados para atrair o público para essa modalidade de aplicação financeira, constata-se que não são assegurados aos pequenos investidores reais possibilidades de acesso a ela. As instituições administradoras de fundos de aplicação de curto

prazo têm definido limites mínimos para aplicações e resgates não apenas diferenciados, mas também não condizentes com a realidade econômica dos investidores de menor poder aquisitivo.

A consequência imediata e mais perversa dessa situação é a ampliação do nível de concentração de renda na economia: as pessoas de maior poder aquisitivo têm acesso a aplicações que apresentam alta rentabilidade e liquidez, ao passo que aqueles de menor renda restam apenas aplicações menos atrativas. A proposição que apresentamos busca corrigir esse desequilíbrio. Para tanto, fixa limite mínimo compatível para aplicação e resgate nos fundos de curto prazo, de forma a democratizar o acesso dos diferentes níveis de renda a essa aplicação financeira.

Ademais, define-se a possibilidade de estipulação, por parte das entidades administradoras, de limites superiores para o ingresso do investidor como quotista do Fundo de Aplicação de Curto Prazo, o que tende a resguardar a operacionalidade desse instrumento financeiro. Colabora, também, nessa direção, a exigência de saldos mínimos a serem mantidos pelo quotista.

Por fim, são indicadas as sanções relativas à inobservância dos dispositivos da proposta.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I — advertência;
II — multa pecuniária variável;
III — suspensão do exercício de cargos;
IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas

de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos artigos 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embargo à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embargo à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do

Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1991

Altera dispositivo da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, que “Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros”, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as relações decorrentes da presente lei no prazo de trinta (30) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo inflacionário reduziu, no correr dos anos, o valor da moeda nacional a tal nível que se torna impraticável manter o uso e a contabilização dos centavos do cruzeiro, mantidos no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

A extinção da moeda divisionária que ora se propõe, via revogação do mencionado dispositivo, traz, assim, benefício de eliminar o custo da contabilização dos centavos, seu arquivamento por meios impressos e eletrônicos, reduzindo, ainda, o custo correspondente à computação dos dois dígitos relativos a centavos, bem como de facilitar a vida da população, que já não atribui qualquer valor aquisitivo ao centavo.

As relações jurídicas e outras decorrentes da extinção dos centavos será regulamentada dentro de trinta dias a contar da publicação da lei.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. —
Senador Mário Covas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.024, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional, configurando a unidade do sistema monetário brasileiro.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 2º O cruzeiro corresponde a um cruzeiro novo.

§ 3º As quantias em dinheiro serão escritas precedidas do símbolo Cr\$.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 178, DE 1991

Dentre os indeclináveis deveres do Poder Legislativo, sobressai como a exigir as maiores acuidades, por parte dos parlamentares, o preconizado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Fiel a este princípio constitucional e preocupado com as consequências que possam advir à renegociação das dívidas dos usineiros produtores de açúcar e álcool, tenho acompanhado atentamente o noticiário acerca do assunto, visto tratar-se de inadimplência que de há muito vem contando com as proteções governamentais, principalmente a partir de junho do ano passado, quando a administração do setor sucroalcooleiro foi transferida para a Secretaria de Desenvolvimento Regional, vinculada à Presidência da República.

Circulam notícias recentes de que um novo plano de socorro aos usineiros prevê mais de 325 bilhões de cruzeiros em empréstimos destinados à rolagem da suas dívidas em condições privilegiadas, o que contraria interesses não apenas do Banco do Brasil mas o próprio interesse público.

Por isso, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro as seguintes informações a serem prestadas pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alberto Policaro, por intermédio da Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Dr. Zélia M. Cardoso de Mello:

1º) A quanto montam, até 30-4-91, as dívidas dos usineiros de produção de açúcar e álcool para com o Banco do Brasil? Discriminar os nomes dos devedores e respectivos valores.

2º) O Banco do Brasil elaborou algum plano ou efetuou estudo que cogite da novação da dívida dos usineiros, via de simples dilatação de prazos de vencimento, ou mediante novos empréstimos a serem concedidos a título de financiamento do custeio, renovação de lavouras de cana e manutenção de máquinas e equipamentos? Em caso positivo, quais as condições aventadas?

3º) Examinando a capacidade de liquidez da dívida, inclusive à vista dos dados constantes dos cadastros dos usineiros devedores

e respectivos documentos que os instruem, bem como das cauções, hipotecas, fianças ou outras garantias, o Banco do Brasil não considera economicamente temerária a concessão de novos financiamentos aos inadimplentes? Por quê?

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa Diretora, nos termos do § 1º do art. 210 do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 179, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo n° 43, de 1991 (n° 346/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Canaã de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa — Oziel Carneiro — Élcio Alvares — Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra c, do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 180, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, das matérias: "Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros"; "Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR", "Texto cita terras da Igreja"; "Funai quer novas demarcações". Folha de S. Paulo, dia 30 de abril de 1991, págs. 1-7, 1-9 do "caderno Brasil" e "Venezuela diz que processará garimpeiros", no dia 8-5-91. Em anexo constam os recortes das publicações.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador João França

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. n° 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido a exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 181, DE 1991

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que seja autorizada a trami-

tação em conjunto dos projetos de lei n° 45/91 e 52/91, apresentados pelos nobres Senadores Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso, respectivamente.

Os projetos citados pretendem regulamentar o inciso XX do art. 7º da Constituição Federal e se encontram em meu poder em vista de ter sido designado relator de ambos na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno da Casa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 182, DE 1991

Tendo sido convidado a integrar Missão Parlamentar do Partido Democrata Cristão em visita a Roma, Itália, solicito que me seja concedida autorização para desempenhá-la, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, a, do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 4 (quatro) dias, entre 13 e 16 do corrente mês.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que vem ser lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 25 de abril foi lida a proposta de Emenda à Constituição n° 10, de 1991, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal, tendo como 1º signatário o Senador Marco Maciel.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356, do Regimento Interno, e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Cid Sabóia de Carvalho

Irapuan Costa Júnior

João Calmon

José Fogaça

Mansueto de Lavor

PFL

Josaphat Marinho

Odacir Soares

Hugo Napoleão

PSDB

Mário Covas

Teotônio Vilela Filho

PTB

Valmir Campelo

Marluce Pinto

PDT
Lavoisier Maia
PRN
Albano Franco
PDC
Amazonino Mendes
PDS
Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento n° 64, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos regimentais, a convocação da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de perante o Plenário, prestar informações sobre a liquidação extrajudicial da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 183, DE 1991

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento n° 64, de 1991, de minha autoria.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1991. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria será retirada da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 143, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais a convocação do Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para, perante o Plenário, prestar esclarecimentos sobre assuntos de sua pasta.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento n° 182, de 1991, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Amazonino Mendes, que, tendo sido convidado a integrar a missão parlamentar do Partido Democrático Cristão em visita a Roma e Itália, solicita que seja concedida autorização para desempenhá-la nos ter-

mos do art. 55, item III, da Constituição e art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre relator é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fiz concedida a licença ao nobre Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

— Em votação o Requerimento nº 179, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, que aprova ato que outorga concessão do Sistema Canaã de Comunicação Ltda., para explorar serviço de rádio e difusão sonora na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia, para uma comunicação inadiável, nos termos preceituados pelo Regimento Interno.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A revista *Veja*, desta semana, edição 1.181, de 8 de maio de 1991, dedicou o artigo de capa à questão da universidade brasileira. Os títulos e subtítulos foram jogados para causar impacto: "O Suicídio das Elites — como o Brasil queima seu futuro em universidades perdulárias e ruins."

Trata-se inequivocavelmente de uma matéria encamada com o objetivo de jogar a opinião pública contra a elite intelectual do País. Quem acompanha a cena política nacional sabe que a intelectualidade brasileira, na sua grande maioria, não votou em Fernando Collor de Mello para Presidente da República.

A matéria que estamos comentando tem um mérito: chamar a atenção para o falso problema do ensino universitário pago. Diz o articulista que, "se os alunos abastados que hoje estudam de graça em escolas superiores do Governo pagassem anuidades de 10.000 dólares (um preço razoavelmente alto até para os padrões internacionais), o aumento no orçamento do MEC seria de 10%. Em universidades americanas nas quais se cobra mais caro, o dinheiro arrecadado dos alunos cobre apenas 20% das despesas". Por conseguinte, insistir no ensino universitário pago é bater numa tecla errada, ineficiente e contrária aos princípios da nossa Constituição Federal que assegura a gratuidade do ensino (art. 206).

É verdade que toda organização, pública ou privada, que alcança grandes dimensões, necessita periodicamente de ser reestrutura-

da. Está na hora de se reformular a instituição universitária brasileira, que, até agora, viveu em função de um modelo implantado em meados dos anos 60 e que já está esgotado. Mas, isto não pode ser obra de um só governo devido à complexidade do assunto. Até agora, o atual Governo só fez reduzir os gastos das universidades e diminuir os salários do funcionalismo e, consequentemente, dos professores universitários.

A defasagem salarial desta categoria é em torno de dois terços. Além de mal pagos, os docentes universitários perderam seu status e seu elan. Por isso, a universidade brasileira transformou-se num campo de fuga e de lamentação. É evidente que, sem estímulo, ninguém trabalha com entusiasmo. O Ministro da Educação, Dr. Carlos Chiarelli, padronizou um operário soviético, diz (conforme a revista) que "o aluno finge que estuda, o professor finge que ensina e nós fomos que pagamos". Apesar de não concordar com o simplismo desta apreciação, acreditamos que, se o Sr. Ministro invertesse os termos desta oração, diagnosticaria melhor o círculo vicioso em que se encontra a instituição universitária.

Por isso, temos insistido nesta tese: nenhuma reforma da universidade terá êxito, se não der prioridade à valorização salarial do corpo docente. Na guerra da educação, ele é o grande soldado sem o qual nenhum programa irá avante. Consciente disto, apresentamos projeto no Senado Federal propondo a criação de incentivo à produtividade acadêmica, sobretudo, para aqueles que lecionam nos cursos de pós-graduação. Entretanto, por parte do Governo, não vemos ninguém preocupado com isto aqui em Brasília.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui surpreendido com um telefonema da minha cidade, Porto Alegre, com relação a uma entrevista dada por um ilustre deputado de alto conceito e credibilidade, que é o Deputado Hélio Bicudo. Falando a um jornal de Porto Alegre, S. Exª afirma:

"Parlamentarismo agora é golpe." O Deputado Federal do PT afirma que o tema é muito complexo e, da forma como está sendo encaminhado, só irá tirar poderes do Presidente. A forma como está sendo encaminhada a discussão do parlamentarismo é golpista e segue o caminho trilhado no período anterior ao regime militar, por tratar-se de uma tentativa de retirar poderes do Presidente, ao mesmo tempo em que o Congresso já possui mecanismos para isso. A análise é do Deputado Federal Hélio Bicudo. Bicudo explica que o debate sobre o sistema de governo é um tema muito complexo."

É bom esclarecer, Sr. Presidente, que o debate sobre o parlamentarismo tem sido colocado de maneira muito clara e muito precisa por parte de todos os seus defensores.

Em primeiro lugar, ninguém fala em parlamentarismo a ser adotado no Governo do Presidente Collor, e deve ser rejeitado — absolutamente, *in toto* — que passa pela cabeça de alguém votar parlamentarismo e encurtar o mandato do Presidente Collor para introduzir, no curso de seu mandato o regime parlamentarista.

Há equívoco por parte de quem quer que argumente por esse caminho. A tese que se defende é a implantação do parlamentarismo. Primeiro, aceitar, defender o parlamentarismo no plebiscito e aprovar a emenda de adoção do parlamentarismo. Segundo, a tese que se discute é a implantação do parlamentarismo para o próximo presidente, ou sei lá para quando. Nunca, ninguém pensa em antecipar a adoção do parlamentarismo no mandato do atual Presidente.

Então, não sei como se pode falar a antecipação do debate sobre parlamentarismo seria um golpe, ou, ainda, identificá-lo com movimentos existentes em outras épocas.

Houve, não há dúvida nenhuma, um drástico e doloroso equívoco na hora da adoção do parlamentarismo, em 1961, quando adotaram aquele regime híbrido, que de parlamentarismo não tinha nada. Raul Pilla protestava e gritava em protesto, dizendo que aquilo era um vexame, um desrespeito à luta que ele tinha empreendido pela implantação do parlamentarismo. Na verdade, ali, naquele madrugada, adotou-se aquela fórmula híbrida, que não era presidencialismo nem parlamentarismo, porque estávamos à beira de uma luta armada entre os partidários da legalidade tendo o Dr. Brizola à frente, no Rio Grande do Sul, subindo pelo Brasil adentro, e a Junta Militar, que não queria admitir a posse do Sr. João Goulart.

O entendimento foi esse: toma posse o presidente, mas, em contraprestação, adota-se aquilo que se chamou de parlamentarismo.

Se bem que, mesmo naquele regime, livre de tudo mais, não foi o parlamentarismo que levou o Brasil à desgraça de 1964. O plebiscito feito, onde ninguém poderia defender o parlamentarismo, aquele sistema de governo, mas o que existia naquela época era mais um dos regimes presidencialistas, que caiu em 1964, como tinha caído em 1954, e como, ao longo da História, tantas e tantas vezes nos conhecemos as suas dolorosas realidades.

Portanto, Sr. Presidente, nós defendemos a implantação do parlamentarismo para vigorar no próximo Governo.

É muito difícil encontrar alguém que seja contrário à implantação do parlamentarismo. A tese, o argumento é o de que: "parlamentarista eu sou, mas agora ainda é cedo. Nós não temos ainda partidos consolidados; o Congresso ainda está muito fraco. Imaginem entregar a administração do País para esse Congresso, para esses senadores, para esses deputados! O que seria deste País?"

A verdade é que a tese que defendemos é a da implantação do parlamentarismo no próximo governo, e aí já se abre uma discussão. Dentro do meu próprio partido, há muitos parlamentaristas que querem o parlamentarismo para depois do Presidente que suceder o atual Presidente. É outra tese. Na verdade, se formos discutir aqui parlamentarismo para depois do Presidente que suceder o atual Presidente, é melhor esquecermos isso. Neste País, onde as coisas mudam a cada período presidencial, onde não se sabe o que vai acontecer, seria até ridículo, da nossa parte, estarmos aqui discutindo se vamos ou não adotar o parlamentarismo no ano de 1999, às vésperas do ano 2000.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Pedro Simon, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Desejo congratular-me com V. Ex^e por assumir publicamente uma posição política favorável ao parlamentarismo. E as minhas congratulações são oriundas da comunhão de pensamentos. Ninguém consegue apontar no mundo um país desenvolvido excluindo os Estados Unidos, que têm um presidencialismo muito peculiar, que tenha o regime presidencialista. Com exceção dos Estados Unidos, cuja peculiaridade do presidencialismo tive oportunidade de enfatizar, a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália, Portugal, a Escandinávia, a África do Sul, enfim, todos os países desenvolvidos do mundo adotaram, como regime ideal, o regime parlamentarista. Ao contrário, todos os países subdesenvolvidos do mundo, todos os países que vivem em constantes conflitos institucionais, adotaram o regime presidencialista como o sistema de governo ideal. Daí as minhas congratulações com S. Ex^e. Vou mais longe. Conhecendo o Presidente da República, como conheço, pelo fato de Sua Exceléncia ter governado o meu estado e ter sido prefeito da cidade de Maceió, não será nenhuma surpresa para mim que o Presidente da República se antecipe ao plebiscito, se antecipe a qualquer decisão deste Congresso Nacional e envie uma mensagem implantando o parlamentarismo. O que Sua Exceléncia deseja e gosta é de brincar de governar.

O Presidente Fernando Collor de Mello, apenas em um ano, como governador de Alagoas, em trezentos e sessenta e cinco dias, fez cento e oitenta e três viagens de jatinho para cima e para baixo, sendo que, dessas cento e oitenta e três viagens, duas delas foram para o exterior. Sua Exceléncia foi à China, ao Japão, a Hong Kong, a Cingapura, ao Havaí, ao Canadá, aos Estados Unidos, à França, e à Itália, hospedado, como sói, acontecer, nos melhores hotéis do mundo. Em Paris, por exemplo, Sua Exceléncia, que é um homem de profundo bom gosto, costuma ficar no Hotel Ritz — e na suíte presidencial. O Hotel Ritz, sabe V. Ex^e, tão bem quanto eu, é um hotel onde ficam os milionários americanos. A família Kennedy, por exemplo, costuma hospedar-se no Hotel Ritz, assim como a nobreza europeia — condes, príncipes, ar-

quiduques, etc. Pois bem, se cobrarmos do Palácio do Planalto a agenda do Presidente da República, podemos verificar que, nesses próximos 30 ou 40 dias, Sua Exceléncia não passará uma semana sequer — ora, estou exagerando, por que vou cobrar uma semana?... — não passará três dias sequer no seu gabinete. Tanto isso é verdade que o Presidente ou seus assessores estão tendo o cuidado de não publicar a agenda presidencial. Ninguém, neste País, conhece qual é a agenda do Presidente. Todos os dias Sua Exceléncia está fazendo uma viagem. Ora faz uma viagem numa fragata pelos rios do Amazonas, ora vai a Uberaba, ora vai a Araxá, ora vai tirar lixo nas praias de Maceió. E todas essas viagens vão coincidir com as viagens ao exterior. Então, o Presidente vai adorar. Daí eu não ter a menor surpresa quando o Presidente mandar uma mensagem ao Congresso Nacional, implantando o parlamentarismo, porque Sua Exceléncia vai continuar fazendo — aí, sim, sem nenhuma responsabilidade com a administração do País, o que gostaria de fazer, que é viajar pelo mundo, que é brincar de governar. O Presidente adora andar a cavalo, adora andar de jet-ski, adora andar de moto, adora fazer qualquer coisa, menos administrar este País. O Presidente do Fundo Monetário Internacional, com a responsabilidade que tem, deu uma entrevista em Paris dizendo que, se o Brasil fosse bem administrado durante três anos, ninguém nem ouviria falar na dívida externa brasileira, tal a potencialidade do nosso País. Daí as minhas congratulações com o compromisso formal que V. Ex^e assume com este que, na minha opinião, é o sistema de governo ideal, ao mesmo tempo, gostaria de alertar V. Ex^e para que não fique surpreendido se o Presidente da República mandar uma mensagem para esta Casa implantando o parlamentarismo. Sua Exceléncia, gosta é de brincar de governar.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte do ilustre Senador Divaldo Suruagy. Quero dizer a S. Ex^e que eu concordo. Todos nós sabemos que o Presidente Collor é parlamentarista. Eu fui governador junto com S. Ex^e e participamos de várias reuniões com os governadores do então PMDB. S. Ex^e, o então Governador Waldir Pires e eu, éramos os três que eram parlamentarista. E durante toda a campanha, durante todo o desenrolar da campanha, as informações todas, as declarações todas do Presidente eram de que Sua Exceléncia era parlamentarista.

E vi, ainda hoje, nos jornais do Rio Grande do Sul, manchete que diz:

“Presidente Collor libera apoio ao parlamentarismo.”

Inclusive, hoje, antes de subir à tribuna, falei com parlamentares identificados com o Presidente da República e eles me disseram que Sua Exceléncia continuava simpático à adoção do parlamentarismo.

Não me surpreenderia o que V. Ex^e está informando. Seria um gesto inteligente do Presidente se, em meio a nossas funções, fôssemos surpreendidos com uma mensagem do

Presidente da República propondo a adoção do parlamentarismo.

Desculpe-me até pelo tom do meu discurso — estou defendendo uma bandeira —, mas eu diria que S. Ex^e cometaria um ato muito importante e teria repercussão, porque seria um ato de um Presidente da República que teria visão de entender e de compreender que o regime parlamentarista é o que mais se identifica com este País e com esta sociedade.

Faço justiça ao Presidente Collor por nós, governadores de estados, naquelas épocas difíceis quando Sua Exceléncia defendia a implantação do parlamentarismo. E faço o reconhecimento agora, quando vejo, pelas notícias da imprensa, que Sua Exceléncia continua parlamentarista.

Nas teses que defendo, nas teses que defensores do parlamentarismo propõem está a perspectiva de repetir o palanque das Diretas Já, aquele mesmo palanque onde V. Ex^e — e faço justiça a V. Ex^e — foi um dos primeiros Governadores a iniciar o movimento de identificação com Tancredo Neves, antes de nós outros. Digo hoje, agora, que se pensa em refazer o palanque das Diretas Já. Lá o Dr. Ulysses, lá o próprio Presidente Collor, se Sua Exceléncia aceitar, lá os Governadores que aceitarem, lá o Covas, o Lula, que hoje é parlamentarista, e uma série de pessoas, as mais importantes e a mais ilustres, que estão fazendo uma reflexão em termos de parlamentarismo. Imaginamos até da possibilidade de amanhã ou depois, no decorrer dessa caminhada, ternos gente que está se identificando e buscando uma análise profunda em torno dessa questão. Quem sabe o ex-Presidente Sarney, nosso companheiro, Senador da República, não esteja amanhã identificado com essa causa!

O Sr. Marco Maciel — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Marco Maciel — Senador Pedro Simon, interrompo o discurso de V. Ex^e para fazer, de forma muito breve, duas observações. Em primeiro lugar, sabe V. Ex^e que sou presidencialista e, de alguma forma me inscrevi dentre aqueles que, durante a Constituinte, votaram a favor da manutenção do presidencialismo; aliás, mais do que isso, desse novo presidencialismo que está escrito na nova Constituição. Respeito a opinião de V. Ex^e e de outros parlamentaristas, mas ainda acho que é o sistema de governo mais adequado ao nosso País. Sobre tudo esse que foi estabelecido pela nova Constituição, ou seja, caracterizado por aquilo que eu chamaria de um sistema de equipotência de poderes: o Presidente da República habilitado a governar, o Congresso, não só incumbido de legislar mas também de fiscalizar a administração pública, e o Judiciário com um papel político relevante, inclusive capaz de agir independentemente com provocação das partes, como temos visto agora com assiduidade, até pelo noticiário da imprensa. Agora, quero, ao fazer esta minha profissão de fé presiden-

cialista, dizer mais uma vez que esse debate é útil, porque, de alguma forma serve para que possamos dar roteiro à revisão constitucional que se aproxima e que está marcada para 1993. Em segundo lugar — esta é a segunda e última observação —, gostaria de dizer que V. Ex^e foi interrompido por um aparte do Senador Divaldo Surugay. Em que pese ligar a S. Ex^e o Senador Divaldo Surugay estreitos laços de amizade, não posso deixar de fazer reparos à sua intervenção, Sr. Ex^e. Aludiu ao fato de que o Presidente Collor tem viajado com freqüência. Acho que hoje, no mundo em que vivemos, no mundo que se converteu, como disse Mc Luhan, numa aldeia global, no mundo caracterizado pelos dinamismos das relações de outros estados, o chefe do Estado tem que estar permanentemente a se deslocar. É importante dissociar viagem de lazer. Se assim for, toda viagem, que fizéssemos seria assim intitulada. Acho que uma coisa é viagem, e outra é lazer. Não me consta que Sua Excelência tenha feito viagens para fins de lazer. Pelo contrário, suas viagens, quer dentro do País — nós vivemos num País continental — quer para o exterior, saem com uma pauta muito delimitada, precisa, e sempre tratando dos interesses do País, no exterior. Gostaria até de aludir ao fato de que V. Ex^e fez registro na semana passada, nesta Casa, da própria assinatura do Mercosul. V. Ex^e inclusive elogiou a iniciativa de celebração do Acordo entre Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentiana. Veja V. Ex^e, que o fato de o Presidente da República viajar, não deve ser tomado, absolutamente, como algo errado ou equivocado. Pelo contrário, impõe-se como consequência do exercer quer as viagens internas quer as viagens externas. Aliás, tanto isso é verdade que a nova Constituição inclusive, assinou ao Presidente um prazo mais longo, para que Sua Excelência possa sair do País, independentemente de licença do Congresso Nacional. Isso foi um reconhecimento que os novos tempos exigem, um Presidente mais presente nos diferentes cantos do mundo, de sorte que possa promover as tratativas, e os entendimentos que se tornem necessários. Mesmo porque meu caro Senador Pedro Simon, ao tempo que cumprimento V. Ex^e pelo discurso que faz nesta Casa, suscitando o debate que vai certamente presidir o plebiscito que vamos realizar no dia 7 de setembro, eu gostaria, de fazer essas observações, que me parecem procedentes, propósito do aparte do Senador Divaldo Surugay.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte de V. Ex^e, que tem honrado os meus pronunciamentos. V. Ex^e é um dos presidencialistas de hoje que assume, que debate e que defende, e merece respeito, embora tenhamos as nossas divergências.

Mas, dizia eu, acreditava na expectativa de ver o Presidente Collor fiel às idéias que Sua Excelência defendeu e defende, mostrando que tem condições de reconhecer essa visão de futuro, de amanhã, participando conosco nesta grande frente de implantação do parlamentarismo.

Falei, ontem, com um bravo amigo, o ex-Presidente José Sarney. S. Ex^e está a analisar, justiça seja feita, o projeto que se discutia aqui, na Constituinte — temos que discutirlo com muita clareza — sobre o que é Parlamentarismo e o que é Governo de Assembléia. Governo de Assembléia é um governo que merece respeito, mas não é parlamentarismo. É um governo em que a titularidade do Poder está na Assembléia. O Congresso pode dissolver o Gabinete, o Presidente não pode dissolver a Assembléia. Um governo parlamentarista, onde o voto não é distrital, ou pelo menos distrital misto, é algo que traz dúvidas, as quais eu colocava em jogo ao Presidente Sarney, desde aquela época, quando falava com Sua Excelência, o Presidente da República. Ao se falar em parlamentarismo, temos que discutir uma proposta que seja real e concreta na sua plenitude. Não podemos ter parlamentarismo sem voto distrital, e não podemos ter parlamentarismo sem perspectiva de que se possa dissolver o Congresso por parte das divergências. O equilíbrio do parlamentarismo está visto em quem ninguém tem a voz definitiva. O gabinete tem que se controlar porque poderá a qualquer momento ser derrubado por um voto de desconfiança da Assembléia. A Assembléia tem que medir a sua maneira de ser, o seu comportamento, porque a qualquer momento o Congresso derruba o Gabinete, mas o Presidente da República dissolve a Assembléia. É nesse equilíbrio que, está a responsabilidade da condução da vida pública de um País. E aí eu concordo com o Presidente Sarney. Na verdade, ao se pensar na implantação do parlamentarismo, temos que ter a visão, primeiro, de que a Assembléia, o Congresso Nacional terá que poder ser dissolvida — queremos um parlamentarismo arcando com a sua responsabilidade — e o voto terá que ser distrital misto, no sentido de que tenhamos uma representatividade do conjunto da sociedade.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Honra-me o aparte do nosso decano, prezado professor Nelson Carneiro. Peço desculpas por abordar esse assunto na presença de V. Ex^e.

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço, nobre Senador. O que tem dificultado no debate da emenda parlamentarista a possibilidade da dissolução da Câmara, principalmente, ou do Congresso, é a característica das eleições brasileiras. Nos países parlamentaristas, as eleições ocorrem necessariamente 2 ou 3 meses depois, sem essa parafernalia que caracteriza uma eleição no sistema presidencial no Brasil. Um deputado reage porque os 4 anos que o mandato popular lhe confere são resultado de uma grande luta pela conquista do voto. A eleição é um fato excepcional na vida do brasileiro, que não está acostumado a votar todos os anos. Por isso reage. Precisamos facilitar a eleição de modo a que deixe de ser um feriado, que seja uma eleição como

ocorre em todo o mundo: a qualquer dia da semana e sem essas dificuldades todas que caracterizam uma eleição no sistema presidencialista. Acredito que com a implantação do parlamentarismo isso se corrigirá e o próprio Parlamento terá possibilidades de, dissolvido, restabelecer-se 2 ou 3 meses depois. No sistema presidencialista, isso importa numa demora de 40 a 60 dias de televisão. Todo esse programa, todo esse ritual torna impossível, realmente, um parlamentarismo como nós desejamos e que seja não assembleísmo como V. Ex^e cita, mas o sistema parlamentar ainda, seja o modelo tradicional inglês, seja no modelo francês. De modo que esse é o aspecto. É preciso que se dispõa a eleição dos deputados de todas essas dificuldades que caracterizam o mandato. Há deputado que no fim dos quatro anos ainda está pagando as dívidas da campanha. Isso terá que ser removido com o parlamentarismo. V. Ex^e faz muito bem em continuar lutando, lutando, clamando sem cessar em favor do parlamentarismo.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a gentileza do aparte do Senador Nelson Carneiro, concordando inteiramente com a manifestação de S. Ex^e.

Creio que há de se fazer o esclarecimento, inclusive interno aos parlamentares, para que entendam que, a rigor, a implantação do parlamentarismo com o voto distrital irá facilitar imensamente a ação, o trabalho e a busca dos votos dos deputados que não terão de fazer uma campanha maluca e suicida, porque muitas vezes ele faz uma campanha, trabalha durante 4 anos e aparece, lá no seu reduto eleitoral, alguém que vem de páraquedas e leva todos os seus votos. Com o voto distrital ele será o candidato do distrito e o seu prestígio será buscado ali, naquele distrito, de acordo com as suas preferências e com a situação. Será uma eleição muito mais barata, muito mais simples. E tem mais, senador, cai o gabinete, muito bem!, dissolve-se a Assembléia. Dissolvida a Assembléia, daí a 20 dias há uma nova eleição, onde o candidato natural é o deputado. Não haverá ninguém que, da noite para o dia, irá aparecer no seu núcleo e buscar os seus votos, desde que o povo tenha confiança nele. Dissolvida o Parlamento, será convocada uma eleição para escolher os novos deputados. Essa eleição será feita em cima da causa que dissolveu o Parlamento. Vai haver o debate.

Só para argumentar o que aconteceria no regime parlamentarista. O Presidente Collor se elegeu Presidente da República. Sua Excelência, antes, foi para o debate com o Lula e disse que o Lula iria mexer na poupança, iria fazer isso e aquilo. No final, foi Sua Excelência que mexeu na poupança. Se o gabinete tivesse feito isso, viria o voto de desconfiança e derrubar o gabinete que assumiu. Iria para a eleição. O deputado, na eleição, discutiria o quê? Pedimos um voto de desconfiança porque o Presidente da República disse que não iria mexer na poupança e mexeu. Acho

que esse seria o debate. Quem que, em 20 dias, chegaria no reduto de Caxias do Sul, lá na minha terra, e tiraria o voto daquele deputado? Isso tem que ser explicado ao Parlamento.

Creio que tem razão o Senador José Sarney quando diz que o parlamentarismo para valer permite a dissolução da Assembleia e o voto é distrital misto. Com isso, provavelmente, tenhamos o Presidente José Sarney no palanque do parlamentarismo.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy — Iniciou V. Ex^a o seu pronunciamento citando entrevista do Deputado Federal Hélio Bicudo, quando este mencionou que o parlamentarismo agora seria um golpe. Eu gostaria de, sem ter dialogo com...

O SR. PEDRO SIMON — Só um esclarecimento.

O Sr. Eduardo Suplicy — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Eu quis fazer um esclarecimento, porque essa é uma matéria que vem sendo colocada na imprensa de uma forma muito conturbada. É bom esclarecer o que estamos debatendo. Eu não estou querendo puxar debate nem discussão nem crítica à matéria do Deputado Hélio Bicudo, até porque não sei o que S. Ex^a declarou. Sei que a manchete, da maneira como foi colocada, leva a crer que alguns estão tentando, a exemplo do que aconteceu em 61, dar um golpe do parlamentarismo, para dar um golpe no Presidente Collor.

Digo que é bom aproveitar essa matéria para esclarecer em definitivo que aqueles que defendem o parlamentarismo defendem o parlamentarismo para o próximo Presidente. Não tem nada a ver com o mandato do presidente Collor.

O Sr. Eduardo Suplicy — Como há vozes que têm colocado a vontade de se antecipar o próprio plebiscito e a própria introdução do regime parlamentarista, é importante esclarecer que tenho opinião semelhante à do Deputado Federal Hélio Bicudo, se a vontade daqueles que querem o parlamentarismo for a de introduzi-lo de pronto em meio ao mandato presidencial do Presidente Fernando Collor.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também sou contra.

O Sr. Eduardo Suplicy — Em que pese o meu partido ser crítico do presidente Fernando Collor, sou tão contra quebrar os seus cinco anos de mandato como presidente, num regime presidencialista, como o seria se o presidente fosse Luiz Inácio Lula da Silva. Avaliaria que, em meio a isso, não respeitar aquilo que a própria Constituinte colocou, o plebiscito em 1993 sobre a forma de regime, seria inadequado. E por que razão isso? Em 1988, Senador Pedro Simon, eu não era deputado... constituente federal, mas tive oportunidade, no Diretório Nacional do partido, de votar pelo presidencialismo, porque entendia ser muito importante, visto que, depois de 30 anos praticamente não termos tido um Presidente eleito diretamente e de no último plebiscito realizado mais de 90% da população brasileira ter preferido o presidencialismo que, então, tivéssemos a oportunidade de experimentar o regime presidencialista com um presidente eleito diretamente pelo povo. Infelizmente, corre a experiência de um ano e poucos meses, até agora o Presidente Fernando Collor de Mello não tem reforçado a idéia do presidencialismo. V. Ex^a citou alguns episódios em que Sua Excelência próprio faltou à confiança no que respeita aos seus próprios compromissos de campanha, como o episódio da questão da poupança e muitos outros. A própria política econômica tem sido conduzida de maneira bastante diferente daquilo que era o seu compromisso enquanto em campanha eleitoral. Mas apesar disso — acredito — deve ser mantido o regime presidencialista durante o seu mandato. A própria avaliação de V. Ex^a menciona que para um regime parlamentarista deveríamos ter pelo menos o voto distrital misto, com o qual estou de acordo. Indica também que um novo período legislativo, resultado da eleição com o voto distrital misto, só teremos em 1994, quando, então, sim — acredito —, nós devemos caminhar na direção do parlamentarismo. Eu, como muitos companheiros, inclusive o próprio Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, reavalei a minha posição presidencialista em favor do parlamentarismo, acreditando que devia ser mais próximo da experiência que hoje observamos na França ou em Portugal, onde o presidente, eleito diretamente pelo povo, tem uma força muito significativa, uma força inclusiva resultante do peso de quem foi eleito diretamente pelo povo, portanto, com uma interação muito próxima entre o presidente e aquele que foi o primeiro-ministro indicado pelo presidente e aceito pelo Parlamento. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o aparte do Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a expôs com muita correção, e identifico-me totalmente com as suas exposições. Jamais passou por nós a idéia de mexer no mandato do Presidente Collor. Sua Excelência tem um mandato de 35 milhões de votos, foi eleito por um período de cinco anos. Mexer no seu mandato é realmente algo que não tem lógica nem é racional.

Outra questão ainda mais grave: querer mexer no mandato do Presidente Collor é dar o golpe, como diz o nobre Deputado Hélio Bicudo. Isso quiseram fazer, quando implantaram o parlamentarismo com o mandato do Presidente João Goulart. É um absurdo! Ou, então, vem outra argumentação: "O Governo vai mal, e vamos introduzir o parlamentarismo para resolver isso aqui". Por aí não serve. Parlamentarismo, como Pomada Minâncora ou Pomada Maravilha, para equacionar a crise que aí está, isso não serve.

Temos de introduzir o parlamentarismo como um regime lógico e racional de governo que vai equacionar a questão brasileira em termos permanentes, de futuro, e não nos termos episódicos que aí estão.

Quero deixar bem clara a minha posição pessoal. Não levo em consideração o fato de o Presidente Collor ir bem ou mal. Defendi o parlamentarismo no governo anterior e tinha muita simpatia pelo Presidente Sarney. Não tinha nada a ver com o Presidente Sarney. Defendi o parlamentarismo quando era estudante, e não tinha nada a ver com o Dr. Getúlio Vargas ou com quem quer que fosse presidente da República. Não podemos, portanto, defender o parlamentarismo por causa deste ou daquele Presidente. Precisamos medir as palavras, para não dizerem que queremos um parlamentarismo contra o Presidente Collor, para que não se acredite, como o Deputado Hélio Bicudo, que o fato de se querer parlamentarismo agora seja golpe contra o presidente. Se não nos posicionarmos claramente, se este Congresso não definir com clareza o que quer, daqui a alguns meses falar em parlamentarismo será falar contra o candidato do PMDB, do PT, do PDS, do PFL. As candidaturas vêm, e não se pode mais falar em parlamentarismo, porque elas já estarão nas ruas. Por isso, estamos antecipando o debate. Precisamos decidir se queremos ou não o parlamentarismo e se o queremos para o próximo governo, seja quem for o candidato, venha de onde vier.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria de esclarecer que a emenda parlamentarista, aprovada na Comissão de Sistematização e rejeitada em plenário, previa a implantação do regime no futuro governo, que ainda não havia sido eleito. Espero ocupar esta tribuna em um dia próximo, para pôr em exame o problema da emenda parlamentarista de 61 e mostrar que ela não foi um golpe contra as instituições, mas uma tentativa de assegurar — e a única tentativa viável — a presença do Vice-Presidente para substituir o Presidente ressignatório. Mas este é um debate que apenas antecipo. Como responsável pela iniciativa, irei ocupar oportunamente esta tribuna, para responder aos que ainda se referem àquele episódio como um golpe, como se fosse possível haver golpe em favor daquele que estava impedido de tomar posse.

O SR. PEDRO SIMON — E impedido de vir ao Brasil!

O Sr. Nelson Carneiro — Sim, e os aviões que chegavam a Brasília eram levados para a área militar para ver se, neles, escondido ou fantasiado, chegava o Presidente João Goulart. De modo que, ao contrário do que os adversários espalham, em 61 não houve um golpe contra as instituições nem contra

o Presidente João Goulart, foi uma solução com o apoio do Presidente João Goulart.

O SR. PEDRO SIMON — E tem mais: se não tivessem derrubado aquele parlamentarismo, ainda que errado, não teria havido, talvez, a Revolução de 64.

O Sr. Nelson Carneiro — Exatamente. A Revolução de 64 não derrubou o parlamentarismo; derrubou o presidencialismo.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo a explanação de V. Ex^o, e, graças a Deus, está tudo ficando muito bem aclarado sobre a tese parlamentarista que, neste momento, ganha corpo no Brasil, inclusive com a defesa do Deputado Ulysses Guimarães, que tem dado entrevistas e concedido muitas informações sobre o seu ponto de vista; tem feito discursos, conferências, debates etc., e isso praticamente em nome de uma parte muito grande do seu partido, o PMDB. Estou observando, no entanto, um fato auspicioso que ocorre no discurso de V. Ex^o. É que o PT formaliza, nesta reunião do Senado, a revisão do seu ponto de vista, que foi tão estranhado durante a Assembléia Nacional Constituinte. Quando estávamos na Assembléia Nacional Constituinte defendendo o parlamentarismo, a bancada do Partido dos Trabalhadores posicionou-se pelo presidencialismo. E aqui já havia eu conversado com o Senador Eduardo Suplicy, quando S. Ex^o me dizia que era possível que o PT viesse a rever essa posição. Hoje, vejo que não apenas o PT reverá a sua posição, como passa a adotar uma postura semelhante à nossa. Queremos um parlamentarismo honesto, correto, que não seja um golpe, que não seja uma esperteza, mas parlamentarismo porque essa tese é a mais vantajosa. Queremos implantá-lo no momento certo, que será exatamente depois de o Presidente Collor cumprir o seu mandato, porque Sua Excelência foi eleito para cumprir o mandato de cinco anos. Então é evidente, Senador, que V. Ex^o faz um discurso com muita honradez e com muita clareza, que deixa tudo muito claro a respeito da tese parlamentarista. Vamos para esta luta não por uma ocasião política, não por um aproveitamento de crise, mas como uma filosofia de conduta, como uma filosofia dentro do universo político, dentro de uma escolha que poderá conduzir o Brasil para uma maior maturidade político-administrativa. Louvo V. Ex^o pelo pronunciamento e parabenizo o Senador Eduardo Suplicy pela comunicação que fez no corpo do discurso de V. Ex^o.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportunismo e inteligente aparte. É bom salientar o que disse V. Ex^o, e o faço agora em relação ao aparte do Senador Suplicy, que fez questão de registrar o seu ponto de vista

e o do Partido dos Trabalhadores, que revisou sua posição.

Ainda ontem falei com o companheiro Lula, Presidente do Partido dos Trabalhadores. S. Ex^o fez questão de dizer que é parlamentarista e que está, dentro do seu partido, debatendo a tese de que o PT deve se engajar nessa campanha, defendendo que o parlamentarismo é uma das grandes bandeiras que o partido deve levar adiante. S. Ex^o deixou clara e precisa a sua posição.

Aliás, ao que sei, o Lula sempre foi parlamentarista, a posição presidencialista foi do seu partido, e ele se curvou à vontade do partido. Mas, pessoalmente, S. Ex^o já era favorável ao parlamentarismo à época da Constituinte. Felizmente, agora, conseguiu que esse sentimento fosse adotado pelo conjunto do seu partido.

Ainda na semana passada falei com o bravo e extraordinário Governador do meu estado, o prezado companheiro Alceu Colares. Dizia-me S. Ex^o que anteriormente também se batera em favor do presidencialismo, mas que estava revisando essa posição e que via com simpatia o parlamentarismo; reconhecia que a hora e a circunstância que estamos vivendo são favoráveis ao parlamentarismo. Disse-o a mim pessoalmente e à imprensa.

É extraordinária a administração que S. Ex^o está fazendo; competente, esforçada, merecendo o nosso aplauso, inclusive nas dificuldades que está enfrentando, mas que vem vencendo um a um os obstáculos. Dizia-me lá no Palácio Piratini, quando tive a satisfação de visitá-lo, o Governador Alceu Colares, que estava revisando a sua posição e achava que realmente era a hora de adotar o parlamentarismo no nosso País. Dizia-me também o que eu havia lido também na imprensa, que o próprio Dr. Leonel de Moura Brizola, o ilustre e extraordinário Governador do Rio de Janeiro — não digo e não sei nada a mais sobre este assunto — estaria disposto a analisar, a estudar, a aprofundar uma análise em torno da discussão do parlamentarismo.

Tomei conhecimento, pela imprensa, de uma análise do Dr. Brizola com relação aos assuntos mais importantes, como o social e as injustiças e as gravidades do setor econômico que perturbam este País, que estão a exigir um pronunciamento, uma ação, um trabalho, um arregaçar de mangas talvez maior e mais premente do que apenas um debate em torno do movimento parlamentarista.

E diz ainda S. Ex^o, que não se pode apresentar a adoção do parlamentarismo como um milagre, como uma fórmula através da qual vamos equacionar os problemas brasileiros.

Quero dizer que em tese concordo plenamente com o Dr. Leonel Brizola. Não vou dizer que faço, mas o PMDB fez e o meu partido pagou caro, o PMDB pagou caro aquela história de apresentar a Constituição como remédio para todos os males e chegar a inserir nela um salário mínimo, um bom salário mínimo para todo cidadão! Não há, dentro do texto da Constituição, problema

brasileiro que não esteja equacionado. É verdade que muitos dos principais problemas brasileiros não estão bem equacionados na Constituição, porque tudo que é polêmico a Constituição diz que será resolvido na forma da lei, quer dizer, aquilo que já está definitivamente equacionado na Constituição é menor do que aquilo que apenas levanta a questão, mas a solução definitiva vai para o texto da regulamentação. Mas se debateu tanto, e nós, do PMDB, apresentamos a nova Constituição como algo tão espetacular que um ano e meio depois o operário diz: "O salário continua mal, nós continuamos a passar fome, as injustiças continuam, não mudou nada!" E nós recebemos a resposta nas urnas daquilo que era para ser o espetacular na Constituição.

Lá pelas tantas dizíamos: "Diretas-Já!" E se vendeu a imagem de que ao eleger o Presidente pelo voto direto estariam resolvidos os problemas brasileiros. E está aí o Dr. Fernando Collor eleito Presidente com 35 milhões de votos e não resolveu problema brasileiro nenhum.

Não vamos agora querer dizer que queremos ir às ruas fazer uma campanha pelo parlamentarismo e que com isso vamos resolver os problemas brasileiros! Temos que deixar claro que não é o parlamentarismo que vai resolver os problemas brasileiros. Problemas sociais e institucionais, alguns, dependem da nossa mentalidade, dependem de mudarmos a maneira de fazer política, de administrar, de dirigir, de viver nessa sociedade. Isso não é o parlamentarismo que vai resolver.

Não tenho nenhuma dúvida de que, após 100 anos de presidencialismo, de crise constante e permanente, o parlamentarismo vai proporcionar a fórmula e o método através do qual a sociedade e o diálogo entre o Congresso e o Presidente poderão equacionar esses problemas.

Mas vejo com alegria, com as palavras de Alceu Colares e com algumas informações dos jornais, de que esse grande Líder que é o Dr. Leonel Brizola está a analisar e a debater a perspectiva do parlamentarismo.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer, nobre Líder do PDT.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Pedro Simon, de certa forma V. Ex^o já fez o desenho do que se passa hoje dentro do PDT. Na verdade, sempre fui parlamentarista. Por época dos debates da Constituinte a favor do presidencialismo por uma questão programática do Partido. No entanto, hoje, há uma mentalidade que se adensa cada vez mais na direção do parlamentarismo. Quero dizer que faço parte dessa corrente dentro do PDT que propugna pela institucionalização do regime de gabinete no nosso País. Por duas razões, nobre Senador Pedro Simon: a primeira delas, pelo fato histórico. Qual foi o período da História brasileira em que esta Nação teve mais tranquilidade? Foi exatamente no período do Segundo Reinado,

quando prevaleceu a sistemática do regime de gabinete. Por que houve tranquilidade? Não vivíamos num mar de rosas — houve a Guerra do Paraguai e outras grandes tensões sociais — mas havia um contingente de natureza psico-sociológica que orientava a calmaria que poderia prosperar daí para frente, que era o revesamento das tendências políticas do Parlamento, portanto, do regime de gabinete. Isso ocorreu sempre, porque ora governava um Presidente do Conselho do Partido Conservador, ora um Presidente do Conselho do Partido Liberal. V. Ex¹ sabe que o último Chefe do Conselho foi o Visconde de Ouro Preto, produto exato dessa alternância a que me referio, como aconteceu a queda do Barão de Cotegipe, para que entrasse João Alfredo, a fim de se adaptar os desejos do Reino, vale dizer, da Nação naquele instante, para que houvesse o dia 13 de Maio. Portanto, a política que o governo adotava para as questões sociais, agudas naquele momento, quando não servia, provocava uma mudança de Governo, o que tranquilizava o Parlamento e a Nação. A outra argumentação é de natureza eminentemente prática, a experiência que temos vivido. V. Ex¹ salienta com muita propriedade não tive a felicidade de ouvir todo o seu discurso, mas pelas suas conclusões estou de pleno acordo — que houve sempre uma infelicitação histórica no que tange ao presidencialismo em nosso País. E o regime parlamentarista oferece exatamente isso que todo mundo sabe o Governo através da maioria do Congresso Nacional, ou seja, através da maioria da Câmara dos Deputados. Portanto, toda vez que há necessidade, ou se dissolve a Câmara ou se cria um mecanismo de substituição de Ministros. A verdade é que há sempre condições de se encontrar alguma solução capaz de minimizar aquela tensão que momentaneamente se vive em situações dessa natureza. Portanto, quero dizer a V. Ex¹ que, desta vez, o meu compromisso é com a minha consciência. Estou de pleno acordo de que o regime de gabinete, neste instante, seria impróprio, pelas razões que V. Ex¹ salienta não temos condições de atropelar a legitimidade e a legalidade do mandato de Presidente da República enfim, temos que respeitar as coisas como elas estão neste momento. Para o governo que vem, para o Presidente que for eleito futuramente, se encontrarmos uma solução para a implantação do regime parlamentarista, quero dizer a V. Ex¹ que ficarei muito feliz, porque acho que é exatamente esse o regime que poderá nos dar tranquilidade para vivermos daqui para frente. Conhecemos historicamente no Brasil a vivência desse sistema e sabemos que ele foi profícuo e salutar durante toda a sua existência. Quero registrar aqui a minha total solidariedade ao seu pronunciamento, à tese que V. Ex¹ defende, salientando mais uma vez que o que estiver ao meu alcance eu farei para que tenhamos um regime parlamentar no Brasil. Como disse V. Ex¹, não é uma panacéia que vai resolver os nossos problemas mas pelo menos vai dar tranquilidade, vai dar pacificação ao Con-

gresso e, através dessa pacificação, podemos, sem dúvida alguma conduzir o nosso País para soluções melhores. Cumprimento V. Ex¹.

O SR. PEDRO SIMON — Calcule, Senador Maurício Corrêa, a importância do pronunciamento de V. Ex¹. Como Líder do PDT, como Líder da OAB, como um grande defensor da resistência da democracia, como um homem do PDT. V. Ex¹, no seu aparte, faz uma afirmativa muito importante e traz uma solidariedade que representa um esforço enorme para soma de todas aquelas forças que trarão a vitória do PDT. Meus cumprimentos e minhas felicitações à manifestação de V. Ex¹, que aliás não deve ser por nada. Creio que algo deve estar acontecendo. Tantas forças tão importantes, tão ilustres, estão ou confirmado a sua posição ou revisando a sua posição.

Eu sou daqueles, meus nobres Companheiros, que vêem com muito respeito a posição de revisar. Quero dizer mais. Faço questão de quando revisar uma posição fazê-la de público, de chamar atenção. No Rio Grande do Sul, lá pelas tantas, eu anunciei que queria dizer que hoje eu mudaria meu pensamento.

As pessoas têm o direito de mudar, têm a obrigação de mudar. Na medida em que avançamos, na medida em que dialogamos, na medida em que nos aprofundamos em termos dessas questões, as mais variadas que se possa imaginar, triste daquele que afirma ter que ser inflexível nas suas idéias, não ter absolutamente que mudar o seu pensamento. Por amor a Deus!

Quantas e quantas vezes temos condições de alterar, de modificar, de fazer com que aquilo que imaginávamos ser de uma maneira, reconhecer de público mudar de posição. Hoje a minha posição é outra.

Vejo uma posição como essa de V. Ex¹, nobre Senador Maurício Corrêa, com a mais extraordinária admiração e respeito, porque só quem é Líder só quem tem compreensão, só quem conhece, só quem sabe que branco é branco e preto é preto, diz: "Hoje estou revisando, porque acho que este é o melhor caminho para o meu País".

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Pedro Simon, também sou de tendência parlamentarista, embora não acredite que as formas de governo por si sós constituam instrumentos para gerar a felicidade coletiva.

O SR. PEDRO SIMON — Estou plenamente de acordo.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas o que me cria uma profunda dúvida na instauração imediata ou próxima do regime parlamentar no Brasil é a inexistência de partidos organicamente constituídos. Na realidade, nós devemos ser fracos uns com os outros e com a opinião do País, não temos partidos, temos

"ajuntamentos". Creio, por isso, com as exceções que há sempre nessas situações, que os que lideram o estabelecimento do regime parlamentar deveriam começar, desde logo, uma campanha pela revisão do quadro partidário. Creio que estamos, a esta altura, com mais de 40 partidos. Ainda outro dia o Tribunal Superior Eleitoral registrou um partido, se não estou em equívoco, com a designação Partido do Esporte Nacional. Não é sério o que está acontecendo. E o meu receio é que de novo o regime parlamentar seja levado ao fracasso, como o foi em 1961, quando o Presidente João Goulart trabalhou como quis, apesar dos partidos, para tornar vitoriosa a fórmula de restauração do presidencialismo, com o plebiscito que se realizou em 1963.

O SR. PEDRO SIMON — Recebo, com muita satisfação e honra, o aparte do professor, Senador Josaphat Marinho, parlamentarista, uma das figuras mais ilustres do mundo jurídico brasileiro.

Ora, professor e Senador Josaphat Marinho, este é um tema que faço questão de debater com V. Ex¹. Este assunto é tão fundamental que V. Ex¹, uma pessoa tão ilustre, mereceria que marcássemos uma reunião plenária no Senado ou nos reunirmos em grupos para debater com profundidade esta questão.

O argumento que V. Ex¹ levanta é o que mais é apresentado com relação àqueles que dizem "sou parlamentarista, acho que o parlamentarismo é o regime, mas quando tivermos partidos fortes".

Concordo com V. Ex¹, que tem toda razão quando diz que os partidos políticos que estão aí — meu Deus! — longe estão de ser fortes.

Foi aqui, neste plenário, que o jovem Deputado pelo Rio Grande do Sul votava em V. Ex¹ para Presidente do PMDB, defendendo, já naquela época, o que sonhávamos que iria ser o MDB, não como o partido que existiu para consolidar a revolução em contraposição à Arena, mas um partido com regras, com normas, estatuto e com ideologia definida.

Há quanto tempo estamos lutando no partido político? Volto a dizer a V. Ex¹. Na Velha República não tínhamos partidos nacionais; tínhamos o PRP de São Paulo, o PRP do Rio Grande do Sul, partidos estaduais em que o governador mandava e, no lugar dos antigos partidos, coisa nenhuma. Durante toda a Velha República tivemos a política dos governadores; não tivemos nada de partido político na História deste País.

O Dr. Getúlio Vargas, caiu em 1945 e criaram-se os partidos nacionais pela primeira vez: PTB, PSD, UDN. Poderíamos, nobre Senador, iniciar partidos consolidados com alguma ideologia. Na verdade, a realidade é que o PTB e o PSD eram partidos do Dr. Getúlio Vargas e a UDN era um partido contra o Dr. Getúlio; nenhuma ideologia. A UDN tinha muita gente progressista, V. Ex¹ sabe, e está aqui o meu amigo Senador Nelson Carneiro. Havia ideologia na divisão dos partidos ou era a figura do Dr. Getúlio Vargas? Contra Getúlio Vargas, UDN, partido

libertador; a favor de Getúlio, PTB, PSD. De lá pra cá — meu Deus! — lutei muito, durante muito tempo, a nível estadual e a nível federal, fui dirigente partidário. Quando se extinguiram o MDB e a Arena, fui o único orador a falar, protestando contra a extinção dos partidos naquele momento. Extinguir agora vai abrir um leque de novos partidos. Temos de extinguir os partidos MDB e Arena, na hora da convocação da Constituinte, porque ali, na convocação da Constituinte, extinguem-se os partidos; façase, inclusive, uma eleição nominal, individual e, depois de promulgada a nova Constituição, em cima da votação, de acordo com o que os deputados e senadores votarem na nova Constituição, vamos organizar os partidos políticos. Lamentavelmente se extinguiram naquele momento, e está aí o leque dos partidos como V. Ex^o, Senador Josaphat Marinho, disse muito bem.

Estamos vendo os partidos políticos piores do que eram quando foram extintos o PTB, o PSD e a UDN. Porque quando esses partidos foram extintos, o PSD já estava tomando o contorno da elite rural daquele partido rural. A UDN já estava tomando o contorno da burguesia das metrópoles e o PTB já estava tomando o contorno de um partido voltado para as bases populares. Estavam aparecendo partidos como o PDC, que estava fazendo uma política então aberta no mundo inteiro, a da democracia cristã. Extinguiram os partidos e aí estão.

Quem imagina quantos anos vamos levar para ter esses partidos que estão aí, para ter os partidos a que se refere o Senador Josaphat Marinho? Quantos anos?

O exemplo está aí, o Presidente Fernando Collor de Mello se elegeu sem partido, dizendo que não queria nada com partido, nada com a classe política e que queria governar com o povo e com os descamisados. Estão aí os governadores, inclusive os do meu partido, dizendo que temos que ver como vamos votar as matérias aqui, porque devemos ajudar o Presidente da República no trânsito de suas questões neste Congresso Nacional.

Como é que vamos sair desse impasse? Quantos anos, quantos decênios vamos levar para ter grandes partidos no Brasil? Agora, o professor, Senador Josaphat Marinho poderá dizer: "Não, Senador Pedro Simon, o problema é que nós ainda não os temos por essa ou aquela razão". Não sei em que País do mundo os regimes partidários são seguros, são firmes, em que País há grandes partidos políticos num regime presidencialista. Onde? Primeiro Mundo? Segundo Mundo? Terceiro Mundo? Quarto Mundo? Onde o regime presidencialista tem partidos consolidados? Nem nos Estados Unidos, repito. A única coisa que não funciona nos Estados Unidos, com solidão, são os partidos políticos. O Congresso é forte, o Presidente da República é forte, a Corte Suprema é forte, a imprensa é forte, a Igreja é forte, a comunidade é forte, mas os partidos políticos não têm nenhum significado.

O partido político existe para organizar as eleições primárias e estas para escolher o Presidente da República. O partido político existe para organizar a primária que vai escolher o governador. E o povo elege o filiado do partido pela eleição direta. O candidato a governador, o candidato a Presidente da República não tem que se preocupar nem um pouco com o partido. Ele tem que ter estrutura. Organiza-se, lança a sua candidatura e vai direto até o povo buscar a sua indicação para ser candidato.

O Sr. José Richa — V. Ex^o me permite um aparte?

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^o me permite mais um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Primeiro darei o aparte ao Senador Josaphat Marinho e depois o darei a V. Ex^o, Senador José Richa.

O Sr. Josaphat Marinho — Dentro da tese que está sustentando, que parlamentarismo iremos praticar? Imagine V. Ex^o se no dia seguinte à instituição do parlamentarismo os prováveis candidatos à Presidência da República — segundo se diz são todos de tendência presidencialista — formarem seus grupos dentro do Congresso para provocar de novo a destruição do regime parlamentarista, como se fez no regime de 1961 a 1963? De que valerá, então, instituirmos o parlamentarismo assim, nessas condições? Iremos apenas concorrer para, sem a prática, desmoralizar-se outra vez o regime parlamentarista. Isso é o que eu temo, e não gostaria de concorrer para tanto.

O SR. PEDRO SIMON — Concordo plenamente com V. Ex^o. Há o exame daquilo que a imaginação propõe, há o esforço que devemos fazer no sentido de encontrar soluções na prática.

Se V. Ex^o me disser: "Mas o que vai acontecer, como começaremos a chegar lá? Ainda estou esperando sentar com V. Ex^o para receber as luzes de V. Ex^o. No momento em que V. Ex^o perder esse pessimismo um pouquinho e voltar ao parlamentarismo, nos der lições e não nos provocar, como V. Ex^o está fazendo — acho boa essa provocação de V. Ex^o, é sábia — V. Ex^o trará as luzes do parlamentarismo para todos nós. Mas, quando chegar o momento, eu imagino o seguinte: adotamos o parlamentarismo, elege-se o Presidente da República. Ele já vai fazer a campanha sabendo que o regime é parlamentarista. Os deputados já farão a campanha sabendo que eles vão ser eleitos no regime parlamentarista. Que acontecerá? No segundo turno nós já teremos o embasamento do grupo que vai se constituir na maioria do Governo. Não acontecerá como agora, onde o eleitor votou no Lula ou votou no Collor apenas por votar, sem nenhum compromisso, sem nada demais. Votei no Collor, votei no Lula, e terminou. Aliás, nem o Presidente Collor pediu satisfações a quem votou ou deixou de votar, por quem governou com quem quis. Não acontecerá isso. O Presidente se elegeu no segundo

turno, que já abrirá o canal para isso. Eleito Presidente, as forças que o apoiam no segundo turno se organizam no grupo que organizará o gabinete. Esse grupo que terá maioria aqui e maioria lá, organizar-se-á. E esse grupo, talvez, seja a base, lá adiante, de um novo partido político. Mas, na verdade, esse grupo dará consolidação de funcionamento. Hoje são 40 partidos. No dia que assumir o novo presidente, e que aqui se der um voto de confiança ao gabinete, aquela maioria que der voto de confiança ao gabinete é a maioria que está compromissada com aquele governo. Mas vai estar compromissada permanentemente com aquele governo? Se for mal o gabinete, pode cair. E se for mal, porque há um regime de bi-responsabilidade, o gabinete pode cair, não ficará à disposição do Presidente, não precisará ter que agradar ou não o Presidente, ele terá que agradar a sociedade. Não agradando a sociedade, ele pode cair aqui no Congresso. Mas não interessa ao deputado ou ao senador que faz parte daquele grupo apenas torcer para que vá mal, porque pode ir mal o gabinete e ele também ser dissolvido. O destino dos dois estão ligados, o destino daquele maioria que foi conseguida para fazer aquele bloco de governo e a maioria daquele gabinete que foi conseguido. Os dois estão ligados. O gabinete pode cair, tem que respeitar o Congresso. O Congresso pode ser dissolvido, tem que respeitar o gabinete e o gabinete tem que respeitar a sociedade.

Acredito, sobre Senador, que é muito melhor do que esse regime anárquico em que vivemos, onde não se dá satisfação a ninguém, onde o deputado muda, o senador muda, o partido político muda, vota aqui, vota lá de acordo com essa vantagem, de acordo com as conveniências ocasionais de momento.

Ouço o aparte do Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Eu gostaria, aproveitando o discurso de V. Ex^o, para reforçar as suas teses, de comentar um pouco o aparte do Senador Josaphat Marinho, por quem, acredito, todos nós temos o maior respeito e admiração.

O SR. PEDRO SIMON — E S. Ex^o é parlamentarista!

O Sr. José Richa — Pois é! Queremos que S. Ex^o venha enriquecer o grupo parlamentarista, porque o parlamentarismo, sem a contribuição do Senador Josaphat Marinho, vai ser "capenga" como o de 1961.

O SR. PEDRO SIMON — Aprendi com S. Ex^o a ser parlamentarista.

O Sr. José Richa — Eu gostaria de estabelecer uma concordância e uma discordância com S. Ex^o. A concordância é com relação à imprescindibilidade de termos partidos políticos bem organizados, fortes, disciplinados, com conteúdo, programático, ideológico e também com igual importância, uma tecnoburocracia profissionalizada e estável. Esta é uma concordância. Sem isso torna-se difícil a prática do parlamentarismo. A discordância

que quero estabelecer é quando S. Ex^o compara o parlamentarismo de 1961. Aquilo não foi parlamentarismo, foi uma emenda destinada a resolver um impasse institucional, uma coisa emergencial. Os ministros militares, como todos se recordam, vetavam a posse do vice-presidente com a renúncia do presidente. A emenda que tramitava nesta Casa era de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, aqui presente, e S. Ex^o teve que abrir mão, parlamentarista convicto que é, de alguns princípios fundamentais para a prática do parlamentarismo. Por quê? Porque era preciso resolver uma crise político-institucional. Mesmo assim, se formos comparar com um ano e meio de prática de um sistema que não era parlamentarista, de uma coisa remendada, para resolver um impasse institucional, se não fosse o compromisso moral que a Nação inteira tinha de restabelecer os poderes tais quanto existiam na hora que foi eleito o Vice-Presidente João Goulart, e se tivéssemos tido a compreensão do Presidente Goulart, para prosseguir na prática parlamentarista, ele iria se consolidar, iria ser muito bom. Por quê? Eu até entendo ser aquele ministério oriundo mesmo daquele arremedo de parlamentarismo, o de melhor qualificação que o Brasil teve nestes últimos cem anos de República. Vamos ver. Quem era o primeiro-ministro? Tancredo Neves. Os ministros do gabinete, composto por Ulysses Guimarães, Santiago Dantas, Gabriel Passos, Virgílio Távora, Franco Montoro. Era um gabinete de primeira qualidade. Por quê? Porque o requisito básico do sistema parlamentar era exatamente o da coligação...

O SR. PEDRO SIMON — Não era nem de amigos nem de pessoas desconhecidas.

O Sr. José Richa — Exatamente. O parlamentarismo só se configura por uma coligação, só se constitui um governo através de uma coligação interpartidária para constituir a maioria. E é aí que os partidos que compõem uma coligação, que constituirão o governo, procuram...

O SR. PEDRO SIMON — Dão cobertura.

O Sr. José Richa — ... indicar não as figuras mais simpáticas, não as figuras mais carismáticas ou mais demagógicas. Cada partido procura, até mesmo para poder, já que o objetivo de um partido ou grupo político é de assumir o poder e o assumindo permanecer nele, cada agrupamento que compõe a coligação que formará o Governo procura indicar os seus quadros mais qualificados.

O SR. PEDRO SIMON — Mais competentes.

O Sr. José Richa — No presidencialismo, como se constitui o Governo? A única credencial é ser amigo do Presidente. No parlamentarismo, não! Cada partido vai procurar indicar as pessoas mais qualificadas, porque senão o partido não fica no poder. Não é possível governar sem pessoas qualificadas. Essa é a diferença. A minha discordância era esta. Acho que não foi muito feliz o exemplo de 1961 para condenar o parlamentarismo,

porque além de não ter sido uma experiência de parlamentarismo clássico, foi um remendo para resolver o impasse institucional. Mas assim mesmo, em 1961, com um ano e meio de prática, ele se revelou até muito melhor. Tanto é que coisas que vinham da Constituição de 1946 ainda, e que não havia tido condições de ser regulamentadas, o foi na época do Gabinete Parlamentarista. O salário família, por exemplo, uma conquista da Constituição de 1946 e que não havia sido regulamentada, o foi por este Gabinete. O sindicalismo rural foi também instituído e organizado por este Gabinete Parlamentarista. Então, no parlamentarismo a administração é descentralizada, e por isso o Governo Central cuida de planejar as atividades administrativas e a sua execução fica por conta dos estados e municípios. Com relação à necessidade de partidos políticos fortes, nisto concordo em gênero, número e grau com o Professor Josaphat Marinho. Não há como praticar o parlamentarismo sem partidos políticos fortes e sem uma burocracia muito bem organizada e estabilizada. Só que nunca vamos ter, no sistema presidencial, esses dois pré-requisitos para implantar o parlamentarismo. Aliás, sempre foi uma intuição minha. Recentemente, quando estávamos discutindo a Constituinte, houve um seminário, realizado aqui no Auditório Petróleo Portela, ao qual compareceram figuras do maior destaque da Ciência Política. Um dos que mais me impressionou — aliás, um dos maiores cientistas políticos contemporâneos — foi o Professor Juan Linz, um espanhol naturalizado norte-americano. Ele diz que se enganam os que pensam que o parlamentarismo é uma decorrência de partidos fortes e burocracia estável. Não é! É o contrário. Os partidos fortes e uma burocracia tecnicamente bem organizada e estável, sem influências políticas e consequência da implantação do parlamentarismo. E aí quero reforçar o que V. Ex^o já disse. Estão aí os exemplos dos países que praticam o parlamentarismo. Lá, os partidos são realmente fortes. A Itália não tinha, depois da guerra, nenhuma experiência anterior parlamentarista; instituiu-o logo depois do final da guerra. Não tinha partidos políticos, e os partidos, e organizaram. Hoje, os partidos políticos italianos são um modelo de organização para o mundo inteiro e surgiram como consequência do parlamentarismo e não como causa. Eram esses os apartes que eu queria colocar.

O SR. PRESIDENTE(Meira Filho) — Senador Pedro Simon, apesar do brilho de V. Ex^o e do assunto de tanta atualidade, o seu tempo já foi ultrapassado em 22 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Já concluiréi, Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^o com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, quero apenas parabenizar V. Ex^o por suscitar e conduzir um debate de tão alto nível e de tanta importância e oportunidade.

É preciso realmente lembrar aqui que o quadro político-partidário no País é precário. Em se comparando com países vizinhos, até do Cone Sul da América Latina, nós estamos em posição inferiorizada. Países como Uruguai, Argentina e até o próprio Paraguai, têm partidos centenários. E nós vivemos nesse "faz partido, desmancha partido". Por brincadeira faz-se um partido que às vezes se desmancha por atos de força, por medidas antidemocráticas, etc. O quadro atual, que é um quadro de plena liberdade partidária, não é animador também. Parece lembrar a descrição que V. Ex^o fez. Lembra ainda mais aquela frase de Jânio Quadros: "Os partidos políticos brasileiros são rótulos diferentes na mesma garrafa vazia". Precisamos mudar essa instituição partidária. Realmente, o quadro político-partidário no País está deficiente; todos nós reconhecemos a fraqueza, a debilidade dos partidos, até mesmo dos grandes partidos — grandes em quantidade, não em qualidade. Na realidade, colocar a viabilidade do parlamentarismo nessa situação, nesse quadro precário dos partidos é realmente dar uma relação de causa e efeito que não existe e que teve a explicação de V. Ex^o e a do Senador José Richa no aparte que deu. Queremos que os partidos políticos brasileiros tenham a sua feição, tenham a sua identidade, tenham a sua força no contexto da nossa democracia, mas esse fortalecimento dos partidos é impossível, é inviável, é impensável nesse nosso sistema presidencialista. Aí, sim, é a grande conclusão a que se chega. Se o parlamentarismo vai dar certo, se não vai... Precisamos tentar uma saída, e a Constituição prevê o plebiscito para 93. É o povo que vai definir sobre uma nova forma de governo e sobre um novo sistema de governo. Não devemos temer, porque realmente teremos, como consequência do parlamentarismo, uma consolidação e um fortalecimento dos partidos. Creio que só isso mereceria os aplausos que dou a V. Ex^o por, na tarde de hoje, conduzir o debate com tanto brilho entre esses Pares, exceto, é claro, este meu aparte. Parabéns a V. Ex^o

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo carinho e pelo aparte de V. Ex^o

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Dou um rápido aparte, só para completar o quadro da discussão. Não basta que haja no parlamentarismo figuras altamente qualificadas, como aquelas a que se referiu o nobre Senador José Richa com relação ao Ministério que se constituiu em 1961. Eu era, então, nobre Senador, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e quando eu vinha do Rio de Janeiro a Brasília, com os processos, levava-os no dia seguinte, às vezes no mesmo dia, despachados definitivamente pelo Presidente Jânio Quadros. Não me deram a exoneração logo pedida e continuei Presidente do Conselho Nacional do Petróleo. Não havia os partidos: havia os grupos constituídos dentro do ministério

parlamentarista. A partir de então, não consegui mais as soluções práticas e imediatas que obtinha com aquele Presidente. A luta dentro do Ministério gerava burocracia: ouça-se o Ministro da Viação, fale o Consultor-Geral da República, pede-se o parecer do Procurador-Geral. Assim, as soluções foram deteriorando, o que, em grande parte, determinou a minha insistência em que me concedessem a exoneração do Conselho Nacional do Petróleo. Esse é o meu receio, no momento em que lhe declaro que só desejo que o parlamentarismo seja instituído com êxito e que possamos ver no Parlamento brasileiro um primeiro-ministro educado, aceitando sugestões e contradizendo o que lhe parecer desacertado com a elegância com que V. Ex^e neste momento ocupa esta tribuna.

O SR. PEDRO SIMON — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^e discorda do parlamentarismo, tudo, bem; V. Ex^e falar de presidencialismo, tudo bem; mas V. Ex^e ligar à figura de partido forte ao Sr. Jânio Quadros, por amor a Deus! Por amor a Deus!

O Sr. Josaphat Marinho — Não, nobre Senador, não o liguei a partido forte.

O SR. PEDRO SIMON — Quando V. Ex^e foi Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, se as coisas funcionavam era porque faziam parte do estilo do Dr. Jânio.

O Sr. Josaphat Marinho — Não, nobre Senador, não me refiri a partido forte. V. Ex^e poderá concluir do meu aparte que a solução não está propriamente na natureza do regime...

O SR. PEDRO SIMON — ... nem do partido então...

O Sr. Josaphat Marinho — ... entendeu? Eu dei um exemplo de um Presidente...

O SR. PEDRO SIMON — ... que nem governava...

O Sr. Josaphat Marinho — ... que decidia de pronto...

O SR. PEDRO SIMON — ... e que sete meses depois deu no que deu.

O Sr. Josaphat Marinho — ... e sobrevindo a mudança para o suposto regime parlamentar, as soluções se complicaram e se burocratizaram. É o que eu não desejo que ocorra outra vez em prejuízo do regime parlamentarista.

O SR. PEDRO SIMON — Eu não quero que ocorra, Senador Josaphat Marinho, aquilo que ocorreu com V. Ex^e: V. Ex^e vinha com os documentos, despachava e ficava feliz da vida. Como funciona! E sete meses depois não existia mais nada. E não foi a primeira vez. Havia outros que vinham com os documentos, com o Dr. Getúlio Vargas, de noite, de madrugada, chegavam ao Rio de Janeiro e separamavam-se com o Sr. Café Filho. E vinha eu, Ministro, pronto para despachar com o Dr. Tancredo Neves, e quando cheguei encontrei o Dr. José Sarney. Esse é o presidencialismo, esse é o regime presidencialista.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, meu nobre Colega, veio o parlamentarismo sem partidos autênticos e a situação se agravou. É isso que eu não quero que ocorra de novo.

O SR. PEDRO SIMON — Estou plenamente de acordo com V. Ex^e com relação ao fato que V. Ex^e alinha, plenamente de acordo. Agora, eu queria salientar no pronunciamento do Senador José Richa, que praticamente foi um pronunciamento dentro do meu pelo seu conteúdo e pelo... — não, perdão, eu quero dizer pelo seu conteúdo e pela sua importância. Não o analiso na sua profundidade, porque o tempo não está a permitir. Mas não posso deixar de citar aqui — já que citei Lula, citei Collares, citei uma série de pessoas —, rapidamente, a figura de Covas. Covas também foi uma figura que, Líder nosso aqui, poderia ter facilitado a implantação do parlamentarismo. Hoje é parlamentarista. Está aí Covas liderando a implantação do parlamentarismo.

Poderia falar do PC, na figura de Roberto Freire, um homem extraordinário, na figura do Partido Comunista, que surpreendeu a todos sendo contrário ao parlamentarismo e, hoje, está revisando a sua posição. Poderia falar na *Folha de S. Paulo* que parece continuar presidencialista, porque a grande imprensa toda foi presidencialista. Mas, na verdade, lá está a *Folha* dizendo que abre espaço ao debate do parlamentarismo.

E falando em *Folha*, está aí a pesquisa que submeteu a todos nós. A verdade é que ninguém sabe nem o que é parlamentarismo, imaginamos que o povo não entende e, de repente, numa pesquisa publicada pela *Folha de S. Paulo*, a *DataFolha* apresenta números que nos deixam realmente gratos com relação aos percentuais do parlamentarismo. Números realmente positivos e que mostram que nas grandes cidades vence o parlamentarismo.

É verdade que logo depois aparece o *Jornal do Brasil*, com uma pesquisa do IBOPE, dizendo que vence o presidencialismo. Mas isso não nos surpreende, porque neste País praticamente sempre se falou bem ou mal, mas presidencialismo, e nunca se falou em parlamentarismo. E de repente vem a pesquisa e fala que o parlamentarismo é o mais simpático.

Mas chamo a atenção, prezado Senador Josaphat Marinho, para a entrevista publicada na *Folha de S. Paulo* pelo novo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sidney Sanches. Veja a análise que faz quase que introspectiva com relação à hora que estamos vivendo:

Sidney Sanches — Eu sou republicano e presidencialista de convicção antiga. Mas devo reconhecer que a trajetória política do país talvez esteja a recomendar o parlamentarismo. As experiências presidenciais que deram certo foram de pouca duração e muitas vezes se descambou para um regime autoritário, até para uma ditadura, o risco maior no presidencialismo, com um presidente muito forte. E reconheço que na grande maioria dos países há uma tendência para o parlamentarismo. Só não sei se esse regime tem muita possibilidade de êxito no Bra-

sil porque vejo os partidos políticos muito frágeis. Há atualmente, creio, mais de 40 partidos, e pouquíssimos — cinco ou seis — como real expressão, com substância no seu ideário.

Folha — Mas, no plebiscito de 1993, qual deverá ser o seu voto, pelo parlamentarismo ou pelo presidencialismo?

Sanches — Como disse, sou presidencialista convicto. Acho que o povo gosta de ter um chefe. Todo povo gosta. E o presidencialismo dá essa possibilidade de comando, de administração com mais rapidez, enquanto o parlamentarismo tem o inconveniente das grandes assembleias, que dificultam às vezes a administração. Tudo depende da forma de parlamentarismo que se deve adotar. Eu, sinceramente, não sei como votarei. Estou começando a reconhecer que talvez, para o Brasil, o parlamentarismo deva ser uma nova experiência, embora as que já aconteceram não tenham sido boas. Principalmente a que ocorreu em 1961, tanto que durou poucos meses.

É o Presidente do Supremo Tribunal Federal que diz que é presidencialista, que é convicto, que é identificado com o presidencialismo, mas que reconhece, que acha, que está sentindo que chegou a vez do parlamentarismo no Brasil.

É o Presidente do Supremo Tribunal Federal que faz uma análise introspectiva, onde percebemos que ele está sentindo que isso faz com que tantas pessoas ensejam alterar as suas posições.

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Ex^e, se o Presidente assim o permitir.

O Sr. José Richa — Agora vai ser aparte mesmo e não pronunciamento paralelo. Eu gostaria apenas de reforçar o que V. Ex^e acabou de dizer sobre a desinformação. E fui a surpresa por essa pesquisa. Aliás, hoje, ouvindo de manhã na Rede Bandeirantes o comentarista político, às 8 horas da manhã, fiquei escandalizado porque ele, ao elogiar a pesquisa do Ibope publicada no *Jornal do Brasil*, ao criticar a pesquisa que dava maioria para o parlamentarismo, publicada pela *Folha de S. Paulo*, feita pela *Datafolha*, dizia que a pergunta deu maioria ao parlamentarismo porque foi mal formulada. E leu a pergunta feita, uma das perguntas que chegou à conclusão que 51% do povo brasileiro querem fazer a experiência parlamentarista. Ele disse: “A pergunta deveria ser diferente, deveria ser feita da seguinte maneira: O Senhor concorda com o parlamentarismo, que é um regime em que o Presidente da República é obrigado a repartir os seus poderes com deputados e senadores? E disse: Então, seria zero a pesquisa para o parlamentarismo, porque os deputados e senadores não fazem nada, não trabalham...” Vejam a desinformação e a maldade dos argumentos daqueles que insistem e teimam. E a manipulação. Até respeitaria se ele fosse convictamente presi-

dencialista, mas ele está a serviço de alguém. De quem? Da elite brasileira. Toda ela, a imprensa, o empresariado, toda a elite brasileira é contra, porque se ilude até que no sistema presidencial, com uma pessoa forte com poderes absolutos, basta telefonar e resolve-se o problema. Resolve-se de fato. O presidencialismo é realmente muito mais ágil para resolver as questões, mas resolve com poderes absolutos as questões que não interessam à maioria do povo brasileiro, mas apenas a pequenos grupos. No parlamentarismo, as decisões são mais demoradas porque mais democráticas. Mas as soluções e as execuções são muito mais rápidas. E veja a desinformação: quando o parlamentarismo é um sistema em que o presidente reparte poderes com o Congresso? Nada! O Congresso apenas — diferente do presidencialismo, onde o Congresso não opina e nem julga os ministros — aprova um gabinete. Se esse gabinete fizer bobagem, será derrubado. Mas também o Congresso tem a sua contrapartida da sua responsabilidade: se ele não trabalhar direito, será dissolvido. Porém, constituindo um gabinete, o Executivo é uma coisa e o Legislativo é outra. Não há repartição de poderes nem essa bagunça que muita gente pensa, que no parlamentarismo quem manda são os parlamentares. Absolutamente. Quem manda sempre é o governo. Só que o governo, se não mandar direito, cai, é derrubado, e a Câmara, se não trabalhar direito, é dissolvida.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me um aparte, sobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador Pedro Simón, acho que V. Ex^a levanta, pela terceira sessão consecutiva, tema da maior importância. E esta Casa, o Senado Federal, é a casa do debate. Aqui há a possibilidade de debater assuntos — sabemos pelo número, pelo ambiente. Quem disse isso foi o Senador Afonso Arinos, num dia em que discutímos algumas formas de governo aqui neste plenário. Vim correndo do meu gabinete, quando ouvi o nobre Senador Josaphat Marinho, que é confessadamente um parlamentarista convicto, um homem inteligente, lúcido, um dos homens mais brilhantes deste País. Não podia ser outra a posição dele.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a não estava aqui no início. Por isso, não se assuste. São provocações. S. Ex^a está cobrando de nós para saber se sabemos a lição. Não avance!

O Sr. Ronan Tito — Ouvi-o bem, no alto-falante do meu gabinete, quando falou sobre a questão dos partidos: "tenho medo de ficarmos com a galinha e o ovo. Quem é que veio primeiro? A galinha ou o ovo? Não temos partidos porque não temos um regime que permita que os partidos se desenvolvam. Há cem anos, neste País, que nós não conseguimos fundar partidos. Será que nós somos

tão incompetentes, a sociedade brasileira é tão incompetente, ou o regime presidencialista é aquêle que, em verdade, castra os partidos?" Eu sou pela segunda opção. Por outro lado, há essas soluções rápidas. Eu vi uma solução rápida outro dia, quando o Presidente disse que acabaria com a inflação com um tiro só. Nunca vi ninguém com tantos poderes. Seria uma solução bem rápida, resolvida em 90 dias. Como é ruim de pontaria! Temos o exemplo da Itália, um exemplo prático. O povo italiano, pela sua índole, parece que impregnou muito a sociedade brasileira. A nossa bagunça é muito parecida com a da Itália, só que lá a bagunça é organizada; a nossa é desorganizada. Em 43 anos de regime parlamentarista já houve quase 50 gabinetes, ou melhor, 50 gabinetes. Houve gabinete que não durou um ano.

O SR. PEDRO SIMON — Houve gabinete que não durou nem uma semana.

O Sr. Ronan Tito — A Itália é a quarta potência mundial e cobra resultados. Vamos organizar a nossa bagunça. Vamos criar condição, Prof. Josaphat Marinho, nobre Senador, para que os partidos tenham a possibilidade de se desenvolver e se fortificarem, criando o parlamentarismo. Outra coisa. Quem derrubou João Goulart não foi o parlamentarismo; foi o presidencialismo. O parlamentarismo, que foi criado numa emergência, cumpriu toda a sua finalidade. Se nós tivéssemos mantido o parlamentarismo, a história teria sido outra. De maneira que, parabéns a V. Ex^a e a todo o Plenário por debater este assunto. Esta é a Casa dos grandes temas. Não vamos amesquinhar-lá discutindo questiúnculas, ou trazendo aqui coisas que podem ser resolvidas nas comissões. Este é o plenário para se debater grandes temas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Senador Pedro Simón, apesar do interesse do debate que é de observação geral, peço a V. Ex^a que termine o seu discurso, pois seu tempo já ultrapassou em 40 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Estou encerrando, Sr. Presidente. Deixarei para outra oportunidade analisar os artigos das Disposições Transitórias com relação à convocação do plebiscito e à reforma da Constituição. Abordarei em uma outra reunião essa questão levantada pelo Deputado Hélio Bicudo lá em Porto Alegre.

Gostaria apenas de dizer a V. Ex^a e a esta Casa que, creio que este debate deverá se prolongar e essa questão será levada adiante nesse ambiente que é elevado, respeitoso, onde temos vozes discordantes como a do ilustre e extraordinário Senador Marco Maciel, onde temos vozes que estão a nos provocar como a do ilustre Senador Josaphat Marinho, a chamar, a cobrar de nós que buscamos o esforço da nossa inteligência ou da nossa capacidade de análise para responder os argumentos de S. Ex^a. Tenho certeza que até a hora do grande debate, Sr. Presidente, o Se-

nador Josaphat Marinho estará nesta tribuna nos dando a orientação final sobre essa grande bandeira que é o parlamentarismo.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nós estamos neste debate com profunda seriedade, estamos perfeitamente convictos do que diz o Senador Josaphat Marinho. Não pense, nobre Senador Josaphat Marinho, não pense, meu querido amigo Dr. Brizola, que estamos aqui defendendo o parlamentarismo no sentido de que ele vá resolver os graves problemas deste País. Votem no parlamentarismo que ali adiante estará resolvido o problema da inflação, votem no parlamentarismo porque ali adiante estará resolvido o problema do salário. Não é por esse caminho que resolveremos os problemas nacionais.

É pela organização da sociedade brasileira, pelo equacionamento de uma sociedade estável onde possamos ter, no decorrer do tempo, organizações responsáveis, onde possamos saber que vamos votar nesse presidente, que estamos nesse bloco partidário, que estamos nesse regime. Creio, Sr. Presidente, que o regime parlamentarista está a nos oferecer essa oportunidade. O presidencialismo teve cem anos de insucessos; cem anos de irresponsabilidade; cem anos de retrocesso. Creio que essa oportunidade...

O Sr. Ronan Tito — Cem anos de levianidade solitária.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade. Dar-se ao parlamentarismo esta oportunidade, Sr. Presidente, é a grande chance que temos. Cometemos um equívoco, todos nós. Este Congresso era absolutamente parlamentarista, levado pela força das pressões da grande imprensa e de outros setores, mas, terminou vencendo o presidencialismo. Teve lucidez o Congresso, mesmo votando o presidencialismo, em apresentar a emenda que estabelece o plebiscito e a reforma à Constituição. Temos a responsabilidade de levar adiante, e é o que estamos fazendo aqui, abrindo o debate, abrindo a discussão, para escolhermos a forma adequada porque pretendemos, Sr. Presidente, num próximo pronunciamento, saber o que queremos, quem é presidencialista, quem quer parlamentarismo na História, mas não o quer levar adiante. Agora, quem defende o parlamentarismo deverá responder: eu quero esse sistema de Governo agora ou no século que vem. Quero agora. Mas digo que isso ocorrerá no próximo Governo. Em termos de Presidente Collor, não passa pela cabeça de ninguém a adoção do parlamentarismo agora. Quem quer que seja o próximo Presidente Parlamentarista, quais são as medidas que teremos que adotar, são os assuntos que pretendo discutir na próxima vez com relação aos artigos da Lei das Disposições Transitórias, no que tange à convocação do plebiscito e à reforma da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço muito a V. Ex^a pela deferência que dispensou ao meu discurso. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agricultura é uma atividade econômica de alto risco. Ao se preparar o plantio de uma nova safra, o agricultor vê muitas incertezas à sua frente. Não sabe se sobrevirão secas, enxentes ou outros fatores climáticos adversos. Não tem garantia de encontrar nos bancos o crédito adequado, no tempo opportuno e a juros acessíveis, para o financiamento do custeio da sua lavoura e para a comercialização da safra. Não tem nenhuma certeza de que, por ocasião da colheita, o mercado dos produtos agrícolas ofereça preços compensadores, de modo a lhe proporcionar renda suficiente para o pagamento de suas dívidas e financiamento da próxima safra.

E, por fim, Srs. Senadores, o agricultor brasileiro corre mais um risco, que os técnicos da área agrícola chamam de "risco Governo". É o risco de um novo choque econômico, com congelamento de preços, corte de crédito, elevação de juros, retração de consumo e toda uma ordem de seqüelas financeiras a penalizá-lo. E esses choques costumam ocorrer nos meses de janeiro, fevereiro ou março, num momento muito sensível para a economia rural, quando se iniciam, em todo o País, a colheita e a comercialização da safra de verão. O resultado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se estabelece tamanha desorganização no setor agrícola, elevando custos e comprimindo rendas, de modo que o setor passa a conviver com uma situação financeira insustentável.

Assim aconteceu por ocasião dos planos Collor I e II, repetindo os planos econômicos anteriores, de 1986 e 1987.

Em vista disso, o agricultor não está obtendo com a comercialização de sua colheita sequer os meios para adquirir os insumos e fazer os demais gastos indispensáveis a um novo plantio.

Vitimado por tantos e repetidos desacertos nas políticas econômicas do Governo, o agricultor brasileiro encontra-se descapitalizado e desestimulado. Não tem para onde correr em busca de recursos. Os juros da praça são proibitivos para uma atividade de tamanhos riscos, como a agricultura. Os financiamentos do Governo são, a cada ano que passa, parcys e incertos. Os subsídios foram cortados abruptamente no Governo Collor, inviabilizando largos setores da agricultura das fronteiras do Centro-Oeste, que tinham neles o principal fator de sustentação.

Enquanto o Japão e os países do mercado comum europeu subsidiam pesadamente a sua produção agrícola, objetivando torná-la competitiva no mercado internacional, o Brasil caminha em sentido inverso. O Governo Collor, tomado de obsessão pelo controle da inflação, cortou os subsídios e restringiu ao máximo o crédito agrícola.

Para se ter uma idéia, Srs. Senadores, o crédito concedido à agropecuária para cus-

teio da safra de 1989/1990, da ordem de 403 bilhões de cruzeiros, foi drasticamente reduzido para 309 bilhões na safra de 1990/1991, sendo 119 bilhões de prorrogações dos débitos e apenas 190 bilhões em empréstimos ou dinheiro novo.

Esse crédito foi anunciado pelo Governo em agosto do ano passado, quando os produtores rurais já se ressentiam da falta de crédito para dar inicio aos preparativos de plantio da safra de 1990/1991. Para dificultar ainda mais a situação, esses recursos só começaram a ser liberados pelos bancos quando o plantio estava em pleno curso. Em vista disso, as cooperativas, na expectativa daqueles recursos, adiantaram os insumos aos seus cooperados, a serem pagos na colheita. Para isso tiveram que se endividar junto às indústrias de insumos e aos bancos, a juros de mercado de até 50% ao ano.

A falta de crédito suficiente e na hora oportuna promoveu, neste ano, uma expressiva redução da área plantada com culturas anuais e o emprego de baixa tecnologia. Esses dois fatos, redução de área plantada e uso de tecnologia pobre, vão determinar uma brusca queda da produção de grãos nesta safra que está sendo colhida.

Segundo avaliação da Fundação IBGE sobre a intenção de plantio, deixaram de ser plantados neste ano, em relação à safra de 1989/1990, nada menos que 990 mil hectares com as principais culturas de verão, como arroz, feijão, milho, soja e algodão. Só a área de soja deverá ser reduzida em 1,8 milhão de hectares, parcialmente compensada pela expansão da área do milho que oferece, no momento, melhores condições de comercialização.

A esses fatores adversos, decorrentes da política de crédito atrelada ao aperto monetário da política econômica do Governo, que dá prioridade ao combate à inflação, acrescente-se uma prolongada seca no Centro-Sul, que atingiu as lavouras do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e sul dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

No Centro-Oeste, as excelentes condições de clima, com chuvas bem distribuídas durante todo o ciclo das culturas, poderiam compensar, em parte, a quebra de safra provocada pela seca no Sul. Mas acontece que o corte dos incentivos e subsídios promovido pelo Governo Collor lançou aquela fronteira agrícola em completa desorganização econômica. Em largas regiões do Centro-Oeste tornou-se tão dispendioso plantar que os produtores vêm substituindo as culturas pelas pastagens ou, simplesmente, abandonando as terras.

Uma promissora fronteira agrícola que despontava, há menos de uma década, como o celeiro do Brasil e, quiçá do mundo, está sendo abandonada, acarretando muita desesperança, futuro incerto, pobreza, fome, miséria e violência para os primeiros sulistas e nordestinos que abririam caminho com muito suor e sangue. Está incluído nessa região, o oeste do Estado da Bahia, que tem como centro econômico a cidade de Barreiras.

Acrescente-se às dores e desesperanças dos pioneiros o desperdício de vultos recursos aplicados, ao longo de uma década, para abrir aquela fronteira e torná-la produtiva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o quadro predominante na nossa agricultura de hoje; já foi mais promissor. Os segmentos produtivos envolvidos na agricultura, como a fazenda, o setor de produção e comercialização de insumos, máquinas e equipamentos, e o de produção e comercialização de alimentos agroindustriais, tudo isso já foi responsável por 40% do nosso PIB. Atualmente participa com 140 bilhões de dólares, ou seja, 33%, assim distribuídos: 11% para indústria de agroinsumos, 28% para produção agropecuária e 69% para os setores de processamento e distribuição. A indústria de alimentos representa, dentro do PIB, cerca de 10%, ou seja, 42 bilhões de dólares.

Nos últimos anos, enquanto a recessão castigava a indústria e o comércio, a agricultura mantinha a sua produção em ritmo crescente, com supersafras de mais de 70 milhões de toneladas de grãos, ajudando a melhorar o desempenho da nossa balança comercial e a manter o dinamismo de um florescente parque industrial.

Nos últimos cinco anos, este quadro começou a inverter-se com o agravamento da crise econômica interna e em consequência do excessivo intervencionismo do Governo no setor.

Dados divulgados pela fundação IBGE revelam brusca queda das atividades econômicas no setor agrícola de 1980 a 1990. A área total cultivada em 1986, cerca de 52 milhões de hectares, caiu para aproximadamente 48 milhões. Já a produção de cereais e oleaginosas, que atingiu 71 milhões de toneladas em 1989, caiu para 56 milhões em 1990. E as previsões para este ano de 1991 indicam uma safra de 52 milhões de toneladas de grãos, igual à de 1984.

No mesmo ritmo vêm caindo as atividades econômicas ligadas à produção e comercialização de insumos, máquinas e equipamentos.

A venda de fertilizantes caiu de 3 milhões e 700 mil toneladas, em 1988, para 3 milhões e 160 mil, em 1990. A produção de sementes melhoradas reduziu-se, no mesmo período, de 640 mil toneladas para 450 mil. Já a venda de tratores caiu de 38.600 unidades, em 1980, para 27.500 unidades, em 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a queda desses indicadores puxa para baixo não só os índices de produção da agricultura como também os índices econômicos de um largo setor da economia, o da agroindústria, que até há pouco tempo vinha demonstrando dinamismo, não obstante a crise geral nos demais setores.

Esse quadro, nada animador, aponta um futuro incerto para a nossa agricultura. A queda da produção agrícola já está começando a provocar uma séria crise de abastecimento que, por sua vez, poderá abalar a política de estabilização econômica do Governo,

além de inviabilizar a retomada de crescimento econômico a partir deste ano de 1991.

A impressão que se tem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a de que a política do Governo para a agricultura, reduzindo créditos e subsídios, está nos colocando na contramão da história. Enquanto os povos mais desenvolvidos, mercé de alta tecnologia e emprego de créditos abundantes, estão investindo no grande negócio que é chamado agrobusiness ou complexo agroindustrial.

O mercado dos produtos agropecuários — alimentos, fibras e energia — é um dos que mais crescem no mundo. Antes da produção nas fazendas, desenvolvem-se inúmeras indústrias de insumos, máquinas, equipamentos, empregados direta ou indiretamente no campo. Após, vêm as indústrias processadoras de produtos agropecuários, que desenvolvem, por sua vez, um poderoso setor econômico, criando riquezas, distribuindo renda e bem-estar social.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o nosso complexo agroindustrial é o maior negócio da economia brasileira hoje em dia, o que indica que estamos certos, a caminho de conquistar a nossa parcela no grande negócio do agrobusiness mundial. Temos tudo para isso. Temos um parque industrial bastante estruturado que pode, apesar de distorções existentes, dar suporte ao setor rural. Não nos faltam fontes renováveis de energia elétrica e rede de transporte, que necessitam apenas de investimentos adicionais.

Temos um moderno e eficiente sistema de pesquisa agropecuária a dar suporte científico e tecnológico ao desenvolvimento do nosso complexo agroindustrial. Basta dizer que, graças a esse sistema de pesquisa — oficial e privado —, somos hoje detentores da mais avançada tecnologia agropecuária para as regiões tropicais. Queremos destacar, neste ponto, o desenvolvimento da tecnologia para recuperação dos solos de savanas, o que tornou possível converter os cerrados do Centro-Oeste na mais promissora fronteira agrícola do País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com prazer ouço V. Ex^e

O Sr. Josaphat Marinho — Não posso afirmar, pois não tenho elementos para tanto, que a anunciada queda da produção agrícola, neste ano, resulte da política do Governo. Quero, porém, diante da seriedade com que V. Ex^e vem tratando o assunto, aditar apenas um informe. Ainda hoje, num dos jornais de grande circulação, li artigo revelador de grande preocupação por parte do autor, em função das importações de produtos estrangeiros para a nossa economia; inclusive para a nossa economia de produtos alimentícios. Tratando da queda da produção, o autor observa a importância de considerar-se devidamente o problema. Sobretudo porque, com a diminuição de determinados produtos entre nós e buscando o Brasil importar os equivalentes, os preços sobem no mercado interna-

cional, o que resulta, afinal, num prejuízo para o consumidor brasileiro. Era o aditamento que queria fazer para a consideração da matéria através do seu discurso pelos mais competentes em torno do assunto.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte e o incorporo ao meu modesto pronunciamento.

V. Ex^e tem toda razão. O Governo abriu as importações e parece que o Brasil deve importar, agora, sete milhões de toneladas, o equivalente a um bilhão e meio de dólares ou 450 bilhões de cruzeiros. Mas importar o quê, Sr. Senador? Carne? Arroz? Milho? Soja? Trigo? Esses são produtos subsidiados nos seus países produtores. Basta dizer a V. Ex^e que a carne deve chegar ao Brasil a mil e duzentos dólares a tonelada, esse o preço da carne importada pelo Brasil. E o agricultor, o produtor e o pecuarista, da Comunidade Económica Européia, recebe quatro mil dólares de subsídio pela produção de uma tonelada de carne. O mesmo ocorre com o leite. Enquanto os países desenvolvidos subsidiam a sua agropecuária, os seus produtos agrícolas, a nossa política está criando embarracos, não dando o crédito na hora certa, e, quando o faz, é por juros inimagináveis, tirando, além do mais, toda possibilidade, com o corte de quase todos os subsídios, para que possamos concorrer em pé de igualdade com outros países do hemisfério. Acredito que o Governo tem de despertar para a necessidade de arcar com o custo da agricultura na hora certa e com dinheiro subsidiado.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Tem o aparte o eminentíssimo Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Assisti, outro dia, uma entrevista do ilustre Ministro da Agricultura, em uma emissora de televisão, aqui em Brasília, na qual S. Ex^e dizia que se não houvesse uma política por parte do Governo Federal, daqui a pouco, o maior produtor seria o porto de Santos. Na verdade, nós iríamos todos buscar os produtos primários no porto de Santos. V. Ex^e citou exatamente os produtos do Rio Grande do Sul — soja, milho, carne, trigo, arroz! E, no entanto, há muito tempo que se pede, pelo amor de Deus, que se dê aquilo que é necessário, aquilo que é tradicional àquele que produz esses produtos, o custo e as condições para que pudesse produzir com o mínimo necessário para obter uma rentabilidade. Faço justiça ao Ministro da Agricultura, pois S. Ex^e lutou no sentido de tentar buscar a verba necessária. E o interessante, nobre senador, é que, ao mesmo tempo em que se noticia a importação de um bilhão e quinhentos milhões de dólares — e não sei, mas essa quantia, meu Deus é uma economia de guerra — ao lado dessa manchete sai outra no sentido de que vamos produzir, no ano que vem, se não me engano, noventa ou cem milhões de toneladas...

O SR. RUY BACELAR — Cem milhões de toneladas.

O Sr. Pedro Simon — Cem milhões de toneladas! E veja V. Ex^e que conseguimos, nos cinco anos do Governo anterior sair dessa situação de estagnação pois o Brasil ficou parado nos cinqüenta milhões de toneladas de grãos durante 20 anos. Bastou uma política de um pouco mais de abertura para o produtor, um pouco mais de estímulo ao produtor e, em questão de cinco anos, pulamos de 50 para 70, e durante dois ou três anos o Ministro Iris Rezende colheu 70 milhões de toneladas. Não sei se já deram os números dessa safra, falavam em 50, menos de 60, mas, na verdade, recuamos impressionantemente!

O SR. RUY BACELAR — Praticamente 20 milhões. Fala-se em 52 milhões de toneladas.

O Sr. Pedro Simon — Recuamos de maneira impressionante. E agora vem V. Ex^e e noticia: 1 bilhão e quinhentos milhões de dólares. Não sei, juro que não sei! Vamos pagar esse preço, como diz V. Ex^e, àquele produtor que tem o subsídio. Quer dizer, vamos dar subsídios para os produtores europeus e americanos, sendo que esses produtores que já receberam subsídios dos seus respectivos governos. Vão ter pago, pelo povo brasileiro, o subsídio que eles deram. Honestamente não consigo entender, não consigo compreender onde quer chegar o atual Governo! E o que é mais engraçado, misturado com essa dolorosa notícia de 1 bilhão e quinhentos milhões de dólares de importação, é essa notícia, que eu gostaria de saudar com euforia, mas não consigo entender, pois depois de num prazo de um ano a produção baixar de 70 para 50 milhões, anuncia-se que vamos ter, no ano que vem 100 milhões de toneladas de produção.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte.

É de não se compreender a situação em que está a agricultura no Brasil, nobre senador. Acredito que o setor agrícola está numa completa desorganização. Entretanto, vamos ter um pensamento positivo para que o Governo comece a acertar por essa propalada safra de 1992 de 100 milhões de toneladas, com financiamento de 900 bilhões de cruzeiros, que, em verdade, não são 900 bilhões porque um próprio técnico do Ministério diz, são 200 bilhões, o restante vai depender do pagamento dos contratos vencidos, inadimplentes, dos agricultores brasileiros — 700 bilhões provenientes do recebimento — se receber — e mais 200 bilhões de dinheiro novo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ruy Bacelar, permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Com muito prazer ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ruy Bacelar, quero trazer aqui o depoimento que ouvi ontem do Presidente do Banco do Nordeste, numa reunião que foi promovida pelo

Senador Mansueto de Lavor. O Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Jorge Lins Freire, falou a respeito do Fundo Constitucional de Financiamento do Desenvolvimento do Nordeste e forneceu o seguinte dado: o patrimônio do Fundo, hoje, é de 120 bilhões de cruzeiros. Desses 120 bilhões de cruzeiros, 70 bilhões foram efetivamente aplicados. E, no que toca ao semi-árido, não houve uma aplicação maior naquela área do Nordeste porque, segundo ele, faltam projetos. A desmotivação é tão grande, a falta de informação e de acesso ao crédito são tão grandes que até mesmo o crédito subsidiado não está sendo utilizado. V. Ex^e que foi um dos constituintes desta Casa, sabe que o Fundo Constitucional do Desenvolvimento do Nordeste ainda é um daqueles que podem emprestar a juros subsidiados — há um desconto de 30%. Mesmo assim, esse crédito não está sendo utilizado pela falta de projetos. Veja V. Ex^e como está a situação da agricultura, principalmente, na nossa região, a região nordestina.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte, eminentíssimo Senador Garibaldi Alves Filho. Veja V. Ex^e que o descredito do Governo é tão grande que os agricultores não crêem mais que exista esse dinheiro, sobretudo subsidiado, como também se soma a esse descredito do Governo a própria desesperança do povo para com a lavoura, para com a agricultura, porque há o problema adverso do clima, há o problema de preço justo na comercialização e na venda. Então, a soma de todos esses fatores, faz com que o agricultor brasileiro continue a ser hoje, sobretudo, um desesperançado em sua atividade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e, Senador Ruy Bacelar, está tratando desse assunto sobre as questões da agricultura, os problemas existentes; está apontando fatos e fazendo com que o Plenário do Senado Federal tome conhecimento das dificuldades enfrentadas pelos agricultores brasileiros. Infelizmente, o que aqui se fala não tem resposta e, em decorrência disso, hoje o Plenário aprovou um requerimento de minha autoria de convocação do Ministro da Agricultura para que S. Ex^e compareça aqui pessoalmente, nos transmitir as informações que temos desejado obter através de pronunciamentos feitos nesta Casa. Muitas vezes, fazemos críticas e o Governo, representado por seu ministro, tem condições, através de seus líderes, de apresentar os seus pontos de vista e suas explicações. Infelizmente, isso não tem ocorrido, estamos falando aqui para ouvidos moucos. Agora, com a presença do Ministro, nós, os três Senadores da Bahia, teremos oportunidade de tratar aqui com S. Ex^e a respeito da questão da lavoura cacauíra, dos problemas do algodão, da soja, do feijão, do café, do sisal e todos esses assuntos que dizem mui-

to de perto lá na nossa Bahia. Mas, os demais senadores, e temos aqui a experiência do Senador Pedro Simon, que foi Ministro da Agricultura, também poderão discutir essas questões porque estamos descendo uma ladeira em termos de produção agrícola. V. Ex^e como eu conheço a região de Barreiras e sabe que hoje existe uma euforia a respeito do aumento de produtividade da soja, graças às condições climáticas, e uma satisfação decorrente das dificuldades por que passaram porque tiveram que plantar numa área mais reduzida, não tiveram financiamento e plantaram com recursos próprios e, hoje, estão obtendo agora resultados altamente positivos e com maior lucratividade já que não estão pagando o custo financeiro daquela aplicação que foi feita para a produção de soja na região. Mas, isso foi naquela região; o contrário tem acontecido em várias outras regiões. No semi-árido, como falou o Senador Garibaldi Alves Filho, temos o depoimento de que não estamos nem conseguindo projetos para utilizar os recursos que existem alocados pelo fundo constitucional para o Nordeste — aquela emenda do Senador Teotônio Vilela Filho que determinou a aplicação de 50% desses recursos no semi-árido das três regiões. Então, veja V. Ex^e que temos muito a discutir com o Ministro da Agricultura, e S. Ex^e estará aqui, certamente, nesses 30 dias — e gostaria de pedir a atenção de todos os Senhores Senadores para esse acontecimento — para debatermos com a autoridade responsável por essa área, que é da maior importância para o desenvolvimento do País.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte, eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^e tem toda razão quando, através desse requerimento, convoca o Sr. Ministro da Agricultura para prestar as devidas informações, já que o nosso companheiro do Senado, Líder do Governo ou líderes de outros partidos que apóiam o Governo não estão aqui para responderem as suas indagações. Não só duas, mas de todos nós interessados no assunto. Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não nos faltam recursos naturais, humanos e tecnológicos para que possamos transformar, neste final do século XXI, a nossa agricultura no nosso maior negócio, fazendo-nos participes, com excepcionais vantagens, do agrobusiness mundial, falta no presente momento, no Governo Collor, uma política de crédito, de subsídios e de preços, que porporejone a recuperação da nossa economia agrícola.

Ao contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como aconteceu por ocasião do financiamento das duas últimas safras, a falta de visão das nossas autoridades econômicas conduziu a produção agrícola a um estado de inadimplência.

Acelera-se o sucateamento da nossa frota de tratores, por falta de crédito para sua renovação. Não obstante o acervo de tecnologias desenvolvidas pelos nossos pesquisadores, os agricultores se vêem obrigados a

empregar tecnologia cada vez mais pobre e pouco produtiva.

De um promissor celeiro do mundo, o País está caminhando, a largos passos, para ser grande importador de alimento. O Brasil importará este ano pelo menos 6 milhões de toneladas de grãos, gastando cerca de 1,5 bilhão de dólares. Arroz, feijão, milho, soja, trigo, carne e leite, todos de consumo popular, serão os novos vilões a pressionarem a balança comercial e no segundo semestre a congestionarem os portos brasileiros. Aliás, é já o que estamos fazendo, com a importação em curso de 100 mil toneladas de carne, 40 mil toneladas de leite, 500 mil toneladas de arroz, 2 milhões de toneladas de milho, 500 mil toneladas de feijão, 500 mil toneladas de soja e outros produtos, para a formação de estoque regulador.

Causa espécie que tenham sido alocados apenas 190 bilhões de cruzeiros para financiamento de toda agricultura brasileira. A produção e a produtividade baixaram. O País de exportador de grãos passará a importador. Serão gastos 1,5 bilhão de dólares ou cerca de 450 bilhões de cruzeiros nas importações de produtos subsidiados nos países de origem. Para cada tonelada — vejam bem Srs. Senadores — de trigo vendida a 480 dólares, o agricultor da CEE recebe mais 120 dólares. V. Ex^e, que é conhecedor do assunto, pode dar veracidade ou não a este meu depoimento. Tomei conhecimento, que de cada tonelada de trigo vendida a 480 dólares o agricultor da Comunidade Económica Europeia recebe mais 120 dólares, totalizando 200 dólares, e o agricultor brasileiro recebe muito menos do que isso.

A carne que vai chegar aqui a 1.200 dólares, portanto mais cara que a nacional, recebe lá um subsídio de 4.000 dólares.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Tem V. Ex^e o aparte.

O Sr. Pedro Simon — Assisti foi um depoimento muito interessante, que durou uma hora e tanto. O Ministro da Agricultura, numa produção independente, fez uma análise muito profunda e com muito conteúdo. Diz o atual Ministro da Agricultura: "Não se pode contrabalançar o produtor brasileiro sem insumos, sem incentivo fiscal, com a importação de produtos de países onde, na origem, há o estímulo fiscal, o subsídio". Então, nós, brasileiro, não temos nenhum subsídio para o produtor. O nosso produtor primário é dos que têm o maior índice de impostos comparado com qualquer lugar do mundo. "Não há produtor — diz o Ministro, estou falando pela boca do Ministro — que tenha tanto tributo como o nosso produtor primário". E, de repente, se quer colocar frente a frente o produtor do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, que produz trigo e soja sem subsídio e que tem o imposto, frente a frente com a importação que vem de um país que ganha subsídio. Diz o atual Ministro:

"Se isso acontecer o grande produtor brasileiro vai ser o porto de Santos, o que não é milagre, mas não do produtor". Então, daí a pouco, a imprensa dirá. "Mas como o americano produz a soja a certo preço e o produtor brasileiro produz muito mais caro? Pelo amor de Deus! Isso sem falar, não há dúvida, nas condições climáticas. A grande verdade, entretanto, é que eles têm o subsídio, e nós não. Então contrabalancar um com o outro, a meu ver, é a dolorosa realidade. Quando era Ministro da Agricultura, chamaram-me ao gabinete do Presidente. Havia uma proposta de importar-se leite em pó, praticamente por 20%, 30% do que produzimos aqui. O Ministro das relações Exteriores apresentava uma proposta espetacular. Naquela época, o Presidente da República tinha aquele projeto de distribuição de leite à população brasileira — um projeto muito bonito, diga-se de passagem, com o qual se forneceria leite a todos os brasileiros, praticamente a um preço insignificante. Ele disse. "Presidente, o Ministro da Agricultura é contra" Chamaram-me e fui lá. Eu disse: "Sou contra". Disse o Presidente: "Mas, como? Contra importar um leite a esse preço, que vai dar para distribuirmos a todo o Brasil? Eu disse "Presidente, se esse preço for garantido por 15 anos, tudo bem! Mas, esse preço é para o ano que vem. Quebra o produtor brasileiro, liquida com o produtor de leite brasileiro e depois vai acontecer como aconteceu no passado: deram-nos o trigo com 40 anos de prazo para pagar; liquidaram com a produção de trigo no Brasil, depois tivemos de começar do zero. Hoje o Brasil está começando a produzir trigo. Haveria condições de produzir-se o trigo necessário à sua produção, conseguir-se-ia a sua auto-suficiência a um preço mais caro, mas, em compensação, haveria a garantia da auto-suficiência. Não, vamos importar o trigo de fora. Tem gente que deseja importar o leite de fora porque nos dão o leite mais barato que o nosso.

Agora, penso que o Ministro da Agricultura, com todo respeito, merece ser compreendido. S. Ex^e disse exatamente isso. Não se pode querer. Vou importar 1 bilhão e meio de dólares? Daí a pouco, vou importar 2 bilhões de dólares. Só que, daí a pouco, vamos chegar à conclusão de que não há por que produzir produto primário, porque é mais barato lá fora. E o que será feito deste país, como 140 milhões de brasileiros, que não produz a garantia necessária para a sua alimentação?

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^e tem toda razão. Veja que, para uma tonelada de carne, que chegará ao Brasil por 1.200 dólares, o produtor internacional recebe, de subsídio do governo de seu país, 4 mil dólares.

V. Ex^e referiu-se ao leite. A comunidade europeia ou americana pode concorrer com o leite brasileiro, só que, para cada tonelada de leite produzida na comunidade econômica europeia, o produtor recebe 4 mil dólares de subsídio. Então pode concorrer, com pre-

ço muito mais barato, com o produto nacional, mas, em contrapartida, acaba com a pecuária leiteira do Brasil.

O SR. PEDRO SIMON — Só para concluir o meu aparte, à época, o Presidente José Sarney tomou a decisão de não aceitar a importação. Não houve importação. Pelo contrário, reuniram-se os produtores de leite e lançou-se um plano de garantia de preço para eles e na época, melhorou bastante a produção.

O SR. RUY BACELAR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carne que vai chegar aqui a 1.200 dólares, portanto mais cara que a nacional. Recebe lá um subsídio de 4.000 dólares; o subsídio ao leite é também de 4.000 dólares por tonelada. Ganharão com as exportações algumas tradings companies, alguns poucos ficaram ricos. É preciso transparência nessas operações. Não se financia o produtor agropecuário brasileiro para forçar importações isto é um absurdo!

Votamos recentemente a lei agrícola que, bem ou mal, significou um passo à frente. Só o fato de termos uma política agrícola consistente põe mais um pouco* de ordem no setor, refreia o intervencionismo do Governo e garante os créditos suficientes. Mas a lei não é o bastante, se não for executada. É necessário, Srs. Senadores, que o Congresso Nacional, desempenhando seu papel, fiscalize de perto o cumprimento da lei agrícola e garanta créditos suficientes aos produtores rurais para que a agricultura não fique sob condicionantes e dúvidas. Talvez devidas às experiências anteriores e recentes, com estardalhaço dos anúncios oficiais, mas a realidade desmentindo o prometido, como as que foram lançadas pelos secretários estaduais de agricultura, participantes, no último dia 6, da 1^a reunião Técnica Integrada do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

É bom salientar que, como na safra 1990/1991, os recursos novos foram da ordem de somente 190 bilhões, dos 309 bilhões do crédito concedido, agora dos 900 bilhões prometidos, os recursos novos serão de 200 bilhões, como afirma o coordenador da área agrícola do Ministério da Agricultura, Sr. Wander Gontijo, já que 700 bilhões adirão de débitos dos agricultores, se liquidarem seus contratos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge que se faça alguma coisa para salvar a nossa Agricultura!

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ruy Bacelar, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moisés Abrão.

O SR. MOISÉS ABRÃO (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o tema central

deste nosso pronunciamento seja decorrência de atos presentes do Governo do Tocantins, tem ele a pretensão de provocar reflexões quanto ao futuro da educação naquele estado da Federação, esperando que através delas, os seus atuais dirigentes se conscientizem das consequências negativas que estão gerando, quicá com reflexos indesejáveis na área federal.

Partamos do pressuposto, aceito sem contestação pela intelectualidade nacional, de que todos os nossos problemas, de uma forma ou de outra, relacionam-se com o baixo nível educacional do povo brasileiro.

Dentro desse contexto, e sem perder de vista as dificuldades existentes na formação dos 1^o e 2^o graus, é inegável a importância fundamental da universidade na sua missão de principal agente do desenvolvimento do País.

No cumprimento dessa função, hoje já não se discute, a não ser, talvez, no Tocantins, sobre a necessidade de autonomia para que a gestão universitária subordine-se a padrões estabelecidos pela comunidade acadêmica e pela própria sociedade que a subvenção, e não a padrões concebidos pelo estado.

A democratização dessa gestão, amadurecida após tantos anos de luta, foi princípio finalmente aceito e consubstanciado expressamente na Constituição Federal, no seu art. 207, in verbis:

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão."

A tese de que esse enunciado não passe a figurar no nosso texto constitucional apenas como mero jogo de palavras, a sociedade precisa estar atenta para a pronta ação de repúdio aos retrocessos que, vez por outra, se intenta contra essa conquista do meio universitário.

Como agora, em que o governador do estado desrespeita a eleição de autoridades educacionais, feitas com a participação ativa da comunidade acadêmica, de acordo com o que estabelecem as normas reguladoras da Unifins, e em perfeita conformidade com o moderno entendimento de que as listas tríplices são a forma mais adequada de combinar o exercício da autoridade pública com a autonomia requerida pela universidade.

Com isso, já se disse com muita propriedade, a autoridade de ensino nomeada, deixa de ser simples delegado do Governo dentro da universidade, para tornar-se o representante da universidade perante o Governo.

Assim, é de estranhar-se a nomeação da senhora Euzemar Lopes de Aguiar concedido para o cargo de diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Araguaína, quando já estava ele preenchido pela professora Cléia Moraes Oliveira Damasceno, legalmente nele investido para um mandato de quatro anos.

Não nos preocupamos aqui com os aspectos legais da questão, até porque o Exmo.

Senhor desembargador João Alves da Costa já deferiu medida liminar suspendendo a posse da nomeada.

O que nos preocupa é que, além disso, ele não tem a natureza de um fato isolado, pois, logo após, foi nomeada nova diretoria para o centro de extensão da Unitins em Porto Nacional, onde, também, existe diretora em pleno mandato legal, com a única diferença de estar em gozo de licença-maternidade. Pelo jeito o Tribunal de Justiça do estado vai ter muito trabalho para recolocar o ordenamento jurídico do estado nos trilhos.

Mas não fica por aí o desrespeito à universidade. Cite-se, por exemplo, a disposição de ignorar o projeto de criação da Unitins, bem como seu plano e organograma de implantação já aprovados pelo egrégio conselho Estadual de Educação; a intenção de congelar (que não passa de eufemismo para mascarar o termo extinguir) os centros de extensão de Arraias, Tocantinópolis e Guarapuava, a insistência de ainda tratar como autarquias as antigas faculdades que foram incorporadas, portanto sem orçamento próprio já que estes foram inseridos no orçamento geral da fundação Universidade do Tocantins, e, finalmente, a ameaça sobre o patrimônio da unitins, com a proposta de demolição e transferência para Palmas das casas residenciais e alojamentos doados à Fundação pela Prefeitura de Miracema.

De qual retrógrada cabeça estarão essas medidas inconcebíveis partindo, uma vez que inexiste participação ativa da comunidade acadêmica nas decisões e na planificação do desenvolvimento da instituição?

Com certeza não será do atual diretor do ensino de 3º grau, o ex-Senador Antônio Luiz Maia, pois que este, se por conveniências não mudou, tem firmes convicções sobre o respeito devido à autonomia universitária, senão vejamos techos de pronunciamento feito por Sua Excelência no Senado Federal, em 19 de setembro de 1990:

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

“A autonomia, entretanto, apesar de garantida no art. 207 da Constituição, não vem sendo ainda compreendida; certamente, envolve um aumento na responsabilidade de atuação dos dirigentes acadêmicos, mas, não deveria ser alvo de tentativas de restrição das conquistas asseguradas na Carta.”

A história dos alternados períodos de progresso e retrocesso na autonomia universitária pode, até certo ponto, explicar a relutância, hoje observada, em liberar as instituições do controle governamental.”

“Com o advento da ditadura militar, novas formas de organização foram impostas às universidades: foram adotadas medidas extremas, tais como a expulsão de alunos e a demissão de professores; foram alterados profundamente os estatutos, modificados as estruturas dos cursos, redistribuídas as funções. Era natural, pois, esperar-se uma reação proporcional a esse desastre após a retomada

da democracia, a maior oportunidade para isso surgiu com a Assembleia Nacional Constituinte, encarregada de dar resposta, através da nova Carta, aos anseios da população brasileira”

“Nesse contexto jurídico vigente, todos que somos envolvidos pelos problemas do ensino superior temos duas sendas a percorrer. A primeira é trabalhar arduamente pela aprovação de uma nova lei de diretrizes e bases consonante com os destinos da universidade brasileira, tal como se delineia na atualidade. A segunda é explorar, na legislação em vigor, os aspectos de abertura e modificações desejáveis para dar oportunidade aos reitores, de efetuarem a diversificação que tantos benefícios pode trazer”.

Os grifos são nossos, mas a modernidade do pensamento é do ex-senador.

Parece, entretanto, que o ex-senador não conseguiu impor seu ponto de vista aos que hoje estão com a responsabilidade de conduzir a política educacional do estado.

Ou será que a sua permanência no cargo deve ser atribuída a uma catequese bem feita que o fez mudar de opinião? De qualquer forma parece-nos que sua biografia não será enriquecida com a participação nesses episódios lamentáveis, nos quais se fere de morte a autonomia universitária e, em pleno ano letivo, se pretende desativar os centros de extensão de Arraias, Tocantinópolis e Guarapuava, num total menosprezo à juventude daqueles municípios que, sem condições de freqüentá-los em outra localidade, irão perder os cursos em que se encontram matriculados.

É uma medida, no mínimo paradoxal, quando se lembra que a demanda por educação superior é de ser atendida tanto pelo seu lado de justiça social como por suas razões de ordem política. No entanto, ao contrário, está se promovendo a sua restrição, demolindo o pouco penosamente construído onde nada existia. A consequência disso será continuar cerceando o acesso dos nossos jovens ao conhecimento, só alcançável às elites que podem buscá-lo em estados mais adiantados e onde, via de regra, permanecem após a graduação. A mobilidade pré-profissional não interessa ao Tocantins, que não pode prescindir de uma juventude intelectualizada na construção do seu futuro.

Por derradeiro, é de suma importância lembrar, embora seja de notório conhecimento daqueles dirigentes estaduais, a disposição já declarada e prestes a se realizar, da federalização da universidade estadual do Tocantins pelo Governo da União.

De modo que nada justifica — nem a provável alegação de falta de recursos para mantê-la — o caos que está se implantando na sua atual estrutura, que será incorporada pelo Poder Executivo fe-

deral. Queira Deus que esse desatino não venha a concorrer para uma mudança na intenção do Governo de federalizá-la, sensibilizado que estava, até agora, pelos sérios e convincentes argumentos dos que verdadeiramente amam o Estado do Tocantins e entre os quais não tenho qualquer constrangimento de me incluir.

O escopo único destas minhas palavras é a de chamar a atenção para a necessidade de uma ação educativa eficiente e duradoura, sem a qual o nosso estado estará condenado à estagnação intelectual.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta de decisão política do Governo Federal para a conclusão do trecho baiano da rodovia BR-110 tem causado grandes dificuldades para o transporte e o desenvolvimento da região nordeste de meu estado.

O problema não é de hoje. O projeto começou a ser executado há 30 anos, e foi paralisado por mais de dez vezes.

No momento, a população da região aguarda com ansiedade o asfaltamento de vários trechos da rodovia, mas o Governo Federal não oferece nenhuma perspectiva concreta de solução.

Necessitam de asfaltamento os trechos da rodovia que ligam os Municípios de Jeremoabo, Paulo Afonso, Antas e Cícero Dantas.

O Secretário Nacional dos Transportes, José Henrique Amorim, prometeu, há alguns meses, em Salvador, que liberaria verbas para a conclusão do projeto.

Até o momento, entretanto, isso não ocorreu.

Assim sendo, faço um apelo ao Governo Federal e ao Secretário Nacional de Transportes, em particular, para que cumpra o prometido, e dê solução a esse problema que por tanto tempo vem trazendo dificuldades para que aquela região do Estado da Bahia obtenha as condições de infra-estrutura necessárias para acelerar seu crescimento e desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, “Canudos não se rendeu”. Assim arremata Euclides da Cunha a epopeia sertaneja por ele escrita como denúncia de um crime do país contra o seu povo. Esta curta frase nos soa, hoje, como uma profecia.

Canudos não se rendeu com a destruição do arraial miserável pelas forças republica-

nas. A guerra de Canudos foi apenas um erupção violenta, mais uma entre muitas, de uma tragédia nacional. O arraial caiu diante das armas, mas a tragédia, que vinha das distorções econômicas e sociais geradas pela Colônia e pelo Império, atravessou os cem anos da República e chegou até os nossos dias.

Canudos não se rendeu. Transmigrou, com sua violência, nos sertões para todo o Brasil, contaminando as cidades e os campos. Canudos está presente entre nós, com os dois protagonistas de sua tragédia.

De um lado, as massas dos despossuídos, dos descanisados, como se diz hoje; o Brasil — Índia de mais de 80 milhões de pessoas que vivem nas piores condições de pobreza, mergulhadas, dia-a-dia, na violência da luta para sobreviver.

Do outro lado, a sociedade dos bem-posuídos, que sempre respondeu com extrema violência às manifestações reivindicatórias das massas empobrecidas. Para este Brasil — Suécia, a questão social foi sempre um problema de polícia.

Por um viés de conhecimento antropológico, muito comum na sua época, Euclides da Cunha põe no cerne a tragédia de Canudos a questão da raça, quando, na verdade, o problema era e é sócio-econômico.

No cerne da nossa tragédia está a perversa estrutura de distribuição de renda gerada pelo mercantilismo da Colônia e do Império e cultivada pelo capitalismo capenga e selvagem, da República.

Por ocasião do chamado "milagre econômico brasileiro", nos anos setenta, a concentração forçada da renda transformou-se num princípio de planificação econômica. Dizia-se, na época, que era preciso, primeiro, fazer o bolo crescer para depois distribuir.

Os diversos planos de controle da inflação e de estabilização econômica, que se seguiram de 1986 para cá, aprofundaram ainda mais este problema, por meio de políticas econômicas recessivas e de arrocho salarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a nossa tragédia: ocupamos um lugar proeminente entre as economias industrializadas do mundo e, ao mesmo tempo, somos detentores de uma das maiores concentrações de renda e dos mais baixos indicadores sociais. E a situação só tende a piorar, segundo fonte do Banco Mundial, de março de 1990 a fevereiro de 1991, os 10% da população que detinham 46% da renda nacional passaram a possuir 51%. E a massa dos pobres cresceu assustadoramente.

Eis aí, Srs. Senadores, a gênese da nossa tragédia!

Canudos não se rendeu, ao contrário, invadiu o País, do Norte ao Sul. Está presente num Brasil dividido pela má distribuição de renda. Está presente na violência urbana e rural dos nossos dias.

Canudos está presente na baixada fluminense, nas palafitas de Salvador, nos mangues de Recife, nos morros do Rio, nas favelas da grande São Paulo e de todos os centros urbanos do País. Canudos está, todo e inteiro, na miséria, na doença, na incultura, no

misticismo, na violência e, enfim, na barbárie em que vivem as massas disponíveis do País.

Canudos está também na maneira irracional e violenta em que a sociedade e o Estado se defendem na presença incômoda das massas dos miseráveis.

Canudos continua nos bando de meninos de rua, na delinqüência juvenil que toma conta das nossas cidades. Quem não vê uma linha de continuidade entre Canudos e o crime organizado dos comandos vermelhos, dos grupos de extermínio responsáveis pela matança de crianças? Canudos está nos conflitos agrários, do Rio Grande do Sul ao Pará. Está nos linchamentos de Matupá, Porto Velho e Salvador.

Canudos é a face triste e perversa de um Brasil que se pretende moderno e progressista, mas que ainda está mergulhado no anacronismo das relações escravagistas: Senhores de um lado e servos de outro. Entre os dois mundos, entre os poucos muitos ricos e a maioria de pobres e miseráveis, campeia a violência sem freios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade brasileira ficou chocada com as cenas de televisão que mostraram o linchamento de Matupá, onde pacatos cidadãos e pais de família queimaram vivos três assaltantes. E o que mais nos assustou foi a participação de policiais no crime hediondo.

A imprensa nacional, todos os dias, registra a participação de policiais na prática da violência e de crimes contra o patrimônio e as pessoas. Recordemos alguns fatos recentes. Há poucos dias um policial jogou ao rio, em Recife, um homem algemado, preso sob suspeita de furto. No ano passado, policiais federais seqüestraram e assassinaram um passageiro que desembarcava no aeroporto do Galeão, no Rio. Há constantes denúncias de envolvimento de policiais, civis e militares, com o crime organizado, com traficantes de drogas, bicheiros, grupos de extermínio e contrabandistas... Paremos por aqui, pois o rol dos crimes perpetrados por policiais não tem fim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos ingênuos a ponto de pretendermos uma Scotland Yard num País de Canudos e Matupás. Acreditamos que os nossos policiais são vítimas também da nossa tragédia, da nossa perversa estrutura de distribuição de renda. Na sua grande maioria provêm das camadas sociais mais pobres e incultas, justamente as mais oprimidas. Trazem do berço os recalques e as frustrações geradoras de violência. São selecionados pelo porte físico e não pela consciência de serviço à população. Munidos de autoridade e arma, mas despreparados, são postos na ruas para proteger a população e reprimir o crime, muitos deles acabam ingressando no caminho do crime, acreditando que podem praticar toda sorte de arbitrariedades e continuar impunes.

Acrescente-se, ainda, a distorção que a sociedade faz do papel da polícia. Viciada em autoritarismo e em preconceito social, a sociedade distorce a função da polícia. Existe até um velho ditado de que, no Brasil, a polí-

cia só prende os três pés — pobre, preto e prostituta — numa flagrante manifestação de discriminação social, racial e sexual. Num ambiente social discriminatório, a polícia deixa de ser uma instituição democrática voltada para a segurança pública, portanto, de todos, para tornar-se um instrumento autoritário de repressão contra os estamentos sociais mais fracos.

Srs. Senadores, não acreditamos ser possível modificar esse quadro geral de violência no País, inclusive de violência policial, sem atingir as suas rafzes mais profundas, que residem na violência geradora de todas as demais: a perversa distorção na nossa estrutura de distribuição de renda. Sem melhor distribuição de renda, o quadro de horrores só tende a piorar.

Mas alguma coisa pode e deve ser feita com urgência, no sentido de reavaliar o papel da polícia no País. Algumas medidas de profundo alcance podem e devem ser tomadas. Alinhamos aqui algumas que nos parecem mais urgentes.

A primeira delas é valorizar o papel da polícia, colocando a remuneração do seu pessoal em nível compatível com a importância social da sua função e com os riscos decorrentes do exercício da mesma.

Não menos importante é proceder o aprimoramento tanto no processo de seleção como no de formação dos policiais. Nesse sentido, deve-se tomar como critério, menos o porte físico dos candidatos e mais as suas qualidades humanas de controle e equilíbrio emocional.

Cuidado especial deve ser tomado na sua formação, no sentido de libertá-los dos preconceitos de que foram naturalmente imbuídos pela sociedade, para que possam enxergar nos pobres, nos desempregados, nos menores de rua, nos egressos penais e nos miseráveis em geral, pessoas humanas providas de direitos e merecedoras de respeito.

Livres dos preconceitos da sociedade, os policiais devem também ser conscientizados das suas funções como guardiões da ordem pública e dos direitos dos cidadãos, longe da influência e do mando dos poderosos do momento. Devem tomar consciência de que eles também são responsáveis pela manutenção e desenvolvimento da ordem democrática no País.

Nesse sentido, Srs. Senadores, devem ser modificados os currículos de formação nas escolas policiais, com a introdução de disciplinas que ministrem noções de política, sociologia, psicologia social e relações humanas.

E, por fim, preconizamos, como medida da maior importância para a consolidação da nossa democracia, a criação de entidades que possam garantir a participação da sociedade civil no controle e no melhoramento dos serviços de segurança pública.

Srs. Senadores, a sociedade brasileira deve imbuir-se de que segurança pública não é uma questão apenas militar, mas também civil, de interesse de todos e que exige a participação dos membros da sociedade. Nenhuma

policia poderá ser eficiente se não contar com o apoio da sociedade civil.

Para isso, Srs. Senadores, é urgente que se acabe com o fosso de preconceitos e de desconfianças mútuas entre a polícia e a população.

É preciso, de um lado, que a polícia seja formada para agir de tal maneira que possa merecer o respeito da população. Do outro lado, é também preciso que a sociedade tome consciência de que sem o seu apoio, respeito e colaboração nenhuma polícia resolverá o problema das drogas, dos sequestros e de outras mazelas sociais.

Srs. Senadores, enquanto perdurar o fosso entre polícia e população, os criminosos tornam-se mais ousados, na certeza de impunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-nos repetir que o problema da violência radica-se na injusta estrutura de distribuição de renda. Sem que consigamos promover um desenvolvimento com distribuição dos seus frutos no País, teremos que conviver com altos níveis de violência nas nossas cidades. Mas alguma coisa pode e deve ser feita para minorar este quadro de horrores em que está se transformando o nosso cotidiano.

E o que podemos e devemos fazer com urgência é reavaliar o papel solidário da polícia e da sociedade no serviço da segurança pública.

Matupá, Srs. Senadores, foi um hediondo aviso do inferno a que poderemos chegar com as atuais distorções dos papéis da polícia e da sociedade civil na manutenção da segurança e da ordem pública. Que valha para nós o aviso!

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi eleito membro da Academia das Ciências de Lisboa, como sócio correspondente, o escritor pernambucano e Ministro do Tribunal de Contas da União, Professor Marcos Vinícius R. Vilaça, membro da Academia Brasileira de Letras.

A Academia das Ciências de Lisboa foi fundada em 1779 e tem, como a Brasileira, o Quadro de Sócios Correspondentes, onde se destacam ilustres brasileiros da estirpe de Austregésilo de Athayde, Carlos Chagas, José Montello e Jorge Amado, e a ela já pertenceram os imortais brasileiros Luiz Vianna Filho, Pedro Calmon, Peregrino Júnior e José Bonifácio, o Patriarca.

O Ministro Marcos Vilaça foi proposto por Luiz Forjaz Trigueiros e eleito por unanimidade, devendo ser empossado em outubro, na Cadeira do mestre Luís da Câmara Cascudo.

Ao registrar indicação tão significativa congratulo-me com a Academia das Ciências de Lisboa, através do Presidente Pina Martins, e parabenizo o ilustre conterrâneo.

Por oportuno, Sr. Presidente, requeiro, nos termos do Regimento Interno, que conste dos Anais desta Casa o artigo sobre o assunto publicado no *Correio Braziliense*, em 2-5-91, de autoria do Professor Nilo Pereira, membro da Academia Pernambucana de Letras e do IHGB sob o título "Marcos Vilaça e a ACL".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO:*

"MARCOS VILAÇA E A ACL

Nilo Pereira

O leitor há de perguntar: que é isso de ACL? Simplesmente a Academia de Ciências de Lisboa. Para quem não sabe, digo que uma das maiores glórias que um brasileiro pode alcançar é essa de ser eleito para a ilustre academia, da qual faz parte José Bonifácio. Poucos brasileiros chegaram a tanto. O nosso Marcos elegeu-se por unanimidade de votos. Tomará posse em outubro e terá de fazer o panegírico (palavra de que não gosto, mas não há outra) do último ocupante da cadeira que lhe coube.

Aí é que a coisa tem para mim uma significação comovente. Pois Marcos vai substituir — logo quem? — o nosso tão querido e saudoso amigo e mestre Luís da Câmara Cascudo e não Luiz Vianna Filho, como foi noticiado. Dentre os dois lúizes — o primeiro.

Marcos me telefona de Brasília, perguntando:

"Já sabe a quem vou suceder? Nada mais nada menos do que ao nosso Berbelho" (que é como chaminávamos, na intimidade, o grande Cascudo). —

Ora, vejam só. Cascudo queria um bem imenso a Vilaça. Fé-lo Barão de Limoeiro, como a mim fez Barão do Guaporé. Diploma pergaminhado, assinado pelo Chanceler da Ordem — ele, Cascudo — "lui, toujours lui".

Fico de cá imaginando o que vai ser o discurso de posse de Marcos Vilaça. O assunto — Berbelho — está para ele, assim como Gilberto Amado esteve para Alceu Amoroso Lima, na Academia Brasileira de Letras. Alceu muito cumprimentado pelo discurso que fez. Alguém, sem guardar as conveniências, abraça o grande líder católico, dizendo, junto de Amado, que a oração do Dr. Alceu foi maior e melhor do que a do próprio acadêmico que se empossava. Ao que Gilberto Amado retrucou:

"Também com um assunto com eu..."

Daqui do Recife deverá seguir uma caravana até Lisboa para assistir à posse do luso-brasileiro Vilaça, o inventor de Portugal, portuguais, de que tanto se fala como de uma obra-prima.

Certamente, o Mote Stambosky cuidará da promoção com a experiência que tem dessas coisas internacionais. Se eu pudesse iria ver e aplaudir o menino do Limoeiro e de Nazaré da Mata algado à maior consagração acadêmica. Meu dinheiro só chega até Caruaru... E olhe lá!

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

OFÍCIO N° S/8, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/8, de 1991, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 29.319.216 LFT-RS, com vencimento em maio de 1991. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlando Barbosa Feitosa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com a Emenda de nº 1-CAS.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1991 (nº 80/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, e de

preciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 69, de 1991, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 70, de 1991, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/91.

Contratada: Loggos — Jornais, Revistas e Publicações Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços de entrega de jornais e revistas aos gabinetes do Senhores Senadores, administração da Casa, residência oficial da Presidência e residências funcionais ocupados pelos Senhores Senadores na SQS 309, Lago Sul e Lago Norte.

Crédito pelo qual correrá a despesa: A conta do Programa de Trabalho 01.001.00001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3901/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00027/2, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

Vigência: 16-4-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela contratada: Leonardo Guedes Rodrigues.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/91.

Contratada: Cooperativa Central Rural de Goiás Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo "C", em embalagem plástica de 1 (um) litro, marca GO-GO, destinado ao estoque do Almoxarifado, a ser fornecido diariamente, na proporção em que for solicitado, durante o ano de 1991.

Crédito pelo qual correrá a despesa: A conta do Programa de Trabalho 01.001.00001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3018/7.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00039/6, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$697.104,00 (seiscentsos e noventa e sete mil, cento e quatro cruzeiros).

Vigência: 22-4-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela contratada: Sérgio Souza Neto.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/91.

Contratada: Laboratório Santa Paula Ltda

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviços compreendendo exames médicos complementares de diagnóstico e tratamento, no âmbito das especializações da contratada, aos Senhores Senadores, servidores do Senado e seus dependentes.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00614/9, de 25-4-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 2-5-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto.

Pela contratada: Mariana Dukur Cassab Danna.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Lourival Baptista, Francisco Rollemberg, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Magno Bacelar, Valmir Campelo, Chagas Rodrigues, Oziel Carneiro, Wilson Martins, Antônio Mariz, Jutahy Magalhães, Humberto Lucena, Nabor Júnior, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Fernando Henrique, Garibaldi Alves, José Eduardo, José Fogaça, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Ronaldo Aragão, Cid Sabóia de Carvalho, Mansueto de Lavor e Affonso Camargo.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Amir Lando, Carlos Patrício e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo

Sr. Presidente. Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991, de autoria do Deputado Nelson Jobim e outros, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no artigo 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. Foram apresentadas perante a Comissão as seguintes emendas: nº 1, 9, 10 e 11, pelo Senador Jutahy Magalhães, nº 2, 3, 4, 5, 6 e 7 pelo Senador Antônio Mariz; nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaça e, nº 13, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. O parecer do relator conclui o seguinte: pela aprovação do Projeto com duas emendas que oferece; pelo acolhimento da emenda nº 10 a pela rejeição das emendas nºs 02, 03, 04, 05, 07 e 11, a emendas nº 13 aguarda parecer. Foi concedido vistas na reunião anterior aos Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Alvares e Cid Sabóia de Carvalho. A matéria é liberada da vista sem apresentação de voto em separado. Em fase de discussão, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, José Fogaça, Júnia Marise, Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho e Josaphat Marinho. Nesta oportunidade, o Sr. Cid Sabóia de Carvalho solicita a retirada da emenda nº 13, de sua autoria, o que é deferido pela Presidência. Anunciada a votação, são lidos e aprovados requerimentos do Sr. Antonio Mariz, solicitando destaque para votação em separado das Emendas nºs 5 e 7, de sua autoria. Passando-se à votação do projeto, é o mesmo aprovado com as Emendas nºs 1 e 2 — CCJ, oferecidas pelo relator e a de nº 3 — CCJ, correspondente à Emenda nº 10 do Sr. Senador Jutahy Magalhães. Submetida a votos as emendas destacadas, é rejeitada a de nº 7, sendo aprovada a de nº 5, que passa a ser a Emenda nº 4 — CCJ. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra os trabalhos, tendo em vista o adiantado da hora. Nada mais havendo a tratar eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os anexos taquigráficos.

Anexo à 5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em realizada em 17-4-91

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Mesa reafirma que esta Comissão se reunirá, como tradicionalmente ocorre, desde que aqui estou, há 20 anos, às dez horas nas quartas-feiras. As outras Comissões que mudam os seus horários. O horário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sempre ocorreu às dez horas, nas quartas-feiras. Ainda quando a semana parlamentar tinha cinco dias. Mesmo naquele tempo era às quartas-feiras.

Passemos ao primeiro item, que trata do Projeto de Lei da Câmara nº 13, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, de autoria do nobre Deputado Nelson Jobim e outros; e sendo Relator, o nobre Senador Pedro Simon.

Foram apresentadas perante a comissão as seguintes Emendas nº 1, 9, 10 e 11, de autoria do Senador Jutahy Magalhães; 2, 3, 4, 5, 6, e 7, de autoria do Senador Antonio Mariz; nº 12, pelo Senador Maurício Corrêa; nº 8, pelo Senador José Fogaça, e nº 13, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O parecer é pela aprovação do projeto; pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 7, e 11; pela aprovação da Emenda nº 10, e ainda apresentando emenda de relator. A Emenda nº 3 aguarda parecer.

Concedida vista conjunta aos nobres Senadores Chagas Rodrigues, Élcio Alvares e Cid Sabóia de Carvalho.

Não apresentaram votos em separado. Em todo caso, podem oferecerem-nos esta oportunidade.

Consulto aos Senadores Chagas Rodrigues e Élcio Alvares, que estão presentes, se desejam manifestar a sua opinião preliminarmente?

Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma ligeira apreciação e uma sugestão ao nobre Relator. Queria deixar o meu ponto de vista. Não sei se posso fazer agora, neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pode fazê-lo. V. Ex^a pediu vista?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, quero, inicialmente, louvar o trabalho do nobre Relator, Senador Pedro Simon. Gostaria de deixar aqui sobre esta matéria, que é da maior importância, o meu ponto de vista.

Sr. Presidente, rigorosamente o nobre Relator acolheu duas emendas. Uma, incluindo expressamente matéria tributária. Sabemos que a proibição sobre matéria de competência de lei complementar não esgota a matéria, não sendo possível editar medida provisória sobre a matéria, a não ser através de lei ordinária. Portanto, vedada a incursão na área da lei complementar. À primeira vista parece que a situação tributária já estivesse abrangida. Mas não está, inclusive sobre determinados assuntos é até lei ordinária e em outros até decretos.

Então, é de toda prudência, de toda conveniência que se inclua expressamente matéria tributária, levando em conta não o procedimento, mas o conteúdo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a se refere a que emenda?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — No parecer do nobre Relator: — emenda ao inci-

so III, dê-se ao dispositivo a seguinte redação: que disponha...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda do Relator.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — S. Ex^a deve ter acolhido, pois fala aqui no parecer: "Ante o exposto concluímos, recomendando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13/91, rejeitadas as Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 7 e 11, com acolhimento da Emenda nº 10; e ainda da emenda e subemenda seguintes de autoria do Relator.

De modo que o nobre Relator acolheu: disponha sobre matéria penal ou tributária.

Aqui estou de pleno acordo, porque aprimora o projeto.

S. Ex^a também manda que se acrescente o seguinte: "quando a medida provisória não for apreciada pelo Congresso, no prazo de 30 dias, poderá o Presidente da República reeditá-la uma única vez, desde que publicada no Diário Oficial do dia seguinte, ao término".

É uma emenda que permite reedição, ainda que por uma única vez.

Quero, Sr. Presidente, fazer uma ligeira apreciação.

O SR. ANTONIO MARIZ — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. ANTONIO MARIZ — Solicitei o aparte agora, porque V. Ex^a já começa a abordar um segundo tema da discussão. Refiro-me à questão da matéria tributária, apenas para sustar uma dúvida. Gostaria de ouvir o esclarecimento de V. Ex^a, porque o art. 146, da Constituição, no capítulo sobre entrada do sistema tributário, diz o seguinte:

"Cabe à lei complementar..."

E no inciso III, do mesmo artigo, na letra a diz:

"a — definição de tributos e de suas espécies, bem como em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculos e contribuintes..."

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, só nessa parte.

O SR. ANTONIO MARIZ — É que me parece que essa parte é suficientemente abrangente. É nisso que V. Ex^a discorda.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Não. É isso que eu creio.

V. Ex^a há de convir que a Constituição dá um tratamento diferente.

Com relação a determinados tributos, ela quer que só entre em vigor a alteração no exercício posterior. Em outros ela admite que no próprio exercício, quando faz uma exceção.

E, algumas alíquotas e outras áreas, que não sejam rigorosamente dessa matéria específica, poderiam ser objeto de lei ordinária.

Quando a Constituição tipifica, dizendo: "criação, denominação", é só aí. Fora daí

ao tratamento tributário pode ser feito através de lei ordinária.

Por outro lado, isso é só uma questão de procedimento. É uma maneira em que a lei complementar tem uma disciplina especial, um quórum especial, etc. A matéria tributária é tão importante, está ligada à História do Direito Constitucional. A História do Direito Constitucional não é outra coisa senão a história contra o absolutismo do Príncipe na matéria tributária, e na matéria penal. O Príncipe manda prender a quem entendas no seu absolutismo; tributava da maneira que bem quisesse. Então, o estado de Direito foi, sobretudo, para defender os direitos fundamentais na parte de tributos e na parte da liberdade. E, também, é um sentido pedagógico. E por que não incluir ao conteúdo a natureza?

De modo que, nessa parte, estou de pleno acordo; afasta quaisquer dúvidas. Devemos, realmente, tratar disso.

Agora, Sr. Presidente, respeito esse ponto de vista de muitos colegas, mas para mim não há, no seu modesto modo de ver, nenhum embasamento jurídico, filosófico, nem jurídico-constitucional. A Constituição não disciplina. Portanto, o Presidente pode baixar medida provisória sobre tudo. E isso é um pensamento profundamente antijurídico.

Estou trazendo aqui um livro modesto, um livro para universitários. Não é nenhum tratado, e o autor também não figura entre os grandes liberais na área do pensamento jurídico. Merece o nosso respeito, é um professor universitário, é o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Ele diz aqui, no seu livro *Curso de Direito Constitucional*, na página 115: "A Limitação do Poder. O poder, por natureza tem que ser limitado. Poder ilimitado não é poder, é absolutismo, e, sob certo aspecto, anarquia".

Então, diz o professor Manoel Gonçalves: "Repugna ao pensamento político contemporâneo a ilimitação do poder. Ao contrário, é arraigada a convicção de que o poder, mesmo legítimo, deve ser limitado. Isto porque, na famosa expressão de Lord Acton, todo poder corrompe, inclusive o democrático. Para limitar o poder, várias são as técnicas adotadas: uma é a divisão territorial do poder, que inspira as descentralizações, e não raro, o próprio federalismo; outra consiste em circunscrever o campo de ação do Estado, reconhecendo-se em favor do indivíduo uma esfera autônoma, onde a liberdade não pode sofrer interferência do Estado. É isso que se busca obter pela Declaração dos Direitos e Garantias do Homem.

A terceira é a divisão funcional do poder, tão conhecida na forma clássica da separação dos poderes.

Ora, Sr. Presidente, interpretando o art. 62 da Constituição, sobre qual trata a matéria em exame, no meu modesto entendimento, este não admite reedição. A reedição de medida provisória repugna não só ao sistema adotado pela Constituição, a natureza do regime democrático, como até mesmo ao artigo

em si. Entendo, rigorosamente, que não há que se falar em reedição.

A reedição poderia ser na hipótese da rejeição. Essa é, de toda, inadmissível. E o próprio Supremo Tribunal Federal já disse que não é possível reeditar medida provisória rejeitada.

Então, temos à outra hipótese, da não-apreciação. Se a medida provisória poder-se-ia admitir a sua reedição?

Ora, Sr. Presidente, se a medida provisória não é apreciada, é porque ela não foi aprovada. E se ela não foi aprovada eu entendo que houve uma rejeição tácita, implícita. Muitos dizem: é preciso que o Congresso se pronuncie. O Congresso pode se pronunciar, inclusive, não comparecendo. É uma maneira de rejeitar a medida. Tanto mais que no sistema anterior, quando o decreto lei não era apreciado, ele era considerado implicitamente aprovado. Agora isso foi rejeitado. O sistema é outro. Agora, se não há apreciação, não há aprovação. E, temos aí uma rejeição, no meu modo de ver, uma rejeição tácita. Mas esse é apenas um dos argumentos que me levam a não admitir, em princípio, dentro do meu modo de ver, de um rigoroso argumento ou pensamento jurídico, calcado na atual Constituição, que não há que se falar em reedição de medida, mesmo quando ela deixa de ser apreciada no prazo previsto na Constituição.

O SR. ANTONIO MARIZ — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a tem o aparte.

O SR. ANTONIO MARIZ — Parece-me que V. Ex^a tem razão nessa apreciação, embora a emenda apresentada pelo Relator, naturalmente, tenha como fundamento principal um argumento de ordem política ou da viabilidade de sua aprovação pelo Congresso Nacional, em face da discussão e deliberação da Câmara. É da experiência da votação na Câmara, certamente, que decorre a emenda do Senador Pedro Simon. É uma questão, eu diria, de avaliação política da viabilidade do dispositivo. Desde que esse dispositivo não fosse manifestamente constitucional, ou inconstitucional; acredito ser legítimo que o Congresso adote, como reconhecimento de uma situação de fato, um procedimento que não é o ideal, mas que pode ser objeto de aprovação.

V. Ex^a tem razão no seu argumento, quando observa o lado controverso da matéria. De fato, o art. 62, no seu parágrafo único, não distingue entre rejeição expressa ou não aprovação pelo silêncio do Congresso. O parágrafo único fala pura e simplesmente em não conversão: "se não forem convertidas em lei". Ora, se a Constituição não distingue, não cabe ao intérprete distinguir. O discurso entre rejeição ou expressão "pelo silêncio" teria, talvez, interesse para a aplicação no art. 67, onde diz que a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto — não houve projeto etc. — na mesma manifestação, com apoio

da maioria absoluta dos membros de uma das Casas.

Na verdade, parece-me também, como a V. Ex^a, que a não-conversão da medida provisória implica sua rejeição, sendo irrelevante verificar se isso se deu por rejeição expressa ou pelo silêncio do Congresso Nacional.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex^a faz referência, nobre colega, a um outro argumento, que é justamente esse. O parágrafo único não distingue aí, e vai mais longe. Além de não distinguir, na primeira parte do parágrafo único, onde se lê:

"As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei" (então, abrange as duas hipóteses) "no prazo de trinta dias a partir de sua publicação" (e vai mais longe:) "devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Então, aqui há essa atribuição, há essa prerrogativa, há esse dever do Congresso na hipótese. Como poder-se-ia harmonizar essa competência do Congresso se se admitisse a reedição? Haveria uma contradição. Os pensamentos estariam em conflito.

Sr. Presidente, tenho mais um argumento que impede a reedição. A Constituição exige requisitos ou, como dizem outros, condições para que a medida provisória seja editada. Para isto é necessário, como diz o art. 62, que se trate de caso de relevância e urgência. Alguém já disse que isso é muito subjetivo. O Presidente pode considerar relevante um assunto que outros não consideram. E o Presidente pode considerar urgente um assunto que também não seja considerado assim por outras pessoas. Mas isso aqui não é questão subjetiva; é uma questão objetiva porque é uma questão de tempo. O que é urgente hoje ainda se poderia considerar urgente dentro de 30 dias. Mas o que é urgente hoje, ser urgente daqui a 60 dias? V. Ex^a estão vendo que já não é um argumento jurídico, é um argumento lógico. A urgência é algo premente. Não pode ser urgente: "olha, o assunto é urgente; resolvem daqui a 20 dias". Entendo que é urgente... "O assunto é urgente, resolvam daqui a 50 dias". Então não é urgente, a não ser — e é preciso rasgar todos os dicionários — que o adjetivo urgente teria perdido totalmente o seu conteúdo.

Essas, Sr. Presidente, são as observações que gostaria de fazer. Sou sensível ao argumento. Não me considero o dono da verdade. Acredito, com a mesma boa-fé com que defendo juridicamente e logicamente a impossibilidade de reedição de medida provisória, que alguém honestamente e sinceramente defende que o Presidente possa indefinidamente reeditar, como vem acontecendo.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não!

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Acompanhei o raciocínio de V. Ex^a e devo dizer, inclusive, que apresentei uma emenda ao relator que tratava exatamente da impossibilidade da reedição, porque, claramente, o que consta do art. 62 é resultante da impossibilidade de qualquer tipo de reedição; seja a provocada em decorrência da rejeição, af com muito mais injustiça, como salientou V. Ex^a, mas também no caso do decurso de prazo. A sistemática da interpretação dada pelo Direito italiano é da possibilidade de reedição quando, por decurso de prazo, não foi possível a apreciação pelo Congresso. Nem sempre a apreciação decorre pura e simplesmente por que não houve condições de se apreciar no Congresso: por acúmulo de serviços, de pauta etc. Entretanto, há outras questões por superveniência de fato fortuito, enfim, uma questão qualquer que tenha impossibilitado o Congresso de apreciar naqueles trinta dias. É essa a interpretação que se deu. Filio-me à corrente da impossibilidade da reedição porque se em trinta dias a medida provisória não for apreciada, ela perde a eficácia. Ora, perder a eficácia, no bom vernáculo, significa tornar nula, não existir mais, passar um mata-borrão. Logo, há impossibilidade total de se reeditá-la.

Parece-me que essa seria uma excelente oportunidade para o Supremo Tribunal Federal manifestar a sua decisão final sobre esse tema da mais alta importância. Vou sustentar esse ponto de vista no plenário. Não sou infenso à dilatação de mais trinta dias, apenas por um encaminhamento político, para possibilitar mais ao Presidente. Se perder aqui, vou sustentar; vou votar a favor do parecer do Relator Pedro Simon, concedendo a prorrogação dos trinta dias.

No meu modo de entender, Senador Chagas Rodrigues, tecnicamente falando, com absoluta segurança, o certo seria, sem dúvida, a impossibilidade de reedição, como no teor exato do art. 62 que, em nenhum momento, fala nessa reedição. De sorte que seria, repito, uma boa oportunidade para testarmos o Supremo Tribunal Federal, para ele dizer que poderá ser repetido ou não. Entretanto, essa é uma questão que só depois de votada é que poderá ser submetida a sua apreciação ou não. Aí, eu gostaria de ver o Supremo em seus bons tempos, sobretudo naquela ocasião em que Rui Barbosa apresentou perante a Corte um *habeas corpus* a favor daqueles que foram exilados, esmagados por Floriano Peixoto que, indagado se não tinha preocupação com as consequências do deferimento do *habeas corpus*, ele teria dito, dirigindo-se ao Supremo Tribunal Federal, que estava com muito receio, por que quem iria dar *habeas corpus* para os ministros do Supremo Tribunal Federal. A decisão, como sabe V. Ex^a, foi apenas um voto a favor de Rui Barbosa, do Ministro Piza. Logo em seguida, o Supremo Tribunal Federal começou a ter ligações diferentes.

Naquela época, não havia mandado de segurança, o *habeas corpus* substituía. Antigamente, no Direito anterior chamava-se carta

de seguro. Não havia *habeas corpus*. O mandado de segurança é uma conquista brasileira posterior ao *habeas corpus*. Já no caso do *habeas corpus* do Almirante Wander Cocq, também impetrado por Rui Barbosa, a decisão foi outra. E houve aquele espetacular episódio em que o Senador Rui Barbosa se dirigiu ao Ministro Piza e beijou as suas mãos. Na sustentação do recurso, fez aquela mais bela oração, no que diz à instituição, que ele fazia do Supremo para uma decisão importante com relação ao futuro. De sorte que será uma grande oportunidade eu ver o Supremo Tribunal Federal se pronunciar numa matéria de tão alta importância.

Associo-me plenamente à sua interpretação. Vou sustentar esse ponto de vista, mas, como disse e repito, não sou infenso à idéia de uma reedição, caso esse ponto de vista, que é legítimo, no meu modo de entender, não seja o vitorioso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pergunto a V. Ex^o, que é o autor da emenda — e agradeço a sua contribuição valiosíssima — V. Ex^o vai insistir junto ao relator para acolher ou vai pedir destaque para a sua emenda?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Só em plenário, aqui não.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, como eu dizia, esse é meu entendimento, modesto, mas, a meu ver, técnico e jurídico. Na hipótese de, para chegarmos a um acordo, a um entendimento, os ilustres colegas aceitarem ou desejarem aprovar a matéria dessa maneira para que o assunto só em plenário seja examinado, não sou infenso a um acordo, a um entendimento, mas é claro que chegarei à admissão de uma reedição, por uma questão de acordo, de entendimento. Esta é uma Casa política. No meu ponto de vista, se tivesse que dar um parecer jurídico, eu daria pela impossibilidade da reedição de medida provisória em qualquer hipótese.

Agora, gostaria de me dirigir ao nobre Relator, Pedro Simon. Já elogiei o seu trabalho. V. Ex^o apresentou duas emendas.

Nobre colega, li o art. 10 do projeto. Este projeto vai além da Constituição. Peço a atenção dos nobres colegas. Leio art. 10, do projeto:

“Inadmitida, nos termos do art. 4º dessa lei complementar, ou não convertida total ou parcialmente em lei uma medida provisória, disporá o Congresso Nacional, mediante lei...”

Não podemos acolher esta cláusula “mediante lei”. E, peço a atenção do nobre Relator. Estamos indo além da Constituição. Ela não diz mediante lei e sim:

“Devendo o Congresso Nacional discipliná-la”.

E, para ficar com este autor, quando ele trata da medida provisória, diz:

“Neste caso, o Congresso Nacional disciplinará as relações jurídicas.”

Não fala em lei. Ora, se o Presidente da República teve uma medida provisória rejeitada ou não apreciada, por que através de lei, ou seja, com o poder de veto irá o Presidente ser responsável por uma disciplina de relações que Sua Exceléncia provocou? Então, o Presidente que, sozinho, baixou a medida provisória — no caso de não ser convertida — o Congresso, sozinho, é que deve apreciá-la. Logo, seria — a meu ver — mediante decreto legislativo e, nunca, mediante lei.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Nobre Senador, a argumentação apresentada por V. Ex^o tem muita profundidade.

Quando fiz um estudo para o parecer, a minha tese era exatamente essa em que, pelo dispositivo da Constituição, a regulamentação devia ser feita por decreto legislativo e não por projeto de lei. Mas, quando me reuni com as lideranças, o nobre Senador Humberto Lucena, que está aqui presente — e eu apresentei a disposição de que devia ser por decreto legislativo e não por projeto de lei —, disse que não pode existir uma norma jurídica, não pode existir uma lei, uma disposição, lá fora, fruto de um decreto legislativo.

Gostaria, até, que o Senador Humberto Lucena fizesse uma exposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^o tem toda razão. Inclusive houve um conhecido artigo da lávia do Dr. Sául Ramos — que é jurista conhecido — na Folha de S. Paulo, chamando a atenção do Deputado Nelson Jobim, para isso. E o Deputado Nelson Jobim convenceu-se, como autor do projeto, de que tinha que ser lei e não decreto legislativo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, aceito, com reservas, o pensamento do grande jurista Dr. Sául Ramos. Agora, que o nobre autor do projeto tinha se convencido... S. Ex^o é, também, uma das grandes expressões do pensamento jurídico no Congresso. Mas, confesso, todas as vezes em que a Constituição quer que a matéria seja disciplinada por lei ela expressa: “na forma da lei” ou, então, “na forma de lei complementar”. Ela aqui fala, apenas, “o Congresso Nacional. E, o Congresso Nacional, Sr. Presidente, vai apenas disciplinar efeitos momentâneos dentro da ótica de que a medida provisória perdeu a sua eficácia desde a sua edição. Se houvesse exorbitância o Poder Judiciário corrigiria. Agora, não é possível, o Presidente baixar uma medida provisória, a medida provisória ser rejeitada, o Congresso vai disciplinar, depois Sua Exceléncia veta e nós sabemos que, lamentavelmente, o veto ainda está sujeito a quorum especial para a sua rejeição.

Então, este é o meu pensamento. Observo que ele foi, inicialmente, acolhido pelo nobre

Relator. Se este pensamento prevalecer, muito bem. Se não, aprovo com restrições.

No que tange à reedição, o meu pensamento é contrário. Mas, se houver um acordo, um entendimento político, já que estamos diante de um instituto novo, e tem havido abuso, então, acredito que, desse abuso, dessa anarquia que af está, para uma única reedição, já é um progresso. Conquanto, no meu modesto modo de ver, não atenda rigorosamente nem ao espírito, nem à lei da Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

— O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Élcio Álvares, que, também, havia pedido vista do processo.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eminentes colegas, o, parecer do nobre Senador Pedro Simon é, realmente, o corolário de uma sustentação que vem sendo feita, com muita ênfase, da restrição do poder do Presidente da República reeditar medidas provisórias.

Eu verifiquei — e foi muito importante esse debate, inclusive pela palavra abalizada do nobre Senador Chagas Rodrigues — que este assunto, se fosse colocado dentro do universo jurídico, logicamente — é como se fosse um caleidoscópio — ele apresentaria várias facetas e interpretações que ensejariam até, quem sabe, a colocação dessa matéria numa larguezza que, na discussão que se faz agora, espancaria qualquer dúvida em relação ao tônus político do projeto, que vem da Câmara dos Deputados. Quero louvar aqui a visão do Relator Pedro Simon quando, entregando um trabalho notável, um trabalho de pesquisa, deixou claro — e isso já é do conhecimento de todos — que esse Projeto de Lei da Câmara nº 13 carrega dentro do seu bojo uma carga política da mais alta intensidade, refletindo até, dentro da emoção do debate, um certo confronto entre o Congresso e o Presidente da República. Tanto que o PMDB, partido que tem tradição democrática — e todos nós, não importa a nossa sigla partidária, fazemos essa homenagem —, o PMDB, em razão da alta carga política contida nesse projeto, já argui a possibilidade de invocar o instituto da fidelidade partidária para discutir a matéria.

Vê-se, assim, inobstante a opinião de todos os eminentes juristas que têm assento nesta comissão, que, evidentemente, o aspecto político ganha relevância exemplar.

Eu queria assinalar que o nobre Senador Maurício Corrêa, por quem, antes de chegar a esta Casa, tinha uma admiração muito grande, não só pela sua qualidade de parlamentar, mas de advogado brilhante que todos nós respeitamos, e somos operários da mesma oficina do Direito, S. Ex^o já deixou claro que se este projeto for discutido à luz exclusiva da norma jurídica, há um pensamento radical que não admite, de maneira nenhuma, reedição. E, af, vale a honestidade de posição do

nobre Senador Maurício Corrêa, que frisa muito bem que a origem das medidas provisórias vem do Direito italiano, principalmente, e lá é clara a reedição da medida desde que haja os dois elementos fundamentais. Porque o Presidente da República tem o dever de editar no momento em que ele julgar que há um *período in mora* — e, af, o *período in mora* tem que estar presente na urgência e relevância —; ele tem, então, não só o dever de editar, mas de justificar, em face da realidade em que o País está vivendo.

Então, me parece que a interpretação do art. 62 da Constituição envolve alguma coisa a mais. Estamos vendo, agora, no momento em que o debate se emocionaliza, e se emocionaliza, inclusive, com uma participação política muito intensa, que a interpretação que está sendo colocada, aqui, de uma maneira muito objetiva, de que o Presidente não poderia reeditar, *data venia*, na interpretação do art. 62, que a reedição é um processo natural. E, af, é o surgimento do debate político. Aqueles que entendem que o art. 62 não permite, contrariando, inclusive, a origem da medida normativa excepcional, têm, então, que se querer diante da realidade prevista pelo Senador Pedro Simon, de admitir que esse debate é eminentemente político. Ou seja, vamos ser sintéticos, vamos dar ao Presidente o direito de editar uma, duas, três ou dez vezes e, af, evidentemente, qualquer discussão de ordem jurídica, com a devida *vénia*, se perderia porque as correntes, aqui, já estão inteiramente identificadas.

Tenho certeza, por conhecer o valor dos integrantes desta comissão, que vamos ter, após a minha fala, votos brilhantes que vão trazer à colação todo o debate relacionado e, inclusive, examinando principalmente a urgência e a relevância da matéria. E discordo, no momento em que o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho foi convocado pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, que aqui, na questão da medida provisória, não há um poder ilimitado do Presidente. Pelo contrário, se o Congresso, de maneira expressa, rejeitar a medida provisória, o Presidente tem de se submeter à vontade do Congresso, porque, é claro, Sua Excelência não poderia reeditar a matéria, o assunto seria liquidado e teria que se submeter à vontade da maioria dos parlamentares. Logicamente, a filigrana toda, a discussão toda está dentro da interpretação do art. 62, que — com a devida *vénia*, não fui constituinte — padece de um esclarecimento maior para evitar, exatamente, o que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania começa a fazer hoje. Iria mais além. Evidentemente, nós aqui representamos partidos políticos. Cada um tem o seu conhecimento jurídico, e é fundamental, mas cada um também tem a sua fidelidade ao seu partido. Acho — e o Senador Maurício Corrêa falou de maneira tão clara — que esse assunto é de tal delicadeza que o Supremo Tribunal Federal, em virtude da divergência das teses que sustentam os mais variados pontos de vista, teria que ser convocado. Então, gostaria de fazer essa colocação, deixando claro,

para que não percamos a realidade do alcance desse projeto de lei da Câmara, porque nós temos, realmente, um tônus político da mais alta importância. Acredito, sinceramente, principalmente pela participação sempre patriótica do nobre Líder Humberto Lucena, que nós vamos ter a oportunidade ainda, ao longo da permanência desse projeto, até chegar ao plenário, de colher muitos pronunciamentos a respeito dessa matéria, inclusive pelo conhecimento que temos tido do posicionamento não só do nobre Senador Amir Lando, que tem conversado constantemente comigo — nós temos também dentro do nosso partido, para muita alegria nossa, um dos maiores juristas desta Casa, que é o Senador Josaphat Marinho —, mas também do que hoje, segundo é do meu conhecimento, deve proferir um voto aqui da mais alta envergadura jurídica, creio que nós vamos ter um debate bastante acentuado. Então, eu aqui me recolho, dentro desta perspectiva, já que pedi vista na sessão anterior, dizendo que divirjo, logicamente, dentro do enfoque político; me quedo, em alguns pontos, em relação ao parecer do Senador Pedro Simon, porque tenho a impressão de que todos nós comungamos na mesma causa. Inclusive, pretendia um voto por escrito, mas a CPI da Previdência ontem foi até altas horas. Nós temos um profundo apreço pelo Poder Legislativo. Evidentemente, na hora em que há esta tentativa, sob todos os pontos de vista válida, para se conseguir, exatamente, dar a essa relação do Poder Executivo com o Poder Legislativo uma norma que não permita, realmente, as reedições sucessivas das medidas provisórias, af falará mais alto, por certo e não obstante todo o mérito jurídico desta comissão, o talento político das lideranças, que vão ter de abordar, durante a caminhada até o plenário, essa matéria por inteiro.

De uma maneira geral, entendo que o nobre Senador Pedro Simon teve a oportunidade de elaborar um parecer da mais alta valia. Concordo em um ou dois pontos, porque vou-me alongar mais ainda no estudo e quero deixar claro que, independentemente de mérito e do valor jurídico dos debates que aqui estão-se ferindo, esta matéria, acima de tudo, tem uma intensidade política que somente será consagrada — e ouvi isso do nobre Senador Chagas Rodrigues — se, inevitavelmente, caminhamos para um acordo e, dentro desse acordo, não tenho dúvida, há de prevalecer o bom senso dos nossos nobres pares. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^e, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, era natural que os autores do pedido de vista tivessem tempo ilimitado para apresentar o seu voto em separado, as suas opiniões. Agora, gostaria que V. Ex^e, como Presidente, estabelecesse um prazo para que cada um de nós discutisse a matéria, prazo que deveremos estabelecer sem cercear o di-

reito de ninguém, determinando qual o prazo que cada um terá.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente, a Mesa não vê razões de, neste momento, fixar prazos. Vamos ouvir, primeiro, ainda para dar o seu voto, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Depois de colhido o voto de S. Ex^e, a Mesa fará um apelo aos demais membros para que, quanto possível, reduzam as suas opiniões a um prazo razoável, de modo a que todos possam manifestar os seus pontos de vista. Confiamos, primeiro, na colaboração dos companheiros, antes de a Mesa fixar um prazo que não existe. Ao menos quando integrava as comissões, esse nunca foi um prazo fixado rigorosamente, porque cada um de nós, na comissão, tem o cuidado de reduzir as suas considerações, de modo que todos possam usar da palavra nessas escassas duas horas.

Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente e Srs. Senadores integrantes desta comissão, pedi vista dos autos desse projeto para um exame mais demorado. Mas somos obrigados a reconhecer a grandeza, a qualidade, o brilho do trabalho do Relator Pedro Simon, que foi designado para essa tarefa tão difícil, que é exatamente a fronteira entre o direito e o comportamento político. Acredito que S. Ex^e encontrou caminhos difíceis de serem trilhados nessa situação pela qual passa o Senado Federal, neste momento, no exame do projeto do nobre Deputado Nelson Jobim.

Sr. Presidente, depois que examinei a matéria, vi que uma emenda, que havia apresentado, merece o exame do Relator, ainda, agora, depois de prolatar todo o seu entendimento, porque, na verdade, nós discutimos a reedição da medida provisória, mas sabemos que o pressuposto da medida provisória é a relevância e a urgência. Quando admitimos a reedição da medida provisória, o mínimo que podemos entender é que persiste a urgência; e uma urgência que persiste é porque não é urgência. Uma urgência que era urgência há trinta dias, continua urgência depois de sessenta, é porque, na verdade, era uma falsa urgência. Isso me preocupa bastante no aspecto da reedição da medida provisória. Exatamente o que me preocupa é o exame da relevância e da urgência. Mas chamo a atenção de V. Ex^e para a emenda que apresentei, que dizia o seguinte:

“O exame dos pressupostos de admissibilidade da medida provisória implica a apreciação preliminar da constitucionalidade da matéria.”

Seria exatamente isso. Quando fôssemos examinar a relevância e a urgência, teríamos, de logo, o cuidado de examinar se as provisões encontradas pela Presidência da República, sendo relevantes, sendo urgentes, eram também constitucionais. Esse é um caminho que agora pode parecer até sem propósito. Mas sei que a única maneira de vigiar

melhor a edição da medida provisória, antes que ela seja admitida, é examinarmos a sua constitucionalidade. Esse é um caminho que me parece altamente adequado. E quero submeter ao Relator, exatamente, o espírito dessa emenda que apresentei e tendo vista do projeto, fiquei mais convencido dessa necessidade da apreciação prévia do caráter constitucional.

Agora, Sr. Presidente, é forçoso notar que o procedimento, realmente, é político, porque, quando elaboramos a Constituição, quase não deixamos espaço para uma regulamentação mais cômoda. Os caminhos da regulamentação são difíceis, são tortuosos, são caminhos, evidentemente, quase que impraticáveis, mas o comportamento é político, principalmente depois que a Nação reclama um comedimento de Sua Excelência, o Presidente da República, o comedimento que há faltado, até aqui, na edição das medidas provisórias. Há o caso também de uma emenda do Senador Antonio Mariz, porque falamos aqui em promulgação, mas, naturalmente, S. Ex. há de se reportar à promulgação da conversão quando não há sanção, quando entendemos que deve haver exatamente a sanção.

Por último, Sr. Presidente, a Constituição Federal, como bem acentuou o Senador Chagas Rodrigues, não fala propriamente em lei. Diz que o Congresso Nacional regulamentará as relações jurídicas que ocorrerão em face da desaprovação de uma medida provisória.

O decreto legislativo, entendo eu, restringe-se, no entanto, às fronteiras do Poder Legislativo. Não temos como fazer cumprir o decreto legislativo além-fronteiras do Congresso Nacional, das suas duas Casas. Por isso, o único modo realmente de regulamentar esses efeitos é a própria lei, porque somente ela tem a coercitibilidade necessária, a cogêncio necessária para determinar a sua observância.

Sr. Presidente, era esse o meu pronunciamento, após o pedido de vista do brilhante relatório do Senador Pedro Simon, o qual louvo e com o qual votarei favoravelmente, no entanto, pedindo que examine a conveniência da emenda que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar aos votos dos Srs. Senadores.

A Mesa examina, neste momento, o requerimento formulado pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, já que os três senadores que pediram vista se manifestaram e trouxeram as suas contribuições ao exame da matéria.

A Mesa acredita e pede a colaboração dos colegas, para que no prazo máximo de 10 minutos possa cada senador manifestar a sua opinião e trazer os elementos necessários ao julgamento final. Encerrando a série de votos, dou a palavra ao primeiro senador inscrito, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão,

1. O Projeto de Lei Complementar nº 13, de 1991 (substitutivo), da Câmara dos Deputados e nela aprovado, “dispõe sobre a edição

e o processo legislativo das medidas provisórias, previstas no art. 62 da Constituição Federal”.

Submetido ao Senado, a apreciação dele pressupõe o exame de três questões fundamentais:

- a legitimidade da iniciativa;
- a natureza da lei e seus efeitos;
- a delimitação das normas reguladoras da matéria.

A matéria, por sua natureza, aconselha que se exclua opinião contrária ao Governo ou em favor dele. Requer interpretação técnica, que preserve o perfil e o prestígio das instituições interligadas.

De nossa parte, buscamos guardar coerência com o que escrevemos em 1987, quando o primeiro projeto do relator da Comissão de Sistematização, na Constituinte, admitiu tais medidas, e num modelo institucional declaradamente parlamentarista. Então as reputamos “exagero manifesto”, diante do “instrumental” com que se revestia o Poder Executivo (*Correio Braziliense*, 18-9-87). Hoje a observação não há de ser diversa, até porque prevaleceu o regime presidencial, com amplo núcleo protetor do Executivo.

Vejam-se as medidas provisórias, pois, nesse quadro.

Legitimidade da iniciativa

2. Segundo o art. 62,

“Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias”.

E o parágrafo único desse dispositivo estatui:

“As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas das decorrentes”.

Embora situadas também entre os modos de legislar (art. 59, V), é evidente, pelo contexto do art. 62, que as medidas provisórias têm caráter excepcional: quer por só se justificarem “em caso de relevância e urgência”, quer porque implicam “imediato” conhecimento do Congresso Nacional, a ponto de ser “convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias”, ou, ainda, por perderem a “eficácia” desde “a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação”.

Logo, por sua natureza e pela forma condicionada com que foram admitidas na Constituição, as medidas provisórias configuram uma especialidade singularíssima no quadro legislativo delineado. Não valem por si mesmas, pois dependem de aprovação, e se recusadas pelo Congresso Nacional a este cabe

“disciplinar as relações jurídicas das decorrentes”. A par disso, tais medidas, já inspiradas na Constituição italiana (art. 77), foram introduzidas no texto brasileiro na expectativa da criação de “um executivo parlamentarista”, como salientado na Constituinte, coincidentemente pelo Deputado Nelson Jobim, agora o primeiro signatário da proposição discutida, conforme realça o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

3. Em face dessa configuração jurídica e histórica das medidas provisórias, e tendo a Carta de 1988 consagrado, afinal, o regime presidencial de governo, temperado com práticas parlamentaristas, o art. 62 há de ser interpretado à luz do conjunto do diploma constitucional. Nesse complexo, há de ter relevo o princípio da independência e harmonia dos poderes (art. 2º e, de modo particular, a competência específica de legislar do Congresso Nacional — art. 48).

Assim visto, como deve ser de acordo com a Hermenêutica, o art. 62 não confere poderes irrestritos ao presidente da República; outorga-lhe poderes circunscritos, pela índole do regime constitucional e das medidas provisórias.

4. Mesmo considerado discricionário o juízo do presidente da República sobre urgência e relevância, cabe oportuno facultar idêntica ao Congresso Nacional. E nem o presidente nem o Congresso, nenhum dos dois pode formular juízo discricionário sobre as matérias reguláveis, que hão de ter conceito definido em face do sistema jurídico. Ainda na vigência da Carta autoritária de 1967, aludindo a decreto-lei, Pontes de Miranda assinalou que “um dos fundamentos para a rejeição é não se tratar de urgência, nem de interesse público relevante” (Coms. à Const. de 1967 com a Em. nº 1, de 1969, T. III, RT, 1970, p. 161). E assim entendeu, incisivamente, o Supremo Tribunal Federal. Ao analisar o Decreto-Lei nº 322, de 1967, que envolvia o trato de purgação da mora nas locações como se fosse assunto compreendido na noção de segurança nacional, fixou a Corte no Recurso Extraordinário nº 62.731, sendo Relator o Ministro Aliomar Baleeiro (Rev. Trim. de Jurisp., vol. 45, p. 559);

“Decreto-lei no regime da Constituição de 1967.

1. A apreciação dos casos de “urgência” ou de “interesse público relevante”, a que se refere o art. 58 da Constituição de 1967, assume caráter político e está entregue ao discricionarismo dos juízes de oportunidade ou de valor do Presidente da República, ressalvada apreciação contrária e também discricionária do Congresso.

2. Mas o conceito de “segurança nacional” não é indefinido e vago, nem aberto àquele discricionarismo do Presidente ou do Congresso. “Segurança Nacional” envolve toda a matéria pertinente à defesa da integridade do território

independência, sobrevivência e paz do País, suas instituições e valores materiais ou morais contra ameaças externas e internas, sejam elas atuais e imediatas ou ainda em estado potencial próximo ou remoto.

3. Repugna à Constituição que, nesse conceito de "segurança nacional", seja incluído assunto miúdo de Direito Privado, que apenas joga com interesses também miúdos e privados de particulares, como a purgação da mora nas locações contratadas com negociantes como locatários.

4. O DL nº 322, de 7-4-67, afasta-se da Constituição quando sob color de "segurança nacional" regula matéria estranha ao conceito desta.

5. As situações jurídicas definitivamente constituídas e acabadas não podem ser destruídas pela lei posterior, que, todavia, goza de eficácia imediata quanto aos efeitos futuros que se vierem a produzir."

5. Ora, se na aplicação de um texto antedemocrático foi lícito concluir nessa conformidade, com razão dobrada há de prevalecer idêntica exegese na prática de uma Constituição de poder contido, e verificada a analogia de situações previstas, como no caso. Em verdade, se a competência dos poderes emerge da nova Constituição em forma de independência e harmonia, e se dela, também, se projetam as matérias objeto de deliberação, é claro que são inadmissíveis faculdades indeterminadas. Em consequência, é legítimo regular o poder de edição das medidas provisórias.

Constituição e Justiça e Cidadania

6. Esse, parece-nos, é o raciocínio compatível com a vigência do estado de Direito. Conforme salienta Ramón Bayot y Serrat, da Real Academia de Jurisprudência e Legislação da Espanha, "o estado de Direito não pode ser valorado pelo signo da vontade política, mas pelo respeito à norma preexistente, como garantia apostada a todo ato possível de arbitrariedade" (Estado de Derecho y Poder Político, Grefol Sa, Madrid, 1987, p. 36). Af não se trata de arbitrariedade como violência, mas correspondente a ação ilimitada, por isso adversa ao estado de Direito. O juízo mencionado equivale ao de Rogério Soares, que vê, com objetividade, o estado de Direito carregado "dum sentido que ultrapassa os arranjos técnicos da defesa da liberdade, para exprimir uma fundamental intenção de independência do homem no seu mundo econômico e da cultura". E elucida: "Quer dizer que ao lado dos elementos formais dum estado de Direito se afirma toda uma construção material que limita internamente as possibilidades do querer do Estado" (Direito Público e Sociedade Técnica, Atlântida Editora, Coimbra, 1969, pp. 165/166).

Na idéia pois, de poder limitado radica a essência do estado de Direito. As fronteiras determinadas hão de ajustar-se os atos de todas as autoridades. É o que emana de lição

recente de Jacques Chevallier, professor da Universidade de Amiens, ao doutrinar que "no coração do estado de Direito", há, "fundamentalmente, a idéia de limitação do poder, graças ao tríplice mecanismo de proteção das liberdades individuais, da submissão à Nação e da fixação de um domínio restrito de competência". E, ao rematar, acentuou o alcance de seu pensamento: "A estruturação da ordem jurídica não é senão um meio de assegurar e de garantir esta limitação, por meio dos mecanismos de produção do direito" (L'État de Droit, in Revue du Droit Public, LGDJ, 1988, pp. 313-379; cit. p. 365).

7. Pouco importa que o art. 62 não exija expressamente disciplina, ou se o considere bastante em si, ou seja, self-executing. No sistema constitucional brasileiro, como nos regimes democráticos em geral, não há direito nem poder absoluto. Onde se instaura o estado de Direito — e a Constituição de 1988 o proclama declaradamente (art. 1º) — a presunção é de direitos e poderes limitados, para a segurança do equilíbrio das instituições e das prerrogativas e deveres das pessoas. Se, apesar do princípio da "livre iniciativa" e da "livre concorrência" (art. 170, e inc. IV, C. F.), o Estado, por iniciativa do Governo, pode, legitimamente a nosso ver, conter preços e impor o "congelamento", em nome do interesse coletivo, sob igual fundamento é dado ao Legislativo traçar limites à ação do Executivo, no plano normativo.

Natureza da lei e seus efeitos.

8. Dir-se-á que, embora legitimada a regulação, o caso não é de lei complementar, mas ordinária. Parece-nos que assim ocorre, efetivamente. Domina a idéia que reduz a "lei complementar", propriamente dita, às hipóteses enunciadas no texto constitucional. No Senador firmou-se essa convicção pelo menos desde o parecer do Senado Aloysio de Carvalho no Projeto de Lei nº 24, de 1967, de autoria do Senador Cattete Pinheiro (DCN, Seção II, 19-6-1968). Assim, o silêncio do texto, como no caso, não recomenda nem prestigia a disciplina por lei complementar.

Também não a indica, nem a ampara, o parágrafo único do art. 59 da Constituição, que apenas prevê que "lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis". Refere-se, apenas, a "leis", presumidamente em sentido próprio, para ordenar o preparo de ato normativo que disponha, em caráter genérico, sobre a feitura e a modificação delas. Se a norma constitucional do parágrafo se destinasse a abranger todas as modalidades de instrumento legislativo, enumeradas no caput do artigo 59, tê-lo-ia feito expressamente. Integrando a mesma provisão, uma simples remissão à arte principal do dispositivo envolveria todas as espécies enunciadas e não houve esta referência.

Teria sido melhor, portanto, que a Câmara dos Deputados houvesse dado seguimento e preferência ao Projeto de Lei nº 4.585, de 1990, do Senado, neste aprovado como diploma ordinário.

9. Mas a apresentação do projeto em forma de "lei complementar" não torna ilegítima a regulação. Pode influir, se aprovado, no processo de mudança da lei, reconhecendo-se desnecessário o quorum especial estipulado no art. 69 da Constituição caso lhe seja negado, por decisão judicial, o caráter de "lei complementar".

É o que autoriza afirmar-se o que ocorreu com o Código Tributário Nacional — Lei nº 5.172, de 25-10-66. Não foi votado, notoriamente, como lei complementar. Sobreindo, contudo, a Carta de 1967, que previu a elaboração de lei complementar para estabelecer "normas gerais de direito tributário" (art. 19, § 1º), o Supremo Tribunal Federal fixou, em 1977, por provocação do Ministro Aliomar Baleeiro, que o Código se revestia de tal qualidade (R. E. nº 79.212 — Rev. Trim. Jurisp., vol. 81, pp. 440-453). Noutro julgamento, o Ministro Moreira Alves acentuou, como Relator: "Esta Corte já afirmou o entendimento de que o C.T.N. é lei complementar, e, consequentemente, só pode ser modificado, posteriormente à Constituição de 1967, por lei complementar, observado o processo legislativo a ela concernente" (R.E. nº 93.850 — Rev. Trim. Jurisp., vol. 105, pp. 194 — 200, espte. p. 199).

Ora, se o Código Tributário Nacional, votado por maioria simples, pôde ser declarado lei complementar e somente alterável pelo processo especial estabelecido na Constituição, é óbvio que um diploma aprovado como tal, perdendo essa qualificação não perde a eficácia, apenas se torna modificável nas condições de qualquer lei ordinária.

Delimitação das normas reguladoras.

10. Visto, assim, que o possível lapso de forma não prejudica a disciplina da matéria, cumpre analisar o conteúdo do projeto.

Para que se o faça apropriadamente, cabe reconhecer que no Estado moderno o Poder Executivo detém, crescentemente, parcela da função legislativa. Não o impede a caracterização do Estado como estado de Direito. Essa outorga decorre da complexidade de problemas a cargo do Governo e de urgência para a solução deles. A gravidade de questões de interesse coletivo impõe o Estado presente e atuante na adoção de medidas legislativas e administrativas que atendem a emergências e supram falhas.

É uma verificação universal, e notória.

11. Mas a urgência e a relevância reclamadas do Estado não justificam cessão e prática de faculdades ilimitadas, ou estranguladoras da competência do Legislativo. A fim de conciliar a rapidez de ação do Governo com as atribuições dos órgãos parlamentares, de trabalho mais lento, há meios constitucionais. Entre outros, ressaltam a garantia de urgência no procedimento do Poder Legislativo, a pedido do Presidente da República (art. 64, § 1º), e a delegação legislativa (art. 68). Essas formas de atuação legislativa compõem o equilíbrio institucional: não anulam o Congresso nem dificultam a ação do Executivo.

12. O projeto votado na Câmara dos Deputados, embora não seja o de melhor técnica e forma, disciplina sem excesso o poder de legislar por medida provisória. Para delimitar os contornos da outorga contida no art. 62, admite vedações compatíveis com o conjunto do sistema constitucional e em paralelo, declaradamente, com o que vigora sobre delegação legislativa (art. 68 e § 1º) e a respeito de projeto de lei recusado (art. 67), quanto a ser irrenovável na mesma sessão legislativa. E não se pode aplicar à medida provisória a exceção de admissibilidade na mesma sessão legislativa, por porposta de maioria absoluta dos membros de qualquer das Casas do Congresso, dado que se trata de procedimento de iniciativa do Presidente da República e que produz efeitos desde sua edição, ao contrário do projeto de lei.

13. **Data venia** do douto Relator da matéria, rejeitamos a emenda de sua autoria ao inciso III do art. 3º do projeto, mas aprovamos a submenda que propõe às Emendas nºs 1, 6, 8, 9 e 12 para acrescentar parágrafo ao art. 7º.

a) A emenda ao inciso III do art. 3º visa a acrescer as palavras "ou tributária", depois de "matéria penal e processual penal". Tornar expressa a proibição de editar medida provisória sobre essas duas matérias — penal e processual penal — se justifica, por não haver obstáculo explícito na Constituição, mas apenas decorrente, legitimamente, da interpretação de preceitos que aludem a direitos individuais, sociais, políticos e eleitorais (Caps. I, II, III e art. 68, II, etc.). Se esses direitos não podem ser objeto de legislação delegada, ainda menos seriam suscetíveis de situar-se no âmbito excepcional e de urgência da medida provisória.

Já, quanto à matéria tributária, a vedação brota claramente do texto básico. Consoante o art. 150, "é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios exigir ou aumentar tributos sem lei que o estabeleça" (I), assim como "cobrar tributos" "no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou" (III, b). Além de a Constituição empregar o vocabulário técnico lei, é de tradição que tributo só se cria ou se majora por lei formal, e não por qualquer medida normativa, sobretudo, a de caráter urgente, que pressupõe aplicação imediata, no mesmo exercício. Ademais, o 1º Congresso Nacional de Estudos Tributários, realizado em São Paulo em 1988, concluiu, por unanimidade, que "medidas provisórias não podem criar ou aumentar tributos em face da reserva absoluta da lei formal" (In Vittorio Cassone, Sistema Tributário Nacional, Atlas, 2ª ed., 1989, p. 76). Na Espanha, depois de dez anos de aplicação da Constituição e apesar da controvérsia em torno do decreto-lei e de sua extensão por efeito da crise, o professor Francisco Pérez de los Cobos Orihuel salienta decisão de tribunal no sentido de que "a reserva de lei se limita à criação de tributos e sua configuração essencial, dentro da qual pode situar-se, genericamente, o estabelecimento de

isenções e bonificações" (La Instrumentación de la Reconversión Industrial: Problemas de Constitucionalidad, in Dez Anos de Regime Constitucional, Enrique Álvarez Conde, Coordenador, Tecnos, 1989, p. 68, cit. p. 75). Donde se infere harmonia ou proximidade, em substância, com o entendimento defendido no Brasil.

Se, porventura, entre nós, for ignorada a redação, cabe ao Congresso Nacional declarar a inadmissibilidade da medida provisória nesse ponto, ou, caso não se erga a barreira parlamentar, resta a quem for atingido pedir a proteção jurisdicional adequada.

Não é próprio, porém, repetir noutro texto norma estabelecida em instrumento legítimo. A técnica legislativa o desaconselha.

b) O parágrafo que se adita ao art. 7º estabelece que, "quando a medida provisória não for apreciada pelo Congresso Nacional no prazo de 30 dias, poderá o Presidente da República reeditá-la, uma única vez". Procede a sugestão. Se o Congresso não cumpre sua função no prazo constitucional estipulado, não pode limitar a ação do Poder Executivo. Assim como ao Presidente da República não é dado extralimitar sua competência, ao Congresso não cabe omitir-se, seja por que motivo for, e ainda pretender restringir a iniciativa governamental. Somente tem força para exigir o cumprimento do dever, ou punir, quem exerce a tempo sua tarefa. A independência constitucional dos poderes não autoriza desigualdade. A proposta do Relator concilia-se com o princípio de harmonia dos poderes e é prudente ao limitar a reedição "a uma única vez".

A respeito das emendas restantes, votamos pela rejeição delas, de acordo com o parecer do Relator, Senador Pedro Simon.

Acrescentamos apenas, a propósito das que se destinam a conceituar "urgência" e "relevância" como vocabulário extremamente variáveis, no espaço e no tempo. Conceituá-los em lei é temerário. A par disso, é oportuno ver que o Supremo Tribunal Federal, como referido no parecer do ilustre Relator, já fixou que "urgência" e "relevância" "são aspectos políticos entregues ao discricionarismo do Congresso e do Presidente da República (RE 75.935). Se o discricionarismo atingir "o absurdo, tocar ao arbitrio", é que cabe controle judicial. Logo, não parece legítimo, nem prudente, definir na lei o que muda sensivelmente com a realidade diversificada.

15. A respeito das emendas restantes, votamos pela rejeição delas, de acordo com o parecer do Relator.

Conclusão

16. Em face dessas razões, e salvo redação, votamos pela aprovação do projeto originário da Câmara dos Deputados, que estabelece o equilíbrio das instituições no plano legislativo, com a submenda ao art. 7º, desprezadas as demais emendas, inclusive a de nº 10.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra V. Exº

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, depois de ouvir o substancial parecer e a substancial manifestação do eminente Senador Josaphat Marinho, e tendo em vista a nossa pauta de votação de hoje, com inúmeras matérias de caráter pacífico, queria propor a V. Exº e a esta comissão que suspendéssemos, pelo tempo necessário, sob o julgamento de V. Exº, essa discussão, de modo que fosse possível a distribuição para todos senadores que integram esta comissão do parecer do Senador Josaphat Marinho, de modo a que pudéssemos ter pleno e amplo conhecimento das razões jurídicas e constitucionais que foram, oportuna e fundamentadamente, levantadas por S. Exº.

Considero que seria uma atitude de prudência desta comissão tomar conhecimento das razões expostas pelo Senador Josaphat Marinho, e, enquanto isso, V. Exº poderia dar continuidade à discussão da pauta. Se for o caso, se V. Exº julgar pertinente, poderia, inclusive, marcar uma reunião extraordinária, na qual pudéssemos, especificamente, discutir e votar esta matéria.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa para contraditar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria já é do pleno conhecimento de todos. Evidentemente, que o voto do Senador Josaphat Marinho engrandece a sua cultura jurídica. S. Exº, ao longo do seu magnífico voto, exatamente corrobora a tese que defendemos, e nos seria até admissível, dado o caráter e a nobreza da independência do Senador Josaphat Marinho, que seu voto fosse distante da técnica jurídica que S. Exº domina com galhardia e sapiência. De sorte que adiar, para discutir depois, seria procrastinar uma solução que pode ser dada aqui, agora. Estamos准备íssimos para votar — na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste instante. Temos na pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vários projetos. Inclusive, tenho aqui comigo a proposta da realização de seminários. Há muita coisa para se fazer na próxima reunião desta comissão.

Temos que liquidar a questão da medida provisória. Portanto, não há nenhum argumento que indique a necessidade de suspensão deste trabalho. O que há, sim, é uma recomendação racional para que encerremos a discussão e passemos a votar. Nós todos estamos em condições de votar, sobretudo depois do esclarecimento dado pelo voto do Senador Josaphat Marinho, que, repito, traz, sem dúvida, a reafirmação da sua cultura e da sua independência; S. Exº não as colocou e a seus conhecimentos de Direito Constitucional a favor de qualquer procedimento político. Pelo contrário, S. Exº reafirma o vigor da sua inteligência, de conhecedor de matéria

constitucional, em defesa de um ponto de vista constitucional. Ou seja, ficou claro que a regulamentação é constitucional. Não há dúvida, portanto, de que temos de votar essa matéria agora.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, eu me manifesto inteiramente contrário a qualquer tipo de adiamento da discussão para votação depois. Proponho que encerremos a discussão e que votemos, em seguida, a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai decidir.

Evidentemente que na reunião anterior já havia sido aberto o debate. Nela, houve o pedido de vista. Três dos senhores membros da comissão, pediram vista e manifestaram a sua opinião.

Ao iniciar a coleta de votos, o nobre Senador Josaphat Marinho proferiu, como era esperado, um notável voto, mas um voto. Ele resulta a concordância com o parecer do relator, com uma simples restrição, quanto me foi possível captar, apenas a um dispositivo que tinha sido acolhido pelo relator.

Colherei separadamente os votos quanto a este texto depois de ouvir o nobre Relator, Senador Pedro Simon, que pode aceitá-lo, incluindo no seu parecer ou não. Na hipótese, então, será examinado.

Pergunto se há outros Senadores que querem manifestar o seu voto.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, eu queria pedir permissão a V. Ex^o para aduzir mais algumas palavras a respeito desse requerimento que apresentei a V. Ex^o

A minha preocupação é muito simples: esse projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, a meu ver — e peço vênia aos eminentes juristas aqui presentes para discordar de algumas posições já manifestadas — é absolutamente inconstitucional.

Entendo que o dispositivo que trata de medidas provisórias é auto-aplicável e não está sujeito a nenhuma regulamentação, nem a normatização. Entendo que a iniciativa desse projeto de lei tem uma conotação eminentemente política: pretende impedir que o Presidente Fernando Collor governe o País com os instrumentos que lhe foram colocados às mãos pela Constituição Federal.

No governo anterior, no período de mandato do Presidente anterior, convivemos com as oposições totalmente favoráveis à edição de centenas de medidas provisórias, sem que essa questão da regulamentação do dispositivo constitucional sequer fosse levantado. Neste momento, levanta-se essa questão com o pretexto que não foi observado em 1988 nem em 1989.

A matéria, se não for convenientemente discutida e votada nesta Comissão, que é o fórum próprio para discussão dessa natureza, e se for aprovado como está redigida, na forma do substitutivo apresentado pelo Senador Pedro Simon, ela será, inexoravelmente, levada ao Supremo Tribunal Federal, talvez com prejuízos para o Congresso Nacional pelo açoitamento com que se deseja votá-la.

Quando propus que se suspendesse a reunião e se encaminhasse aos Srs. Senadores o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, tive o intuito de permitir que as razões jurídicas e constitucionais levantadas e aqui expostas por S. Ex^o, com o brilho costumeiro da sua inteligência e da sua cultura jurídica, pudessem ser plenamente apreendidas por todos os membros desta comissão.

O meu requerimento não tem outro intuito senão esse. Todos sabemos que a pauta desta comissão está sobrecarregada e disso fez coro, neste momento, o eminente Senador Maurício Corrêa, ao tentar, com seus argumentos, negar os objetivos da minha preocupação.

Como na reunião anterior o parecer do Senador Pedro Simon não foi debatido pelo pedido de vista que aqui foi formulado por vários senadores, estou requerendo a V. Ex^o, Sr. Presidente, neste momento, que esse parecer seja distribuído, para que possamos ter pleno conhecimento do seu teor, discutir, inclusive, o parecer e o substitutivo do Senador Pedro Simon.

É essa a idéia.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa quer esclarecer que, ao indeferir, levou em consideração a conclusão do voto do Senador Josaphat Marinho.

Se o voto do Senador Josaphat Marinho tivesse sido contrário ao parecer do Senador Pedro Simon, certamente a sugestão de V. Ex^o, Senador Odacir Soares, merecia ser acolhida. Mas, como S. Ex^o referiu, a sua divergência com o parecer se resume a um único ponto, a uma emenda, que pode ser objeto de votação em separado.

Por isso, entendi que não devíamos interromper os trabalhos da comissão, porque não há uma coalizão entre o que sustentou o nobre Senador Pedro Simon, em seu parecer, e o que, afinal, foi acolhido, foi aceito e foi proclamado pelo Senador Josaphat Marinho.

Não havendo essa coalizão, não entendi que fosse necessário suspender a reunião ou suspender o debate, para que os Srs. Senadores, melhor informados, pudessem votar como o seu desejo, só para essa razão, nobre Senador, reconhecendo que não houve nenhum outro intuito da parte de V. Ex^o, senão o de tentar colaborar para o bom andamento do processo.

Concedo a palavra, neste momento, à nobre Senadora Junia Marise, que me havia pedido para proferir o seu voto.

A SRA. JUNIA MARISE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois do longo, intermitente e brilhante voto do Senador Josaphat Marinho, que coloca, sob as luzes desta comissão, todos os instrumentos jurídicos que consubstanciam o seu voto, desejo, neste momento, também acompanhar a posição que já havia adotado anteriormente, por uma questão de coerência com aquilo que entendemos ser de importância para o País, para a Nação e, principalmente, para o Congresso Nacional.

Acompanhando essa posição do Senador Josaphat Marinho, já discutida e examinada,

que passou por uma reflexão de nossa parte, no momento em que essa questão da regulamentação das medidas provisórias estava sob o estudo da Câmara dos Deputados e, agora, chega ao Senado da República, entendo que, na verdade, esta comissão e esta Casa poderão oferecer ao País, sobretudo, à própria governabilidade do País, os direitos e as possibilidades que temos de poder oferecer uma regulamentação ao art. 62 da nova Constituição.

Desejo, de forma rigorosamente simplista, colocar aqui o meu voto no relatório do eminente Senador Pedro Simon.

Também estou de acordo com a rejeição da emenda que visa acrescer ao art. 3º do projeto original da Câmara dos Deputados, do ilustre Deputado, a expressão "ou tributária". Isto porque, Sr. Presidente, quando alguns estudiosos entendem que é inviável a medida provisória para tratar de matéria tributária, argumentando que determinados assuntos, entre os quais se inclui o tributário, só podem ser tutelados por lei formal, temos que entender que o vocábulo lei deve ser compreendido no seu significado amplo de direito.

Em segundo lugar, deve-se evitar a generalização. A matéria tributária, no meu entendimento, não se resume apenas na criação ou na majoração de tributos, mas abrange vasta área. Portanto, o meu apoio à emenda ao art. 7º, conforme está explicitado no relatório do Senador Pedro Simon.

Desejo ainda acrescentar, Sr. Presidente, que a formulação do ilustre Senador Odacir Soares, que coloca, sob apreciação desta comissão a possibilidade para que todos os seus membros, todos os Srs. Senadores possam apreciar, possam examinar ou possam refletir sobre o voto do ilustre Senador Josaphat Marinho, se esse for o consenso desta comissão ou da sua maioria, acompanharia o pensamento do Senador Odacir Soares, por entender que esta comissão poderá continuar apreciando, discutindo e se debruçando ainda mais sobre esse voto, o voto do ilustre Senador Josaphat Marinho, que abrillantou, evidentemente, consubstanciou mais a posição de cada um de nós nesta comissão.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — É importante, no momento em que se debate o requerimento do Senador Odacir Soares — parece-me que a Presidência antecipou uma decisão — fazer uma colocação que é fundamental, porque, desde o primeiro momento, tive oportunidade de falar isso no voto. Disse claramente que o nobre Relator Pedro Simon percebeu, com clarividência, a questão de fato que está sendo discutida.

Este projeto está sendo debatido em um regime excepcional, diga-se de passagem, talvez até com a velocidade da medida provisória.

sória, porque entrou na pauta à revelia de ser mencionado na pauta da reunião anterior.

Estamos vendo o empenho do PMDB e a presença do nobre Líder Humberto Luce-
na, que muito nos honra hoje, porque já há uma questão paralela...

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — O Senador Marco Maciel também está presente.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — E do Líder Marco Maciel, que gostaria de registrar, aten-
dendo aqui a uma referência do Relator, Senador Pedro Simon.

A comissão viveu bons momentos, diria-
se, avançando um pouco no adjetivo, mo-
mentos excepcionais.

Tive oportunidade de ler. É um trabalho primoroso, com muita habilidade, consentâ-
neo com a sua realidade política e o seu enten-
dimento jurídico. Mas, por outro lado, tam-
bém — e afi, talvez, acode a intervenção do nobre Senador Odacir Soares —, o voto do Senador Josaphat Marinho, que não tive o privilégio de ler, porque sempre procuro conversar com S. Ex^a, esta Casa tem, evidentemente, luminares, principalmente dentro do campo do Direito, como uma peça muito importante.

Apenas aditaria à observação que o nobre Senador Maurício Corrêa não só engrandeceu o parecer do Senador Josaphat Marinho, mas a própria comissão de Constituição, Ju-
stiça e Cidadania, que, afinal de contas, é uma estuário magnífico no debate das idéias. É importante frisar.

Vejo — e afi é inevitável — que a prevalência do interesse político já é evidente. La-
mentavelmente diria que a pressa, às vezes, é inimiga da perfeição, pois teríamos oportu-
nidade de colher muitos votos por escrito. Alguns votos dados aqui, como o do nobre Senador Chagas Rodrigues, com o lavour jurí-
dico de sempre, com o conhecimento que lhe é peculiar, teria, talvez, uma forma muito mais concreta, se fosse traduzido para a força, evidentemente, de um voto estudado e elaborado, dentro da amplitude da matéria que está sendo debatida.

Então, faço este registro, entendendo per-
feitamente a intenção do nobre Senador Odacir Soares. E por que não confessar? Acho que tem de haver a sinceridade da confissão: há um interesse político relevante.

Gostaria de fazer um registro à margem da discussão meramente política. Tive oportu-
nidade de ouvir, com toda a atenção, o voto do nobre Senador Josaphat Marinho.

Tenho por S. Ex^a — e disse há pouco em relação ao Senador Maurício Corrêa — uma admiração que não é vinculada hoje pela nos-
sa convivência no Plenário do nosso Senado da República. É, acima de tudo, a reverência que todos os advogados e pessoas do Direito votam à pessoa dessa figura excepcional que hoje já transcendeu às fronteiras da Bahia. E representa para mim, por exemplo, um advogado do Espírito Santo, uma alegria muito grande nessa convivência de ouvi-lo sempre. Tenho adotado uma linha de com-

portamento. Sempre procuro o Senador Josaphat Marinho para ouvir de S. Ex^a exata-
mente aquilo que representa para mim e, o que é mais importante neste debate, a preser-
vação da dignidade do Senado da República e do Congresso brasileiro.

Tenho muito cuidado em votar. Sou um homem vinculado ao Partido da Frente Liberal, que hoje tem uma posição de apoio ao Governo, mas não quero, em nenhum mo-
mento — e quero formar essa convicção com toda a sinceridade — diminuir, de maneira nenhuma, o entendimento de consciência. Hoje, acolhi o voto do Senador Josaphat Marinho como se fosse meu, porque S. Ex^a real-
mente fez um estudo profundo. E não pode-
ríamos nos quedar a determinadas situações para não honrar uma tradição jurídica se não fizéssemos a mesma trilha. Apenas, acho e entendo, como vamos ver no decorrer desses dias, que dentro do complexo desse projeto, que é um projeto que emocionaliza, que co-
move, que toca, principalmente fazendo com que o PMDB se mobilize por inteiro, vamos ter oportunidade de verificar que há um in-
teresse político muito determinado, infelizmen-
te, tirando um pouco, quem sabe, do brilhan-
tismo da discussão jurídica, que está se reali-
zando neste Plenário da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que não seria tão amplo na discussão do Plenário do nosso Se-
nado da República.

Então, neste momento, quero render mi-
nha homenagem mais uma vez ao Senador Josaphat Marinho pela beleza do seu voto e entender perfeitamente a posição do nobre Senador Odacir Soares, afirmando que, dian-
te da maioria, evidentemente, às vezes as de-
cisões são tomadas e não temos oportunidade de elaborá-las de acordo com a realidade que estamos vivendo. Entendo desta maneira Sr. Presidente — não obstante à importância jurídica da matéria. Vamos votar esta matéria num regime acelerado, que começou na reunião anterior, quando entrou fora da pauta, e agora vamos viver esse instante também que é de muita importância. Mas estimaria imensamente, a exemplo do que aconteceu com o nobre Relator Pedro Simon e com o Senador Josaphat Marinho, que esta matéria fosse muito mais discutida, porque, inegá-
velmente, ela é de mais alto interesse na rela-
ção entre o Poder Executivo e o Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, indago se V. Ex^a está colhendo votos. Esta-
mos em processo de votação. Parece-me que o Senador Élcio Álvares acaba de proferir o seu voto. Então, Sr. Presidente, estamos em processo de votação. De modo que V. Ex^a deve se restringir a colher os votos e não permitir que esse tipo de manobra procras-
tinária ou os obstrucionista persevere.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que ainda não foi con-
cluída a fase de instrução da matéria, porque o Relator não se manifestou ainda sobre as emendas oferecidas nesta oportunidade. No caso à Emenda nº 13, quanto à restrição susci-

tada pelo nobre Senador Josaphat Marinho; se se acolhe ou não a emenda de S. Ex^a De modo que só depois a Mesa colherá os votos. Vai pedir ao Sr. Relator que se manifeste sobre essas duas emendas.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presi-
dente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Apenas para lembrar a V. Ex^a, se for o caso, se for oportuno, que há um requerimen-
to de destaque de duas emendas que en-
caminharei oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — No momento oportuno serão votadas des-
tacadamente.

O SR. ANTONIO MARIZ — Muito obri-
gado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, o ilustre Senador Cid Saboia de Carvalho soli-
citou a retirada da sua emenda, porque pre-
tende fazer um projeto separado e apresentar
em outra oportunidade.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Retiro a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda nº 13 foi retirada.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser
lidos nesta oportunidade, de autoria do Sena-
dor Antonio Mariz.

“Requer destaque para votação em sepa-
rado das Emendas nº 5 e 7.”

“Requer destaque para votação em sepa-
rado da Emenda nº 10, acolhido pelo Rela-
tor.” De autoria do Senador Josaphat Ma-
rinho.

“Requer destaque para a votação em sepa-
rado para a emenda do Relator ao inciso, III, do art. 3º, do projeto.”

A Mesa vai colher o voto da comissão rela-
tivamente ao parecer, ressalvados os destaque-
s.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presi-
dente, requeiro a desistência do destaque da Emenda nº 7, mantendo o destaque da Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Então, a Mesa vai colher votos.

Vai ser procedida a chamada.
Senador Almir Lando está ausente.
Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO — Aprovo integralmente o parecer do nobre Senador Pedro Simon. Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador José Fogaca.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... Salvo os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Adoto o voto emitido pelo Senador Josaphat Marinho na sua integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Élcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES — Sim; com a ressalva do voto do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador José Eduardo. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR — Sim, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE — Sim, Sr. Presidente... (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Amazonino Mendes.

O SR. AMAZONINO MENDES — Acompanho o voto do eminente Senador Josaphat Marinho, na sua inteiréza.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Sim, com os destaques apresentados pelo Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador José Paulo Bisol. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Vou chamar os substitutos:

Na ausência do Senador Amir Lando, vou chamar o suplente pela ordem constante da relação.

Senador Alfredo Campos. (Pausa.)
Ausente.

Senador Aluísio Bezerra. (Pausa.)
Ausente.

Senador César Dias. (Pausa.)
Ausente.

Senador Garibaldi Alves.

O SR. GARIBALDI ALVES — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Do PFL, na ausência do Senador Carlos Patrocínio, Senador Henrique Almeida. (Pausa.)

Ausente.

Senador Hidekel Freitas. (Pausa.)

Ausente.

Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Ausente.

Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Ausente.

Senador Meira Filho. (Pausa.)

Ausente.

Todos os titulares do PSDB votaram.

PTB, Senador Afonso Camargo.

O SR. AFONSO CAMARGO — Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Senador Lourenberg Nunes Rocha. (Pausa.)

Ausente.

Todos os outros votaram.

Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Ausente.

S. Ex^a está na outra comissão. (Pausa.)

A comissão proclama o resultado: o parecer da comissão foi aprovado unanimemente com os destaques formulados pelos nobres Senadores Antonio Mariz e Josaphat Marinho.

Passa-se, então, à votação do destaque da Emenda nº 5. A Mesa vai ler esta emenda:

“Aprovada a proposição pelo Congresso com ou sem emendas, será encaminhada ao Presidente da República que, aquiescendo, a sancionará, observando-se no mais o que dispõem os parágrafos do art. 66, da Constituição Federal.”

A Mesa vai ouvir a justificação do autor.

O SR. ANTONIO MARIZ — Esta emenda, que V. Ex^a acaba de ler, propõe a fusão de dois artigos do projeto: o art. 5º e o art. 6º, isso porque o projeto dá um tratamento diferenciado à promulgação da lei, à conversão da medida provisória em lei segundo a medida seja aprovada com emendas ou sem emendas.

— Quando a medida provisória for aprovada sem emendas, o art. 5º diz que ela será convertida em lei com promulgação pelo Presidente do Congresso Nacional e quando ela

for aprovada com emendas, o art. 6º diz que ela será encaminhada ao Presidente da República que, aquiescendo, a sancionará.

Então, a lei distingue as duas hipóteses: uma conversão em lei com sanção, promulgação e publicação pelo Presidente da República e promulgação e publicação pelo Presidente do Congresso Nacional. Proponho a fusão para atribuir nas duas hipóteses a promulgação da lei ao Presidente da República, com base no art. 84 da Constituição que diz o seguinte:

“Compete privativamente ao Presidente da República: ...”

IV — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis....”

É uma competência privativa do Presidente da República.

Já o art. 48, que trata das atribuições do Congresso Nacional, diz:

“Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:...”

Quer dizer, ao Congresso Nacional, de fato, cabe legislar sobre todas as matérias da competência da União, inclusive a regulação das relações jurídicas previstas no art. 62, parágrafo único, mas com a sanção do Presidente da República.

A própria Constituição estabelece as exceções. Quais são as exceções? As dos arts. 49, 51 e 52 e nenhuma outra, salvo expresso, também na Constituição, como é o caso da promulgação pelo Presidente da Câmara e do Senado da emenda constitucional e como é o caso da promulgação pelo Presidente do Senado quando o Presidente da República deixar decorrer o prazo de sanção sem se manifestar.

Salva essas exceções expressas na Constituição, haverá sempre, é o que diz a Constituição, a sanção do Presidente da República. É competência privativa do Presidente da República. As exceções a que se referem o art. 48 dizem respeito ao art. 49, que trata da competência exclusiva do Congresso Nacional; ao art. 51, que trata da competência privativa da Câmara dos Deputados e ao art. 52, que trata da competência privativa do Senado Federal. Estas são as exceções.

Portanto, a lei ordinária ou a lei complementar não poderiam criar uma nova exceção qual seja a de na hipótese de aprovação de uma medida provisória a conversão em lei se faça sem o cumprimento do art. 84 que atribui privativamente ao Presidente da República a sanção, a promulgação e a publicação da lei.

São estes os fundamentos que me levam a propor a fusão dos dois artigos de tal forma que se resguarde o preceito do art. 84.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^r

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, tem procedência a emenda do Senador Antônio Mariz não só pelos argumentos expendidos por S. Ex^r, mas também porque o § 7º do art. 66 estabelece a única exceção em que esta competência, que é do Presidente da República, possa ser transferida para o Presidente do Senado ou o Vice-Presidente do Senado.

O § 7º do art. 66, diz:

“Se a lei não for promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º — o § 3º diz respeito ao prazo de 15 dias, o silêncio do Presidente da República, Importando, então, em sanção, e o § 5º é após o veto. O veto não sendo mantido, sendo rejeitado, o Presidente é obrigado a promulgá-lo. Em não ocorrendo isso no prazo de 48 horas, só, então, é que o Presidente do Senado adquire a competência de promulgar a lei.”

De modo, Sr. Presidente, que me parece inteiramente procedente, defensável, correta a emenda do Senador Antônio Mariz. Ela não prejudica, não fere o parecer, apenas aperfeiçoa num pequeno detalhe. Então, parece-me absolutamente positiva.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, faria um apelo ao nobre Relator para acolher nesta altura a emenda, mesmo porque o instituto é novo. Nós temos feito aqui uma distinção que não tem fundamento constitucional. A Constituição, no art. 62, fala em medidas que forem convertidas em lei, a medida, em qualquer hipótese, precisa ser convertida em lei e, sendo convertida em lei, terá que ser promulgada na forma prevista na Constituição.

De modo que estou de pleno acordo com a emenda do nobre Relator e a nossa bancada vai votar sim.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Eu aceito o apelo e acato a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai colher votos.

(Procede-se à votação.)

Há um requerimento do Senador Josaphat Marinho.

Votação em separado da Emenda nº 10. A Mesa vai ler a Emenda nº 10:

“Para os fins previstos no art. 62, da Constituição, presume-se:

Relevante — Matéria de excepcional importância que esteja a demandar imediata disciplina normativa, derogadora do ordenamento vigente em razão de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível ou de extrema gravidade;

Urgente — O estado em iminente perigo que exija imediata ação normativa governamental e de cuja ausência possa

resultar grave e irreparável prejuízo ao interesse público.

A emenda é do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho que pediu o destaque.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, compreendi o cuidado do nobre Senador Jutahy Magalhães ao apresentar a emenda, mas queria pedir a atenção do Plenário para a circunstância de que, no caso, o próprio Supremo Tribunal Federal já declarou que em matéria de urgência e relevância é da compreensão discricionária do Presidente da República e do Congresso. Não conheço nenhuma disposição na legislação estrangeira que defina hipóteses assemelhadas, exatamente porque essas situações são previstas para a disciplina de situações excepcionais que variam no espaço e no tempo. Se definirmos o que é urgência, e o que é relevância, poderemos amanhã nos encontrar numa grave dificuldade, por mudança de situação do quadro econômico e político, dificultando a ação discricionária do próprio Congresso Nacional. Daí ter pedido destaque para a rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai colher votos.

Com a palavra o nobre Relator, Senador Pedro Simon.

Vamos ouvir o Relator.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, não há dúvida de que o extraordinário jurista e também Senador Josaphat Marinho, analisa com muita profundidade o seu voto, excepcionalmente o conjunto de toda essa matéria. Anotei o que o professor Josaphat disse, e tenho aqui casualmente também no nosso parecer o texto do Supremo Tribunal, onde S. Ex^r argumenta a urgência, o interesse público relevante com aspectos políticos entregues ao discricionarismo do Congresso e da Presidência da República. E diz o Senador Josaphat Marinho que isso varia, se altera e que são realmente interrogações que podem ser vistas. Concordo com o Senador Josaphat Marinho plenamente de que não é fácil chegarmos aqui, neste momento, nesta hora e determinarmos o que é urgência, o que é relevância, e daí a alguns meses, daí a algum tempo, daí a pouco no Rio Grande do Sul e na Bahia, teremos que alterar.

A pergunta que faço é se não pode haver um conceito sobre o qual não chegaremos a determinação absoluta e completa, mas também não ficaremos no arbítrio e na abertura total e absoluta, onde o Presidente da República pode dizer que o carro do Vice-Presidente da República é urgente e é relevante? Creio que devemos estabelecer algumas normas, em cima das quais isso deve ser estabelecido. Eu sei que na legislação brasileira não é fácil. Repito, na Alemanha ou no Japão, talvez, não precisavam nem de medida provisória, não precisam dizer que o Presidente da República só pode legislar com

medida provisória, quando é urgente e quando é absolutamente importante, porque tem o Congresso Nacional, porque existe o poder que faz entrar, não precisa lei dizer, e não precisa nem a Constituição dizer. É óbvio que o Presidente da República, para baixar uma medida de emergência, ela tem que ser, realmente, urgente e importante. No entanto não é assim. Não é assim por quê? Porque no Brasil é diferente. Porque aqui neste País existe o jeitinho. Concordo com o Senador Josaphat Marinho. Seria ridículo, da nossa parte, estabelecermos, aqui e agora, um conceito de urgência e relevância, que será definitivo e reconhecido.

Mas é urgente, é relevante baixar uma medida provisória sobre o carro do Vice-Presidente? Acho que podemos ficar no meio-termo. O que pretendemos fazer é exatamente fixar, pelo menos para criar constrangimento ao Congresso é ao Presidente de que é urgente, é relevante, o conceito é esse aqui. Vamos pelo menos ter esse constrangimento. Eu quase que insisto em 100% sobre o que diz o Senador Josaphat Marinho, e até tenho que dizer aqui que me rendo ao que S. Ex^r disse. Não pensem que estou aqui, neste momento, querendo dizer o que é urgente, o que é relevante. Não pensem que a emenda do Senador Jutahy Magalhães, está querendo dizer o que é urgente e o que não é relevante, porque vamos cair todos bonitinhos. Também concordo. Mas o que se quer, o que eu deduzi da emenda do Senador Jutahy Magalhães é que queremos estabelecer premissas e normas através das quais se saiba que o conceito que temos de relevância e de urgência é isso aqui.

Era isso que desejava dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acata o parecer e rejeita a emenda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Trata-se de um DVS, Sr. Presidente. O voto deverá ser claro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mantém o relatório e rejeita o destaque. (Pausa.)

Emenda nº 10.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Como se trata de um destaque para votação em separado, aqueles que querem fazer com que o texto permaneça como o Relator o acolheu, ou seja, com a emenda do Senador Jutahy Magalhães, deverão votar “sim”. Aqueles que querem acompanhar o destaque de autoria do Senador Josaphat Marinho deverão votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa ia comunicar isso ao Plenário. Vão ser colhidos os votos.

Quem mantiver o parecer do Relator, votará “sim”; quem acompanhar o Senador Josaphat Marinho, votará “não”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se houver algum membro da comissão que não tenha votado, que o faça. (Pausa.)

Todos votaram.

Por 13 votos contra 6 foi mantido o parecer do Relator.

Passa-se ao exame do último destaque, ainda de autoria do nobre Senador Josaphat Marinho:

“Requeiro destaque, para votação em separado, da emenda do Relator ao inciso III do art. 3º do projeto.”

A emenda diz o seguinte:

“Que disponha sobre matéria penal, processual penal ou tributária.”

Acho que a emenda diz respeito somente à expressão “tributária”. Mantém a proibição sobre matéria penal e processual penal, mas exclui a expressão tributária.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a vedação de cuidar-se de matéria tributária em medida provisória está na Constituição. A Constituição diz, expressamente, que só por lei é possível criar ou aumentar tributos e proíbe também que se faça cobrança no mesmo exercício financeiro em que o tributo tenha sido instituído. É de boa técnica que não se repita na lei o que já está claramente estabelecido na Constituição, até porque a repetição é uma forma de desrespeitar a Constituição. Fica parecendo que a lei vale mais que a Carta Magna.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O mesmo argumento valeria, nobre Senador, para matéria penal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Não há nenhuma norma expressa na Constituição sobre matéria penal ou sobre processo penal, como há sobre matéria tributária.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Há no art. 5º, Senador, que estabelece que só pode ser conduta penal aquilo que é expressamente previsto em lei. Logo, não pode ser objeto de medida provisória. Isto também está assegurado na Constituição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — No que diz respeito a tributo, a Constituição ainda faz a impressão de que ele não pode ser cobrado no mesmo exercício. Afasta claramente. E, exatamente para preservar os direitos e garantias, eu deixo o campo aberto a que se estabelecesse, mas não quanto a tributo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu aceitaria a argumentação do nobre professor, se neste País não se usasse e abusasse. O próprio Presidente da República já utilizou medida provisória para disciplinar matéria criminal.

O Supremo Tribunal considerou isso inconstitucional. Acontece que como nos Estados Unidos o Senado rejeitou a indicação de um juiz para a Suprema Corte, porque entendeu que o juiz iria ter um entendimento diferente sobre a lei de divórcio e sobre abortos, amanhã nada impede que a composição do Supremo Tribunal Federal venha a entender do mesmo modo que os consultores jurídicos da Presidência da República, que acham que como a medida provisória tem

força de lei, o Presidente da República pode também legislar sobre matéria penal, porque não há lei específica que o proíba de fazê-lo.

De modo que apelo à inteligência do nobre Senador Josaphat Marinho, pois já temos um precedente, que, amanhã, pode repetir-se. É aquele velho brocado jurídico: “o que abunda não prejudica”. Aqui, dada a importância excepcional da matéria, devemos fazer uma referência à proibição sobre lei tributária, porque esse é o entendimento hoje; amanhã, não sei se o Presidente da República continuará pensando do mesmo modo e se o próprio Supremo, por uma nova composição, venha a dizer que não há lei.

Então mantendo o meu pensamento, entendendo que deve se incluir, rejeitando-se, assim, o destaque do nobre Senador, não obstante os seus altos propósitos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO
— Sr. Presidente, na verdade, o Senador Josaphat Marinho não tem nenhuma divergência no mérito. É uma divergência meramente de técnica legislativa, mas apelo a S. Exº para que retire a emenda, porque a constante dessa regulamentação, como já ficou bem claro aqui, é uma essência política, indiscutivelmente. É claro que, numa técnica absoluta, teria razão o Senador Josaphat Marinho, se o Presidente da República fosse um homem disciplinado e acostumado ao respeito à Constituição. Mas, na verdade, Sua Exceléncia o Presidente colide com a Constituição do amanhecer ao anotecer — isso, diariamente.

Então, é melhor que tenhamos o cuidado político de não permitir esse vazão para o descumprimento constitucional. Voto favoravelmente à manutenção do texto do Relator, fazendo apelo ao Senador Josaphat Marinho para que retire o seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, apenas quero mencionar o inciso XXXIX do art. 5º, ao qual me referi, que diz: “Não há crime sem lei anterior que o defina...”

Ora, quando é editada a medida provisória ainda não é lei, ainda não foi convertida em lei. De modo que ela se torna inconstitucional se contiver matéria penal. Isso está expresso também na Constituição. Portanto, nesse caso, falece de razão o argumento do Senador Josaphat Marinho, ou seja, só porque consta da Constituição, não vamos deixar de incluir na regulamentação própria da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O Senador Mansueto de Lavor havia pedido a palavra, está concedida.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Era exatamente o que o Senador Fogaça está aduzindo. É que, realmente, o próprio art. 1º do texto é uma repetição do art. 62 da Constituição e nem por isso há desrespeito de um texto ou outro. É próprio dessas regulamentações repetir, às vezes na íntegra, textos da Constituição que pretendem posteriormente regulamentar. Com todo o respeito ao eminente colega e jurista Josaphat Marinho, o nosso apelo é para que S. Exº retire a emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, a emenda não é minha, é do relator. Entretanto, está aqui. Eu a mantendo pela coerência do voto que proferi. E, a propósito da alegação que fez o nobre Senador Chagas Rodrigues, de que já houve excessos, se houve excessos e não foi corrigido, deles participou, lamentavelmente, o Congresso Nacional.

O SR. RELATOR (Pedro Simon) — Sr. Presidente, nada há a fazer senão agradecer e louvar o voto de destaque do Senador Josaphat Marinho. S. Exº tem absoluta razão! O texto que estamos adotando aqui já está na Constituição, já existe na Constituição. Fora este um País onde as coisas fossem reais, tínhamos que, aceitando a proposta do Senador Josaphat Marinho, dizer: mas por que vamos falar de matéria tributária se já está na Constituição?

Senador Josaphat Marinho, a realidade é completamente diferente. Essa não é a interpretação dos economistas da Casa, de vários partidos, inclusive do meu, que defendem a tese de que devé-se deixar o direito do Presidente da República legislar sobre matéria tributária nas medidas provisórias. Fui procurado por vários parlamentares, e uma das causas que mais defendem é exatamente com o argumento: “Como! Mas em meio aos debates, em meio às dificuldades, em meio aos danos que enfrenta o Poder Executivo, vamos impedi-lo de poder legislar sobre matéria tributária. Vamos cortar uma das pernas do Poder Executivo. Temos de oferecer chances para que tenha meios de conseguir verbas para depois executá-las”.

Então, a interpretação dos economistas que pensam que mandam, que entendem mais do que juristas, como o Senador Josaphat Marinho, é que eles querem continuar a legislar sobre matéria tributária. Se vamos incorrer na redundância de colocar no texto o que não é a boa exegese, tem razão o senador — o ideal é que não precisamos. Mas é melhor, talvez, incorrer na redundância de repetir do que permanecer a porta ao Presidente da República para cometer a inconstitucionalidade. Entendo, creio que não é a melhor redação, não é o ideal, não está correto; o ideal é como quer o senador. Na verdade, estamos fechando uma porta para que venha uma série de inconstitucionalidades, e aceito a crítica do Senador. Incorremos em erro, porque na hora em que o Presidente da República já legislou sobre matéria tributária, nós deixamos, nós somos co-responsáveis. É melhor que estabeleçamos o artigo e que fique

claro também na regulamentação da lei complementar que é inconstitucional. Aceito os argumentos do Senador Josaphat Marinho, mas mantenho a disposição de aceitar a emenda do senador de dizer que é proibido legislar sobre matéria tributária, porque é uma matéria sobre a qual há a perspectiva de que o Presidente da República possa continuar a legislar sobre ela.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, também gostaria, rapidamente, de dizer que a interação da palavra tributária, na verdade, constitui *um bis in idem* do que já está no próprio texto constitucional. Agora, dir-se-á, também, que havia até uma desnecessidade da regulamentação total do art. 62, se fosse cumprido na sua integridade. Por quê? Porque da interpretação do dispositivo não haveria margem, mas nós mesmos cometemos, desde o início, a algumas permissividades, dentre as quais não nos preocupamos com o que seria urgência e com o que seria relevância. Daí o abuso, daí todo esse processo que passamos a viver.

A verdade é que, do ponto de vista técnico, não há razão para se colocar a palavra tributária. Mas aí me permito, nobre Senador Josaphat Marinho, ficar aqui com a mesma preocupação que votamos com a emenda do Senador Antonio Mariz, com relação ao art. 66, da Constituição, sobre a questão relativa ao interstício para o exercício do direito de sanção ou não. De modo que, para explicitar, não vejo nenhuma desvantagem para que figure no texto da lei ordinária ou lei complementar — aliás, gostei muito daquela sua exposição, porque me preocupava. Parece-me que é realmente uma lei ordinária, como disse V. Ex^e no seu parecer, mas como veio da Câmara como lei complementar, e o texto não fala em lei complementar, aprovemos como lei complementar, porque não haverá prejuízo.

O SR. PEDRO SIMON — Disse muito bem o nobre senador. Nós aprovamos uma lei ordinária, correta, bem feita, e a Câmara, em vez de, como disse o senador, emendar a nossa, deixou a nossa na gaveta e mandou uma outra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e permite? E quando votamos a lei ordinária, votamos com essa Emenda nº 10, que delimita os poderes do Presidente da República a respeito de urgência e relevância.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — De resto, pedi a palavra mais por uma homenagem ao Senador Josaphat Marinho e uma explicação, porque não vou acompanhar, nessa parte, S. Ex^e e, sim, ficar com a explicação, uma abrangência maior, seria até como um pleonasmico, mas que fique no texto...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos aos votos. Quem votar "sim" vota com o relator, que não acolhe o destaque do nobre Senador Josaphat Marinho, quem votar com o Senador Josaphat Marinho votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — 14 votos favoráveis e 5 contrários. A emenda foi mantida.

Antes de encerrar, darei a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, quando da votação do projeto votei com o parecer do Senador Josaphat Marinho, mas quero, entretanto, retificar o meu voto. Voto contra o projeto e contra o parecer do Senador Josaphat Marinho, pois considero a matéria inconstitucional.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento sobre as razões pelas quais retirei o destaque à Emenda nº 7, que diz respeito à criminalização do atentado à Constituição contido na propositura, na adoção de medida provisória inconstitucional. Fiz isso por medida de economia processual, por considerar preferível apresentar, se for o caso, emenda no plenário, mas sem aceitar as razões do parecer...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que não se retirem antes de assinarem o parecer.

O SR. ANTONIO MARIZ — ...mas sem aceitar as razões contidas no parecer, pois que a lei especial a que se refere a Constituição já existe e está em vigor graças ao fenômeno jurídico da recepção.

A lei especial de 1950, que disciplina os crimes de responsabilidade do Presidente da República, está em plena vigência. Portanto, caberia perfeitamente criar uma nova figura delituosa através do instrumento da lei que ora discutimos. Esse o esclarecimento e essa a ressalva que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que assinem o parecer que acaba de ser votado.

Os Srs. Senadores ficam convocados para uma sessão na próxima quarta-feira.

Nada mais havendo a tratar e dado o adiantado da hora, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

6^a REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1991

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Pedro Simon, Francisco Rollemberg, Amir Lando, Valmir Campelo, José Eduardo, Lourival Baptista, Magno Bacelar, Jutahy Magalhães, Elcio Álvares, Oziel Carneiro, Ronaldo Araújo, Wilson Martins, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Garibaldi Alves, Maurício Corrêa, Antonio Mariz, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy e Amazonino Mendes. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Cid Sabbá de Carvalho,

José Fogaça, Odacir Soares, Júnia Marise e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1990, de autoria do Deputado Luiz Alberto Rodrigues, que autoriza a União a doar ao Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, o terreno que especifica. O relator, Senador Maurício Corrêa, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 7 — Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990, de autoria do Deputado Paulo Zarzur, que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos. O Sr. Senador Maurício Corrêa, na qualidade de relator, oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em fase de discussão, o Sr. Senador Josaphat Marinho faz uso da palavra para oferecer uma emenda no sentido de corrigir a redação do art. 1º do projeto, ao que, obtém o acolhimento do plenário. Passando-se à fase de votação, a matéria recebe aprovação por unanimidade, com emenda nº 1-CCJ. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990, de autoria do Deputado Carlos Mendes Thame, que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, tipificando conduta delituosa no caso de operações em bolsas de valores. Relator: Senador Jutahy Magalhães; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que apresenta. Colocado em discussão o assunto, o Sr. Senador Maurício Corrêa faz uso da palavra para solicitar vistas, obtendo o deferimento da Presidência. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990, de autoria do Deputado Nelson Seixas, altera a Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". Após amplo debate sobre o assunto, o Sr. Presidente coloca em votação o parecer que é rejeitado por unanimidade; vota vencido o Senador Francisco Rollemberg. A Presidência designa o Senador Carlos Patrocínio para relatar o vencido. Item 11 — Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1990, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 5^a Região, cria cargos e dá outras providências. Relator: Senador Maurício Corrêa; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após discussão, é colocada em votação a matéria, cujo parecer recebe aprovação unânime. Item 13 — Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990, de autoria do Deputado Ulícerico Pinto, que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina ou-

tras providências. O relator, Senador Francisco Rollemberg oferece parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Em fase de discussão usam da palavra os Senadores Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, Oziel Carneiro e Amir Lando que, na oportunidade solicita vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1990, de autoria do Deputado Mauro Campos, que inclui o Município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na área da Sudene. Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Na oportunidade da discussão, a comissão entende que o mérito da proposição deve ser analisado

pela doluta comissão de Infra-Estrutura, devendo a matéria ser encaminhada à Mesa, para redistribuição. Item 19 — Ofício "S" nº 28, de 1987, do Superior Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia das notas taquigráficas e do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.875-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a constitucionalidade do inciso III do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77. Relator: Senador Valmir Campelo; parecer: favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Não havendo discussão, coloca-se em votação o assunto que recebe aprovação unânime. Item 20 — Projeto de Lei da Câmara nº 12,

de 1991, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. O Sr. Senador Oziel Carneiro lê o parecer lavrado pelo Senador Amazonino Mendes, relator da matéria. Após debate sobre a questão, a Presidência coloca em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade o Sr. Presidente encerra os trabalhos, deixando adiada para a próxima reunião da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação. — Nelson Carneiro, Presidente.